



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 98º DA REPÚBLICA - Nº 26.258

BELÉM - QUINTA-FEIRA. 30 DE JUNHO DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Anibal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 5371
Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Fazenda, Viação e Obras Públicas e Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO
Do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará

EXTRATO DE CONTRATO
Da Companhia de Saneamento do Pará

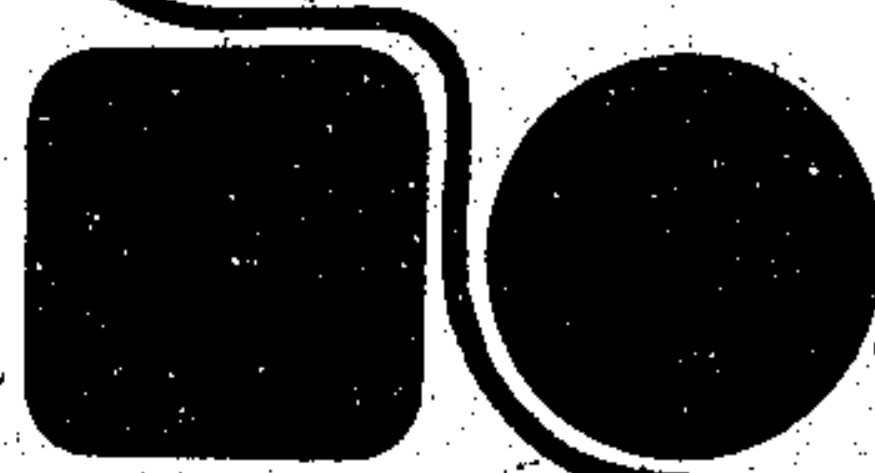
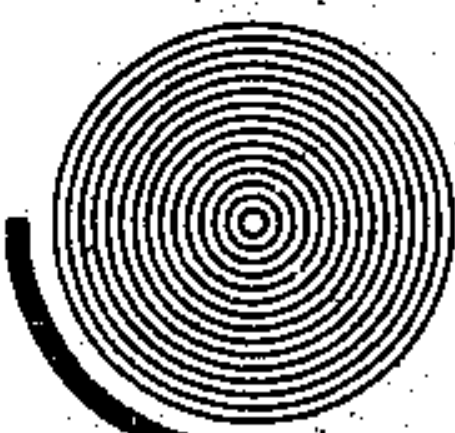
PORTARIAS
Da Imprensa Oficial do Estado

ACÓRDÃOS
Do Tribunal Regional do Trabalho

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

2 Cadernos
32 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETARIO EST. FAZENDA PORT. nº 473/88-Dispensar da função de Chefe do Setor de Fiscalização da Agência da Fazenda Estadual do Litoral-1ª Região Fiscal, símbolo-FG2, ADILSON JOAO LEDO BARBOSA, Agente tributário.

PORT. nº 474/88-Designar, ANGELA MARIA DA COSTA "CALANDRINI, Fiscal de Tributos Estaduais para exercer a função de Chefe do Setor de Fiscalização da Agência da Fazenda Estadual do Litoral 1ª Região Fiscal, símbolo FG-2.

PORT. nº 475/88-Dispensar da função de Chefe do "Posto da fazenda Estadual em São Francisco do Pará, 2ª Região Fiscal, símbolo FG-3, NADIR MARIA dos santos, Agente Tributário.

PORT. nº 476/88-Dispensar da função de Chefe do Posto da fazenda estadual em Maracanã, 2ª Região Fiscal, símbolo FG-3 CLAUDIO JORDAO DE OLIVEIRA, Agente Auxiliar de Fiscalização.

PORT. nº 477/88-Designar, NADIR MARIA DOS SANTOS, Agente Tributário para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda estadual em Vila Concórdia, 2ª Região Fiscal, símbolo FG-2.

PORT. nº 479/88 Dispensar da função de Chefe do /Posto da fazenda estadual em Vila Concórdia 2ª R. Fiscal, símbolo FG-2 VERA LUCIA MIRANDA ALMEIDA, "Agente Tributário.

PORT. nº 486/88-Designar SONIA CRISTINA MARQUES "SILVA, para responder pela Contadoria Setorial da SEFA junto a P.M.E. no período de 01.07 à 30.07.88 no impedimento da titular.

PORT. nº 487/88-Designar GENY ROLIM DA SILVA, para responder pela Contadoria Setorial da Sefa junto a SAGRI no período de 04.07 à 30.07.88, no impedimento da titular.

PORT. nº 488/88-Designar MARIA DE BELEM MARQUES DE LIMA, para responder pela Contadoria Setorial da SEFA junto a SESA no período de 01.07 à 30.07.88 no impedimento da titular.

PORT. nº 489/88-Designar LEOPOLDO BRITO TEIXEIRA, Procurador da fazenda estadual, LEILA BADARAME JORGE e ROBERTO CARDOSO ARAUJO, para em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem inquérito Administrativo a fim de apurar os fatos relacionados no processo acima citado.

PORT. nº 490/88-Conceder a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA, ao seguinte veículo de propriedade da CASA DA AMIZADE DE BELEM;

MARCA	TIPO	PLACA
Volkswagen	Kombi	AK-5074

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORA GERAL ADMINIST. PORT. nº 128/88-Designar EUNICE HELENA LIRA RODRIGUES, MARIA CILEIDE SENA e EDNEIDA DA SILVA ASSUNÇÃO, para sob a presidência do primeiro constituir em comissão de licitação destinada a Material de Consumo para esta Secretaria.

PORT. nº 132/88-Conceder COMPLEMENTAÇÃO ao Suprimento de Fundos concedido através da Portaria nº 100 de 11 de maio de 1988, nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74, ao servidor RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA, Chefe do Serviço Regional de Administração, 4ª Região Fiscal, no valor de Cz\$... 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 17.10103080 212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo Gr\$... 794.374,00 (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e quatro cruzados) 3132-Outros Serviços e Encargos Cz\$1.205.626,00 (um milhão, duzentos e cinco mil, seiscentos e vinte e seis cruzados) para as despesas nos meses de maio e junho/88 do presente exercício da referida Região, visto não "poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação.

O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado período normal de aplicação. Esta Portaria produzirá seus efeitos "a partir de 12 de maio de 1988.

Marly das Graças Nogueira Miralha
Diretora Geral de Administração

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DELEGADO DA FAZ. EST. GAB. PORT. nº 055/88-Designar o servidor JOSE LOUREIRO MAUES, Agente Tributário para responder pela Agência da fazenda estadual de LIMEIRO DE AJURU, a partir de 19 a 30 de julho de 1988, período em que "seu titular entrará em gozo de férias.

JACKSON FELGUEIRAS REIS
Delegado Regional 6ª RF.

(Ext. nº 13700, Reg. nº 29816, Dia 30/06/88)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 309/88-SEC - DE 20 DE JUNHO DE 1988

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do ofício nº 65/88-CRR/SEAD de 13.06.88.

RESOLVE - Admitir FRANCISCO CRISTIAN BARBOSA MELO para exercer a função de Agente de Portaria, lotado na Secretaria de Segurança Pública, na Seção de Almoarifado da Divisão de Recursos Materiais, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses, a contar de 20.06.88, mediante a remuneração de Cz\$-10.368,00 (dez mil e trezentos e sessenta e oito cruzados).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Antônio Carlos da Silva Gomes
Secretário de Estado da Segurança Pública

(Ext. nº 13698, Reg. nº 29812, Dia 30/06/88)

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM
C.G.C. Nº 04.567.012/0001-53

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 1988. 1 - Local e Hora: Na Rua Santo Antônio nº 316 - 12º andar, parte às 15:00 horas, Belém (PA). 2 - Quorum: Acionistas representando mais de 2/3 do capital social votante. 3 - Presença: Diretores da Sociedade. 4 - Aviso aos Acionistas: Foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no O Liberal, edições dos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 1988. 5 - Editais de Convocação: Foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no O Liberal, edições dos dias 20, 21 e 22 de abril de 1988. 6 - Mesa: Presidente: Dr. Rony Castro de Oliveira Lyrio; Secretário: Dr. Jairo José de Siqueira. 7 - Deliberações: Aprovadas todas por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos. 7.1 - Aprovados, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, bem como a destinação do resultado, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1987, os quais foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no O Liberal, edições do dia 22 de abril de 1988. 7.2 - Reeleitos os Membros do Conselho de Administração adiante indicados e qualificados: Presidente: Rony Castro de Oliveira Lyrio, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Joana Angélica nº 251 - 5º andar, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 955.949-3 e C.P.F. nº 347.139.807/49; Conselheiros: Antoine Guy Charles Celcours de Girard de Charbonnières, francês, casado, segurador, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Rui Barbosa nº 310 aptº 1701, portador da Carteira de Identidade do RNE 01052367 SRE SPMARF/RJ e C.P.F. nº 405.809.977/15; Jairo José de Siqueira, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Ipanema nº 197 aptº 1.504, portador da Carteira de Identidade do CREA nº 5.125-D de Minas Gerais e C.P.F. nº 027.065.397/04; Julio Oscar Lagun Filho, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Nascimento Silva nº 466 aptº 302, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 1.758.149 e C.P.F. nº 031.134.384/87 e Joaquim Felipe de Andrade Cavalcanti, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Sernambetiba nº 3.300 BL. 02 aptº 1.801, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 1.933.119 e C.P.F. nº 289.884.007/63; 7.3 - Eleito o membro do Conselho de Administração adiante indicado e qualificado: Conselheiro: Octavio de Affonseca Júnior, brasileiro, desquitado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Ramon Franco nº 46, portador da Carteira de Identidade da O.A.B. nº 9.768 e C.P.F. nº 006.794.707/78, o qual se declara desimpedido, na forma da Lei para o exercício do respectivo cargo. 7.4 - Aprovada proposta do representante da Sul América Empreendimentos Comerciais S/A, fixando a remuneração mensal e global dos administradores em até 100 OTNs. 7.5 - Aprovada a Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado no montante de Cz\$ 352.851.378,39 sendo que deste valor será capitalizado a importância de Cz\$ 352.851.377,00 permanecendo o saldo de Cz\$ 1,39 para futuro aproveitamento. Nestas condições serão emitidas mais 218.635.632 ações ordinárias e 134.215.745 ações preferenciais, todas nominativas do valor nominal de Cz\$ 1,00 cada uma, que serão distribuídas aos acionistas na proporção de sua participação. 7.6 - Aprovada a alteração dos Artigos 5º e 6º do Estatuto Social que passarão a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social é de Cz\$ 509.611.264,00 totalmente realizado, dividido em 293.094.612 de ações ordinárias e 216.516.652 de ações preferenciais todas nominativas, do valor nominal de Cz\$ 1,00 cada uma. Art. 6º - A Sociedade está autorizada a aumentar seu capital social até a importância de Cz\$ 795.300.000,00 mediante emissão de 340.300.000 de ações ordinárias e 455.000.000 de ações preferenciais, todas nominativas do valor nominal de Cz\$ 1,00 cada uma. 8 - Conselho Fiscal O Conselho Fiscal não foi ouvido por não se encontrar em funcionamento. 9 - Encerramento: Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada é assinada pelos acionistas. Belém (PA), 28 de abril de 1988. Ass.) Rony Castro de Oliveira Lyrio - Presidente; Jairo José de Siqueira - Secretário; Companhia Agro Pastoral do Rio Dourado, Jairo José de Siqueira e Oswaldo Mario Pêgo de Amorim Azevedo Diretores; Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes - Companhia de Seguros, Rony Castro de Oliveira Lyrio e Oswaldo Mario Pêgo de Amorim Azevedo - Diretores; Sul América Empreendimentos

Comerciais S/A, Rony Castro de Oliveira Lyrio e Oswaldo Mario Pêgo de Amorim Azevedo - Diretores; Sul América Companhia Nacional de Seguros, Rony Castro de Oliveira Lyrio e Oswaldo Mario Pêgo de Amorim Azevedo - Diretores; Sulatec Participações S/A, Joaquim Felipe de Andrade Cavalcanti e Mario Guimarães Alves Vilela - Diretores; Sul América Capitalização S/A, Joaquim Felipe de Andrade Cavalcanti e Mario Guimarães Alves Vilela - Diretores; Sul América Imobiliária S/A, Rony Castro de Oliveira Lyrio e Joaquim Felipe de Andrade Cavalcanti - Diretores; Companhia Fiduciária do Rio de Janeiro, Rony Castro de Oliveira Lyrio e Oswaldo Mario Pêgo de Amorim Azevedo - Diretores. A presente é cópia fiel da Ata lavrada em Livro Próprio. Junta Comercial do Estado do Pará - Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo: 21/JUN/88 - 001025 - Alfredo Coelho - Sec. Geral.

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM
C.G.C. Nº 04.567.012/0001-53

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia Agro-Pastoral do Rio Tiraximim, realizada em 28 de abril de 1988. - Às 15:00 horas do dia vinte e oito de abril de mil novecentos e oitenta e oito, reuniram-se os Senhores Membros do Conselho de Administração da Companhia Agro-Pastoral do Rio Tiraximim, sob a Presidência do Dr. Rony Castro de Oliveira Lyrio. Aberta a sessão, o Sr. Presidente levou ao conhecimento dos demais Conselheiros que a reunião havia sido convocada para que fosse eleita a Diretoria, com mandato até vinte e oito de abril de mil novecentos e oitenta e nove. Procedendo-se a eleição, verificou-se após a apuração terem sido reeleitos: Diretor Superintendente: Jairo José de Siqueira, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, da Rua Ipanema nº 197 aptº 1.504, Nova Ipanema, portador da Carteira de Identidade nº 5.125-D do CREA de Minas Gerais e C.P.F. nº 027.065.397/04; Diretores: Joaquim Felipe de Andrade Cavalcanti, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Sernambetiba nº 3.300 bl. 02 aptº 1.801, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 1.933.119 e C.P.F. nº 289.884.007/63 e Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Sacopã nº 729 aptº 501, portador da Carteira de Identidade do Ministério da Marinha nº 190.839 e C.P.F. nº 005.065.327/04 e Eleitos: Cezar Félix Vasconcelos, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Desembargador Alfredo Russel nº 173, aptº 1.107, Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 2.523.854 e C.P.F. nº 595.628.447/00 e Ricardo Gonçalves Machado Monteiro, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Eduardo Guinle nº 60 aptº 702, portador da Carteira de Identidade da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo nº 3.969.056 e C.P.F. nº 248.127.228/53. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, que vai por todos assinada. as.) Rony Castro de Oliveira Lyrio, Antoine Guy Charles Celcours de Girard de Charbonnières, Jairo José de Siqueira, Joaquim Felipe de Andrade Cavalcanti e Julio Oscar Lagun Filho. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo: 21/JUN/88 - 001024 - Alfredo Coelho - Sec. Geral.

(Ext. nº 13721-Reg. nº 29843-Dia 30/06/88)

AGROPECUÁRIA VALE DO JURUENA S/A. CGC (ME) No. 04.788.030/0001-65. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCADA - Foram convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar no dia 15 de julho de 1988 às 10.00 horas, em sua sede social esta Av. Presidente Vargas, 351, 6º andar nº 606 na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutir, deliberar e votar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - EM MATERIA ORDINÁRIA - a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31.12.1984, 31.12.1985, 31.12.1986 e 31.12.1987. b) Apreciação da expressão monetária do Capital Realizado e capitalização das reservas de Capital; c) Eleição dos membros de Administração e do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; d) Outros assuntos de interesse social. 2 - EM MATERIA EXTRAORDINÁRIA - a) Alteração parcial dos Estatutos Sociais; b) Aumento do Capital Social; c) Outros assuntos de interesse social. Outrossim, informamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade os documentos a que se refere o artigo 133 do Decreto Lei 6404 de 15.12.1976. Belém, (PA), 16 de junho de 1988. A DIRETORIA.

(Ext. nº 13689, Reg. nº 29787, Dias 29, 30/06 e 01/07/88)

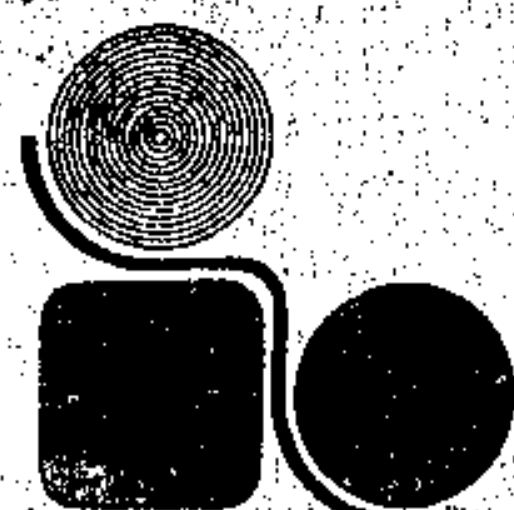
BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S/A
CGC/ME Nº 04.751.079/0001-43

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram a disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Sociedade, Quadra 1 - Setor A, Distrito Industrial de Icoaraci, em Belém-Pa., os documentos a que se refere o Artº 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício de 1987, Belém 23 de Junho de 1988.

BERNARDO VON MULLER BERNECK
Diretor Presidente

(T. nº 11442, Reg. nº 29788, Dias 29 e 30/06/88)



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/ Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MÁRIO PONTES DE CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALLA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral Cz\$ 1.950,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral Cz\$ 3.800,00
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 1.800,00
Preço por Página: Cz\$ 367.200,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 30,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:30 hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO
C.G.C. Nº 05.071.329/0001-67

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 1988. 1 - Local e Hora: Na Rua Santo Antonio nº 316 - 12º andar, parte às 16:00 horas, Belém (PA). 2 - Quorum: Acionistas representando mais de 2/3 do capital social votante. 3 - Presença: Diretores da Sociedade. 4 - Aviso aos Acionistas: Foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no O Liberal, edições dos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 1988. 5 - Editais de Convocação: Foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no O Liberal, edições dos dias 20, 21 e 22 de abril de 1988. 6 - Mesa: Presidente: Dr. Rony Castro de Oliveira Lyrio; Secretário: Dr. Jairo José de Siqueira. 7 - Deliberações: Aprovadas todas por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos. 7.1 - Aprovados, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, bem como a destinação do resultado, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1987, os quais foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no O Liberal, edições do dia 22 de abril de 1988. 7.2 - Reeleitos os Membros do Conselho de Administração adiante indicados e qualificados: **Presidente: Rony Castro de Oliveira Lyrio**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na rua Joana Angélica nº 251 - 5º andar, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 955.949-3 e C.P.F. nº 347.139.807/49; **Conselheiros: Antoine Guy Charles Celcours de Girard de Charbonnières**, francês, casado, segurador, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Rui Barbosa nº 310 aptº 1.701, portador da Carteira de Identidade do RNE 01052367 SRE SPMARF/RJ e C.P.F. nº 405.809.977/15; **Jairo José de Siqueira**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Ipanema nº 197 aptº 1.504, portador da Carteira de Identidade do CREA nº 5.125-D de Minas Gerais e C.P.F. nº 027.065.397/04; **Julio Oscar Lagun Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na rua Nascimento Silva nº 466 aptº 302, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 1.758.149 e C.P.F. nº 031.134.384/87 e **Joaquim Felipe de Andrade Cavalcanti**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Sernambetiba nº 3.300 Bl. 02 aptº 1.801, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 1.933.119 e C.P.F. nº 289.884.007/63. 7.3 - Eleito o Membro do Conselho de Administração adiante indicado e qualificado: **Conselheiro: Octavio de Affonseca Júnior**, brasileiro, desquitado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Ramon Franco nº 46, portador da Carteira de Identidade da O.A.B. nº 9.768 e C.P.F. nº 006.794.707/78, o qual se declara desimpedido, na forma da Lei para o exercício do respectivo cargo. 7.4 - Aprovada proposta do representante da **Sul América Empreendimentos Comerciais S/A**, fixando a remuneração mensal e global dos Administradores em até 100 OTNs. 7.5 - Aprovada a Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado no montante de Cz\$ 726.545.049,60, sendo que deste valor será capitalizado a importância de Cz\$ 726.545.048,00, permanecendo o saldo de Cz\$ 1,60 para futuro aproveitamento. Nestas condições serão emitidas mais 397.541.883 ações ordinárias e 329.003.165 ações preferenciais, todas nominativas, do valor nominal de Cz\$ 1,00 cada uma, que serão distribuídas aos acionistas na proporção de sua participação. 7.6 - Aprovada a alteração dos Artigos 5º e 6º do Estatuto Social que passarão a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social é de Cz\$ 941.280.956,00 totalmente realizado, dividido em 515.057.508 de ações ordinárias e 426.223.448 de ações preferenciais, todas nominativas do valor nominal de Cz\$ 1,00 cada uma. Art. 6º - A Sociedade está autorizada a aumentar seu Capital Social até a importância de Cz\$ 1.830.000.000,00 mediante emissão de 610.000.000 de ações ordinárias e 1.220.000.000 de ações preferenciais, todas nominativas do valor nominal de Cz\$ 1,00 cada uma. 8 - Conselho Fiscal: O Conselho Fiscal não foi ouvido por não se encontrar em funcionamento. 9 - Encerramento: Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada é assinada pelos acionistas. Belém (PA), 28 de abril de 1988. Ass.) Rony Castro de Oliveira Lyrio - Presidente; Jairo José de Siqueira - Secretário; Sul América Empreendimentos Comerciais S/A; Rony Castro de Oliveira Lyrio e Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo - Diretores; Sul América Comercial e Agrícola S/A, Rony

Castro de Oliveira Lyrio e Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo - Diretores; Sul América Seguros Comerciais e Industriais S/A, Rony Castro de Oliveira Lyrio e Ivan Gonçalves Passos - Diretores. A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. **Junta Comercial do Estado do Pará.** Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo: 21/JUN/88 - 001022 - Alfredo Coelho - Sec. Geral.

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO
C.G.C. Nº 05.071.329/0001-67

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado, realizada em 28 de abril de 1988. - As 14:30 horas do dia vinte e oito de abril de mil novecentos e oitenta e oito, reuniram-se os Senhores Membros do Conselho de Administração da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado, sob a Presidência do Dr. Rony Castro de Oliveira Lyrio. Aberta a sessão, o Sr. Presidente levou ao conhecimento dos demais Conselheiros que a reunião havia sido convocada para que fosse eleita a Diretoria, com mandato até vinte e oito de abril de mil novecentos e oitenta e nove. Procedendo-se a eleição, verificou-se após a apuração terem sido reeleitos: **Diretor Superintendente: Jairo José de Siqueira**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, da Rua Ipanema nº 197 aptº 1.504, Nova Ipanema, portador da Carteira de Identidade nº 5.125-D do CREA de Minas Gerais e C.P.F. nº 027.065.397/04; **Diretores: Joaquim Felipe de Andrade Cavalcanti**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Sernambetiba nº 3.300 bl. 02 aptº 1.801, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 1.933.119 e C.P.F. nº 289.884.007/63 e **Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Sacopã nº 729 aptº 501, portador da Carteira de Identidade do Ministério da Marinha nº 190.839 e C.P.F. nº 005.065.327/04 e **Eleitos: César Félix Vasconcelos**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Desembargador Alfredo Russel nº 173, aptº 1.107, Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 2.523.854 e C.P.F. nº 595.628.447/00 e **Ricardo Gonçalves Machado Monteiro**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Eduardo Guinle nº 60 aptº 702, portador da Carteira de Identidade da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo nº 3.969.056 e C.P.F. nº 248.127.228/53. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, que vai por todos assinada. Ass.) Rony Castro de Oliveira Lyrio, Antoine Guy Charles Celcours de Girard de Charbonnières, Jairo José de Siqueira, Joaquim Felipe de Andrade Cavalcanti e Júlio Oscar Lagun Filho. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Junta Comercial do Estado do Pará.** Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo: 21/JUN/88 - 001023 - Alfredo Coelho - Sec. Geral.

(Ext. nº 13722-Reg. nº 29844-Dia 30/06/88)

MAGINCO COMPENSADOS S/A - CGC: 04.781.837/0001-76
CAPITAL AUTORIZADO - Cz\$-250.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO - Cz\$ 96.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO - Cz\$ 96.000.000,00
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EM PRESA "MAGINCO COMPENSADOS S/A", REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 1988 : -
As dez horas do dia quinze de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, na sede social da Empresa, sita à Rodovia BR 316 Km 12, Município de Ananindeua/PA, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa, sob a presidência do Sr. Danilo Olivo Carlotto Remor que, por unanimidade de votos, aprovou Autorização para que a Acionista Majoritária MADEIREIRA ARAGUAI S/A IND.COM.E AGROPECUARIA (MAGINCO), inscrita no CGC sob o nº 04.956.322/0001-60, subscrisse e integralize ao Capital da Empresa, o valor de Cz\$21.680.000,00 (vinte e um milhões e seiscentos e oitenta mil cruzados) em moeda legal e corrente do País, devendo serem emitidas as respectivas Ações Ordinárias Nominativas, de acordo com o BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO Ananindeua (PA); 15.01.88-Danilo Olivo C. Remor/Presidente do Conselho de Administração. A original desta Ata foi arquivada na JUCEPA sob o nº 000111 em 27.01.1988-Sec. Geral: Alfredo Coelho.

(T. nº 11452, Reg. nº 29807, Dia 30/06/88)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESP-CONTRATADA: Beldata Microinformática Ltda.-OBJETO: Assistência Técnica nos seguintes equipamentos: 01(um) microcomputador 1.700 PCXT 286, 704 Kb de memória RAM, vídeo, teclado, 02 drives 5 1/4" FD/DD e Winchester de 40 Mb.; 01(uma) impressora Diana de 450 CPS; 01(uma) fita streamer de 10 MB; 01(uma) placa de comunicação 3274/76 e 01(uma) placa de expansão MEM. 2 MB.-PRAZO: 01 de julho a 31 de dezembro de 1988.-VALOR: Cz\$301.025,83 (Trezentos e Hum Mil, Vinte e Cinco Cruzados e Oitenta e Três Centavos).-CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19202031004/2.004-Manutenção do Programa de Estatística Estadual-3132.00-Outros Serviços e Encargos.
Belém, 27 de junho de 1988

VIOLETA REPKALEFSKY LOURHIRO

Diretora Geral do IDESP

(Ext. nº 13697, Reg. nº 29811, Dia 30/06/88)

SOLO S/A AGROPECUÁRIA - C.G.C.M.F. 04.717.526/0001-48

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 22/04/1.988.

DATA, HORA E LOCAL: 29/04/88, às 14:00 horas, Travessa Quintino Bocaldy, nº 2040, Belém - PA. PRESENÇA: a totalidade do capital social com direito a voto. CONVOCADO: por editais no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 29 e 30 de março p.p. e no Jornal "A Província do Pará" nos dias 26, 27 e 28 de março p.p. MESA: Alexandre José Antonio Lorenzetti, Presidente; Nilo César Sodré de Freitas, Secretário. DELIBERAÇÕES: por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos: a) aprovadas as contas dos administradores e demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/87; b) aprovada a correção da expressão monetária do capital social no valor de Cr\$ 99.986.897,00 (noventa e nove milhões, novecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete cruzados); c) Destinado o resultado negativo do exercício no valor de Cr\$ 27.327.678,13 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e oito cruzados e treze centavos), para a conta de prejuízos acumulados nos exercícios anteriores; d) e e) elevação do capital social integralizado de Cr\$ 144.232.466,00 (cento e quarenta e quatro milhões, duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis cruzados) para Cr\$ 244.219.363,00 (duzentos e quarenta e quatro milhões, duzentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e três cruzados), com a emissão de 67.172.397 (sessenta e sete milhões, cento e setenta e dois mil, trezentos e noventa e sete) ações ordinárias e 32.814.500 (trinta e dois milhões, oitocentos e quatorze mil e quinhentas) ações preferenciais classe "B", todas de valor nominal e unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzado). A realização do referido aumento do capital social será levada a efeito, mediante a incorporação da expressão monetária do capital social do presente exercício no valor de Cr\$ 99.986.897,00 (noventa e nove milhões, novecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete cruzados). As ações serão distribuídas aos senhores acionistas gratuitamente, na mesma espécie e classe das já detidas, proporcionalmente à quantidade destas, na forma do estatuto social. Elevou-se o capital social autorizado de Cr\$ 182.795.862,00 (cento e oitenta e dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois cruzados), para Cr\$ 376.140.869,00 (trezentos e setenta e seis milhões, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove cruzados), mediante a correção do mesmo capital, com base nos índices adotados na correção do capital social, na forma do § 2º do artigo 168 da lei 6404/76. Em consequência alterou-se a redação do artigo 5º do estatuto social que passará a ter o seguinte teor: Artigo 5º - Tem a companhia o capital autorizado de Cr\$ 376.140.869,00 (trezentos e setenta e seis milhões, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove cruzados), dividido em 376.140.869 (trezentos e setenta e seis milhões, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove) ações com o valor nominal e unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzado), como a seguir discriminado: a) 273.241.896 (duzentos e setenta e três milhões, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e seis) ações ordinárias; b) 682.526 (seiscentos e oitenta e duas mil, quinhentas e vinte e seis) ações preferenciais classe "A"; c) 102.216.447 (cento e dois milhões, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e sete) ações preferenciais classe "B". f) Aprovou-se a mudança da sede social da companhia da cidade de Belém - PA, para o município de Araguaia - GO. Foi determinado para que a diretoria da companhia tomasse as providências cabíveis para o cumprimento das determinações da Assembleia Geral; g) Foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém tinha se manifestado, encerrou-se a sessão. Certifico ser este o extrato fiel da ata lavrada em livro próprio em poder da companhia. aa) Nilo César Sodré de Freitas - Secretário da Assembleia. Arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará em 07.06.88 sob 000893.

SOLO S/A AGROPECUÁRIA - C.G.C.M.F. 04.717.526/0001-48

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1.988.

DATA, HORA E LOCAL: 21/03/88, às 14:00 horas, Travessa Quintino Bocaldy, Nº 2040 - Belém - PA. PRESENÇA: A totalidade dos diretores, sob a Presidência de Nilo César Sodré de Freitas. FINALIDADE: Elaborar uma proposta da Diretoria para ser apresentada na Assembleia Geral Ordinária, a ser convocada, sendo elaborada a seguinte proposta: Elevar o capital social integralizado de Cr\$ 144.232.466,00 (cento e quarenta e quatro milhões, duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis cruzados), para Cr\$ 244.219.363,00 (duzentos e quarenta e quatro milhões, duzentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e três cruzados), com a emissão de 67.172.397 (sessenta e sete milhões, cento e setenta e dois mil, trezentos e noventa e sete) ações ordinárias, e 32.814.500 (trinta e dois milhões, oitocentos e quatorze mil e quinhentas) ações preferenciais classe "B", todas no valor nominal e unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzado). A realização do referido aumento do capital social será levada a efeito mediante a incorporação do saldo da correção da expressão monetária do capital social do presente exercício, no valor de Cr\$ 99.986.897,00 (noventa e nove milhões, novecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete cruzados). As ações serão distribuídas aos senhores acionistas, gratuitamente, na mesma espécie e classe das já detidas, proporcionalmente à quantidade destas, na forma estatutária. Propõe, igualmente, a elevação do capital social autorizado de Cr\$ 182.795.862,00 (cento e oitenta e dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois cruzados), para Cr\$ 376.140.869,00 (trezentos e setenta e seis milhões, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove cruzados), mediante a correção do mesmo capital, com base nos índices adotados na correção do capital social, na forma do § 2º do artigo 168 da lei 6404/76. Se aprovada a proposta o artigo 5º do estatuto social passará a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5º - Tem a companhia o capital autorizado de Cr\$ 376.140.869,00 (trezentos e setenta e seis milhões, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove cruzados), dividido em 376.140.869 (trezentos e setenta e seis milhões, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove) ações com o valor nominal e unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzado). Como a seguir discriminado: a) 273.241.896 (duzentos e setenta e três milhões, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e seis) ações ordinárias; b) 682.526 (seiscentos e oitenta e duas mil, quinhentas e vinte e seis) ações preferenciais classe "A"; e c) 102.216.447 (cento e dois milhões, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e sete) ações preferenciais classe "B". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Certifico ser este o extrato fiel da ata lavrada em livro próprio, em poder da companhia. aa) Nilo César Sodré de Freitas - Diretor-Presidente. Arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará em 07.06.88 sob nº 000892.

(Ext. nº 13699, Reg. nº 29813, Dia 30/06/88)

PASA AGROPECUÁRIA S/A - PRODUÇÃO E COMÉRCIO - CGC 05192828/0001-02 - EXTRATO DA ATA DA AGO REALIZADA EM 30/04/88. DELIBERAÇÕES TOMADAS: 1) Aprovação das contas do exercício encerrado em 31/12/87. 2) Eleição da Diretoria para o biênio 1988/89, ficando assim constituída: DIRETOR PRESIDENTE - Lucas Carlos Baptista Junior; DIRETORIA SUPERINTENDENTE: Beatriz Baptista Junior e DIRETORIA GERENTE: Maria Izabel Baptista Junior. 3) Realização Conselho Fiscal permanecendo assim constituído: MEMBROS EFETIVOS: José de Ribamar Moreira Nobrega, José Fernando Bastos - Sampaio e Renato Benedito Frascino e SUPLENTE: Mario Moreira Nobrega. 4) Fixada remuneração de Cr\$ 2.000,00 mensais para cada membro do Conselho Fiscal quando no efetivo exercício do cargo e para a Diretoria remuneração global de Cr\$ 150.000,00 mensal, cabendo aos diretores o rateio dessa importância entre si. 5) Aprovada a correção monetária do capital realizado e alterado o artigo 5º dos Estatutos Sociais para a seguinte redação: "O Capital Social é de Cr\$ 13.555.505,40 (treze milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinco cruzados e quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentas e duas mil e quinhentas e duas) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzado) cada uma." 6) Estavam presentes e assinaram: Vera Cardinali Baptista Junior, Beatriz Baptista Junior, Lucas Carlos Baptista Junior, Eduardo Baptista Junior e Maria Izabel Baptista Junior. OBS: O original, transcrito do livro próprio, foi arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 001063, em 27.06.88. x-x-x-x-x-x-x-x

(T. nº 11459, Reg. nº 29824, Dia 30/06/88)

GIA CRIADORA DE PEIXES TRACEMA - CGC 04872883/0001-80 - EXTRATO ATA AGO/E REALIZADA EM 30.04.88. DELIBERAÇÕES TOMADAS: 1) Aprovação das contas encerradas do 31.12.87. 2) Aprovada correção monetária capital realizado e autorizado e passando caput artigo 5º Estatutos Sociais para seguinte redação: "O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 13.159.800,43 (treze milhões, cento e cinquenta e nove mil e oitocentos cruzados e quarenta e três centavos), dividido em 167.390 (cento e sessenta e sete mil e trezentos e noventa) ações nominativas ordinárias com direito a voto e 501.639 (quinhentas e uma mil e seiscentas e trinta e nove) ações nominativas preferenciais a serem subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazonia - FINAM, sem direito a voto

segundo a elas assegurada a participação integral nos resultados, nos termos do artigo 18º do Decreto-Lei 1376, de 12.12.74 e prioridade na percepção de dividendos e no reembolso do capital, todas no valor nominal de Cr\$ 19,67 (dezenove cruzados e sessenta e sete centavos) cada uma." O § 4º passou a ter a seguinte redação: "As ações subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazonia - FINAM que vierem a ser integralizadas com recursos previstos no caput e § 2º do artigo 18º do Decreto-Lei 1376/74, serão integralizadas até a data de emissão do certificado de integralização do projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazonia - SUDAM." 3) Atribuída remuneração mensal global de (quarenta e seis mil cruzados) Cr\$ 40.000,00, cabendo a seus membros o rateio dessa importância entre si. 4) Estavam presentes e assinaram: Octávio Loular Nobrega, Celso Agostinho de Brito Neto, Maria Antonista Moreira Nobrega, José de Ribamar Moreira Nobrega e Mario Moreira Nobrega. O original, transcrito do livro próprio, foi arquivado na JUCEPA sob nº 000854, em 01.06.88. x-x-x-x-x-x

(T. nº 11460, Reg. nº 29823, Dia 30/06/88)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO JARU

CGC/MF nº 05.426.846/0001-01

SEP/GER/FINAM-87/008

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA: 12/04/88-HORA: 10:00 horas LOCAL: sede social, na Fazenda Jaru, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará. QUORUM: totalidade dos membros do Conselho de Administração. MESA: Presidente, Dr. João Soares do Amaral Netto e Secretário, Dr. Gregório Rosen. ORDEM DO DIA: deliberar sobre as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/87, tendo em vista a empresa já haver recebido o Parecer dos Auditores Independentes, Arthur Andersen S/C; elaborar o Relatório dos Administradores, bem como apresentar a proposta para as Assembleias Gerais a serem realizadas. DELIBERAÇÕES: 1) por unanimidade de votos, o Conselho decidiu manifestar-se favoravelmente sobre o Relatório dos Administradores, bem como sobre as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/87. 2) também por unanimidade foi aprovada a seguinte proposta a ser submetida às deliberações assembleares, nos seguintes termos: "PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO" Senhores Acionistas: o Conselho de Administração, após a análise dos assuntos que deverão compor a pauta das Assembleias Gerais a serem convocadas, por considerar que os mesmos expressam os interesses da sociedade, recomendam sua aprovação, propondo para tanto o que segue: I) da AGO: a) aprovação das contas dos Administradores e das Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/87; b) não distribuição de lucro, por não ter sido apurado lucro no exercício findo em 31/12/87; c) que seja aprovada a correção da expressão monetária do Capital Subscrito no montante de Cr\$ 90.555.319,64 (noventa milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e dezenove cruzados e sessenta e quatro centavos) e do limite de autorização no valor de Cr\$ 307.262.896,00 (trezentos e sete milhões, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis cruzados). Que sejam capitalizados os valores mencionados, desprezando-se os centavos. Como consequência o Capital Subscrito passará de Cr\$ 26.816.494,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzados), já considerada a reversão de Cr\$ 23,67 (vinte e três cruzados e sessenta e sete centavos), desprezados os centavos, para Cr\$ 117.371.813,00 (cento e dezesseis milhões, trezentos e setenta e um mil, oitocentos e treze cruzados) e o Capital Autorizado de Cr\$ 70.201.808,00 (setenta milhões, duzentos e um mil, oitocentos e oito cruzados) para Cr\$ 307.262.896,00 (trezentos e sete milhões, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis cruzados). Em decorrência do aumento, distribuir novas ações aos Acionistas, na proporção do número de ações que possuírem. Se aprovada esta proposta, o "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 5º - O Capital Social Au é de Cr\$ 307.262.896,00 (trezentos e sete milhões, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis cruzados) representado por 307.262.896 (trezentos e sete milhões, duzentas e sessenta e duas mil, oitocentos e noventa e seis) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma (após grupamento), sendo 145.207.742 (cento e quarenta e cinco milhões duzentas e sete mil, setecentas e quarenta e duas) ações ordinárias, 3.056.088 (três milhões, cinquenta e seis mil e oitenta e oito) ações preferenciais classe "A" e 158.999.066 (cento e cinquenta e oito milhões, novecentas e noventa e nove mil e sessenta e seis) ações preferenciais classe "B". d) fixar a remuneração global anual dos Administradores da sociedade; II) da AGE: em conformidade com o disposto na Instrução CVM nº 56, de 01/12/86, proceder ao grupamento de lotes de 1000 (hum mil) ações, em uma única ação, alterando desta forma o valor nominal unitário da ação que passará de Cr\$ 1,00 (hum cruzado) para Cr\$ 1,00 (hum cruzado), o qual deverá abranger inclusive as novas ações que deveriam ser emitidas, na hipótese de aprovação da capitalização da correção monetária, bem como a substituição de todos os títulos representativos, ficando o Capital Social Autorizado, assim representado: 145.207.742 ações ordinárias, 3.056.088 ações preferenciais classe "A" e 158.999.066 ações preferenciais classe "B", totalizando 307.262.896 ações. Era o que tínhamos a propor. Santana do Araguaia, 12 de Abril de 1988. aa) João Soares do Amaral Netto, Gregório Rosen e Renato Marques Silveira. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a reunião suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, sob a forma de sumário, consoante permissão legal, a qual lida e achada conforme, foi por todos aprovada e assinada. Santana do Araguaia, 12 de Abril de 1988. aa) João Soares do Amaral Netto - Presidente; Gregório Rosen - Secretário. A presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - certifico o arquivamento deste Documento sob o nº 001010 em 20/06/88 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Ext. nº 13719, Reg. nº 29836, Dia 30/06/88)

QUIXADÁ - FAZENDA BOVINA DO PARÁ S/A

CGC nº 04.960.720/0001-50

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 25/05/88

DATA, HORA E LOCAL: 25/05/88, às 13:00 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro nº 226, conjunto 1401, na Cidade de Belém (PA). QUORUM: totalidade dos Acionistas com direito a voto, convocados no Diário Oficial dos dias 5, 6 e 9 de Maio. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente - Júlio Ferreira Leite; Secretário - Roberto Maluf Teixeira. DELIBERAÇÕES: aprovadas por unanimidade dos presentes: a) Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/1987, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará em 22/04/88; b) o Presidente esclareceu que o resultado do exercício foi um prejuízo de Cr\$ 3.431.069,40 e, portanto, não haverá distribuição de dividendos; c) a correção da expressão monetária do Capital Social, no valor de Cr\$ 73.420.846,00, que será incorporada ao Capital Social, recebendo cada Acionista uma bonificação de 337,6851%, calculada sobre as Ações Integralizadas em 31/12/87; c) correção do Capital Autorizado, de acordo com o § 2º do Art. 168 da Lei 6404/76 passando a ser de Cr\$ 151.672.374,00, sendo Ações Ordinárias: Cr\$ 40.172.000,00; Ações Preferenciais classe "A": Cr\$ 3.420.671,00; Ações Preferenciais classe "B": Cr\$ 9.890.083,00; Ações Preferenciais classe "C": Cr\$ 98.189.620,00. Em razão dessas deliberações, o Art. 5º do Estatuto e seu § 1º passam a ter a seguinte redação: ARTIGO 5º - O Capital Social Subscrito é de Cr\$ 108.280.814,00 (cento e oito milhões, duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quatro cruzados), dividido em 108.280.814 (cento e oito milhões, duzentas e oitenta e oito mil, oitocentas e quatorze) Ações Ordinárias e Preferenciais, estas das classes "A", "B" e "C", todas nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma. § 1º - por deliberação do Conselho de Administração, ficando o Conselho Fiscal, se em funcionamento e independentemente de reforma estatutária, o Capital Social Subscrito poderá ser elevado até Cr\$ 151.672.374,00 (cento e cinquenta e hum milhões, seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro cruzados), o qual corresponderá a 40.172.000 (quarenta milhões, cento e setenta e duas mil) Ações Ordinárias; 3.420.671 (três milhões, quatrocentas e vinte mil, seiscentas e setenta e uma) Ações Preferenciais classe "A"; 9.890.083 (nove milhões, oitocentas e noventa e oito mil e oitenta e três) Ações Preferenciais classe "B" e 98.189.620 (noventa e oito milhões, cento e oitenta e nove mil, seiscentas e vinte) Ações Preferenciais classe "C", todas nominativas; d) que a remuneração mensal de cada um dos Diretores e dos membros do Conselho de Administração será correspondente ao limite máximo individual previsto na legislação do Imposto de Renda, para apropriação como despesa operacional. ENCERRAMENTO: Após lida, a Ata foi aprovada e assinada por todos os presentes: (a.a) Roberto Maluf Teixeira, Júlio Ferreira Leite, Manoel Braga de Paula Ferreira, José Mário de Freitas, Maria Glauca de Freitas, Célia Silva Ferreira Leite, Edda Furtado de Paula Ferreira, Hedda Vieira Teixeira; por Empa S/A - Serviços de Engenharia: Roberto Maluf Teixeira; por Construtora França Simões Ltda: Júlio Ferreira Leite. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico o arquivamento deste Documento sob o nº 001032 em 22 de Junho de 1988 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Ext. nº 13718, Reg. nº 29837, Dia 30/06/88)

COMPANHIA SIDERURGICA DO PARÁ - COSIPAR, CGC-MF Nº 07.919.053/0001-50. Capital Autorizado: Cr\$ 3.249.000.000,00. Capital Subscrito: Cr\$ 1.432.840.523,00. Capital Integralizado: Cr\$ 353.989.444,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 23.06.88. As 08:00 horas em sua sede social, no Km 422, da Rodovia PA 150, Distrito Industrial de Marabá, cidade de Marabá, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para aprovar o encerramento da Ata de Reunião do Conselho de Administração de 23.03.88, que por lapso deixou de ser feito, em 09.04.88. Marabá, 24 de junho de 1988. O texto integral da ata foi lavrado em livro próprio, registrado na forma da lei e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 001093 em 29.06.88. Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.

COMPANHIA SIDERURGICA DO PARÁ - COSIPAR, CGC-MF Nº 07.919.053/0001-50. Capital Autorizado: Cr\$ 3.249.000.000,00. Capital Subscrito: Cr\$ 404.339.932,00. Capital Integralizado: Cr\$ 353.989.444,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 23.06.88. As 14:30 ho-

(Ext. nº 13693, Reg. nº 29796, Dia 30/08/88)

TELEPARÁ - TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A.
Sistema Telebrás - Ministério das Comunicações

AVISO DE EDITAL

SELEÇÕES RESTRITAS NRS TPA-031/88, TPA-032/88, TPA-033/88, TPA-034/88, TPA-035/88, TPA-036/88.

A Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ, comunica que se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Material - AMT, sito à Av. 25 de Setembro 2115-A, entre as travessas do Chaco e Humaitá, os Editais de Licitação na Modalidade Seleção Restrita com objetivo de selecionar firmas para fornecimento dos materiais abaixo relacionados:

LICITAÇÃO	DATA/HORA	OBJETO DA LICITAÇÃO	CAP. MIN. INTEGRALIZADO
TPA-031/88	19.07.88-15:00	Formulário Contínuo	500.000,00
TPA-032/88	20.07.88-15:00	Bo BIFAK de 1 KVA	500.000,00
TPA-033/88	21.07.88-10:00	Cordão de 4,8 mm	500.000,00
TPA-034/88	21.07.88-15:00	Lâmpadas fluorescentes 20/40w	500.000,00
TPA-035/88	22.07.88-10:00	Escada extensão de FIBERGLASS	500.000,00
TPA-036/88	22.07.88-15:00	Papel xerox e transparência	500.000,00

Somente poderão participar das licitações as firmas previamente cadastradas na TELEPARÁ ou em qualquer Empresa do Sistema TELEBRÁS, à data da presente publicação que possuam Capital Social Integralizado igual ou superior ao acima estabelecido.

O recebimento e abertura das propostas ocorrerá na sala de Reunião do Departamento de Material - AMT, da TELEPARÁ, no endereço acima, no dia e hora estabelecidos para cada licitação.

Maiores informações e o Edital poderão ser obtidos com a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, nos dias úteis e nos seguintes horários: 09:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas.

Belém, 29 de junho de 1988.

A COMISSÃO

TELEPARÁ - TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A.
Sistema Telebrás - Ministério das Comunicações

AVISO DE EDITAL

SELEÇÕES RESTRITAS NRS TPA-037/88, TPA-038/88, TPA-039/88, TPA-040/88.

A Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ, comunica que se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Material - AMT, sito à Av. 25 de Setembro 2115-A, entre as travessas do Chaco e Humaitá, os Editais de Licitação na Modalidade Seleção Restrita com objetivo de selecionar firmas para fornecimento dos materiais abaixo relacionados:

LICITAÇÃO	DATA/HORA	OBJETO DA LICITAÇÃO	CAP. MIN. INTEGRALIZADO
TPA-037/88	19.07.88-10:00	Mantas termopontabil	500.000,00
TPA-038/88	20.07.88-10:00	Conector azul c/grava	500.000,00
TPA-039/88	26.07.88-10:00	Banco acumuladores ácidos 2.000 AH/10-1H-23	1.000.000,00
TPA-040/88	26.07.88-15:00	Torres estaladas e autopontas	3.000.000,00

Somente poderão participar das licitações, as firmas qualificadas pela TELEBRÁS, e que possuam Certificados de Homologação ou Registro, do Ministério das Comunicações para os objetos das licitações, e que sejam previamente cadastradas na TELEPARÁ ou em qualquer Empresa do Sistema, à data da presente publicação, possuindo Capital Social Integralizado igual ou superior ao acima estabelecido para cada licitação.

O recebimento e abertura das propostas ocorrerá na sala de Reunião do Departamento de Material - AMT, da TELEPARÁ, no endereço acima citado, no dia e hora estabelecidos para cada licitação.

Maiores informações e o Edital, poderão ser obtidos com a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, nos dias úteis e nos seguintes horários: 09:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas.

Belém, 29 de junho de 1988

A COMISSÃO

(Ext. nº 13726-Reg. nº 29848-Dia 30/06/88)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO JAHU
CCC/MF nº 05.426.846/0001-01
SEP/CER/FINAM-87/008

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 29 DE ABRIL DE 1988. DATA: 29/04/88. HORA: 10:00 horas. LOCAL: sede social na Fazenda Jahu, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará. PRESENÇA: Acionistas representando mais de 2/3 do Capital com direito a voto. PUBLICAÇÕES: I) Aviso a que se refere o Art. 133 da Lei 6404/76, e do Edital de Convocação publicados no Diário Oficial do Pará e no jornal A Província do Pará, nos dias 29, 30 e 31 de Março, e 20, 21 e 22 de Abril de 1988, respectivamente. 2) Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício de 1987, publicados no Diário Oficial do Pará no dia 22 de Abril e no jornal A Província do Pará, no dia 23 de Abril de 1988. MESA: Presidente, Dr. João Soares do Amaral Netto e Secretário, Dr. Gregório Rosen. O Sr. Presidente informou estavam presentes os Diretores da Sociedade, Srs., Manuel Lúcio Turelli, Gregório Rosen e Ademir Alfredo Victoriano, bem como o representante dos Auditores Independentes, Arthur Andersen S/C. Tendo em vista o grupamento de Ações e para melhor seguimento dos trabalhos, foi proposto e aceito por unanimidade, pela Assembleia, a inversão da pauta, iniciando-se pela A.G.E. ORDEM DO DIA: I) da AGE - grupamento e alteração do valor nominal das Ações, de conformidade com a Instrução CVM nº 56, de 19/12/86. II) da AGE - a) examinar, discutir, e votar as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1987; b) deliberar sobre a destinação do resultado do referido exercício; c) deliberar sobre a correção da expressão monetária do Capital Realizado; d) ficar a remanejar a razão global anual dos Administradores; e) outros assuntos de interesse da sociedade. DELIBERAÇÕES: por unanimidade de votos, foram tomadas as seguintes deliberações: I) da AGE: grupamento e alteração do valor nominal das Ações, em lotes de 1000 (hum mil) Ações, em uma única Ação, alterando dessa forma o valor nominal unitário da Ação, que passará de Cr\$ 1,00 (hum mil e trezentas) Ações Ordinárias, ficando o Capital Social Autorizado, assim representado do: 33.176.300 Ações Ordinárias, 698.239 Ações Preferenciais Classe "A" e 36.327.269 Ações Preferenciais Classe "B", totalizando 70.201.808 Ações. Assim, o "caput" do Artigo 59 do Estatuto passa a ter a seguinte redação: "Artigo 59 - o Capital Social é de Cr\$ 70.201.808,00 (setenta milhões, duzentos e um mil, oitocentos e oito cruzados) representado por 70.201.808 (setenta milhões, duzentos e um mil, oitocentos e oito) Ações nominativas no valor de Cr\$ - 1,00 (hum cruzado) cada uma, sendo: 33.176.300 (trinta e três milhões, cento e setenta e seis mil e trezentas) Ações Ordinárias, 698.239 (seiscentas e noventa e oito mil, duzentas e trinta e nove) Ações Preferenciais Classe "A" e 36.327.269 (trinta e seis milhões, trezentas e vinte e sete mil, duzentas e sessenta e nove) Ações Preferenciais Classe "B". As frações de Ações que resultarem do grupamento serão arredondadas para mais ou para menos, tendo como

parâmetro o valor inferior a Cr\$ 0,50 para baixo e Cr\$ 0,51 para cima, sendo que o Acionista que tiver arredondamento para baixo, será ressarcido pela Tesouraria, ao valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzado) ou fração. II) da AGE: I) aprovadas, sem restrições, as contas do exercício social encerrado em 31/12/87. Abstendo-se de votar os legalmente impedidos. 2) ficou sem deliberação o disposto no Artigo 192 da Lei nº 6404/76, em razão da sociedade não ter apurado lucro no exercício findo. 3) foi aprovada a correção da expressão monetária do Capital Subscrito, de Cr\$ 26.816.494,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzados), já considerada a reversão de Cr\$ 23,67 (vinte e três cruzados e sessenta e sete centavos) desprezados os centavos, para Cr\$ 117.371.813,00 (cento e dezesseite milhões, trezentos e setenta e um mil, oitocentos e treze cruzados) e do limite de autorização de Cr\$ 70.201.808,00 (setenta milhões, duzentos e um mil, oitocentos e oito cruzados) para Cr\$ 307.262.896,00 (trezentos e sete milhões, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis cruzados), mediante a capitalização do montante de Cr\$ 237.061.088,00 (duzentos e trinta e sete milhões, sessenta e hum mil e oitenta e oito cruzados), desprezados os centavos, proveniente da Reserva de Correção Monetária do Capital. Em decorrência, serão emitidas 90.555.319 Ações Nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzado) sendo 48.135.442 (quarenta e oito milhões, cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e duas) Ações Ordinárias, 1.115.658 (hum milhão, cento e quinze mil, seiscentas e cinquenta e quatro mil, duzentas e dezenove) Ações Preferenciais Classe "B", as quais serão distribuídas aos Acionistas na proporção das Ações possuídas, de acordo com a posição do Capital Social Realizado em 31.12.87. Em consequência do disposto no Artigo 168, parágrafo 2º da Lei 6404/76 foi corrigido, também, o Capital Autorizado, que passou de Cr\$ 70.201.808,00 (setenta milhões, duzentos e um mil, oitocentos e oito cruzados) para Cr\$ 307.262.896,00 (trezentos e sete milhões, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis cruzados). 4) fixar a remuneração global anual dos Administradores e Conselheiros, em 1 (uma) obrigação do Tesouro Nacional, a ser distribuída por deliberação do Conselho de Administração. ENCERRAMENTO: Findo os trabalhos, foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, o Sr. Presidente deu por encerrada as Assembleias, e, por sua ordem, foi lavrada esta Ata no Livro Próprio, sob a forma de sumário, consoante permissão legal, que lida e achada conforme, foi por todos aprovada e autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos Acionistas. Santana do Araguaia, 29 de Abril de 1988. aa) JOÃO SOARES DO AMARAL NETTO - Presidente; GREGÓRIO ROSEN - Secretário. A presente é cópia fiel do original lavrado no Livro Próprio, Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - certificado o arquivamento deste Documento sob o nº 001002 em 20/06/88. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Ext. nº 13724-Reg. nº 29846-Dia 30/06/88)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITA POR PREÇO GLOBAL FIRMADO EM 11.12.77-CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS-CONTRATADA: ENGENHARIA LIDA-A)OBJETO DO ADITIVO:PRO-Rogação de prazo;b)VIGÊNCIA:até 28.07.88;c)FUNDAMENTO LEGAL:art.4º,II,§1º, 2 da Lei nº 5.416, de 11.12.87;d)ASSINATURA:PAULO ELCIDIO CHAVES NOLEIRA, pela Contratante e RAFAEL LEVY, pela Contratada, sendo testemunhas, JOSÉ EDUARDO DE LIXHE DE SOUZA LEÃO e CELIA MYUKI SHIBATA.

(T. nº 11455, Reg. nº 29808, Dia 30/06/88)

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITA POR PREÇO GLOBAL FIRMADO EM 11.07.86-CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS-CONTRATADA: ENGENHARIA LIDA-A)OBJETO DO ADITIVO:PRO-Rogação de prazo;b)VIGÊNCIA:até 28.08.88;c)FUNDAMENTO LEGAL:art.4º,II,§1º, 2 da Lei nº 5.416, de 11.12.87;d)ASSINATURA:PAULO ELCIDIO CHAVES NOLEIRA, pela Contratante e HAROLD SIOESSEL SODULA, pela Contratada, sendo testemunhas, JOSÉ EDUARDO BELICHE DE SOUZA LEÃO e CELIA MYUKI SHIBATA.

(T. nº 11454, Reg. nº 29809, Dia 30/06/88)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

INTIMACÃO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº15/88-EG-SEMP O Presidente da Comissão de Licitação designa pela Portaria nº95/88-GS, para o atendimento da intimação referida no § 1º do art.67 da Lei nº5.416, tornara público, para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas da Tomada de Preços nº15/88-EG-SEMP onde foram classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugar respectivamente, as empresas: 1º lugar-SONDAXIL-Sondagem e Construção Civil Ltda, preço global de Cr\$7.681.140,00; 2º lugar-CEL-Constroções, Engenharia e Projetos Ltda, preço global Cr\$5.148.699,83; 3º lugar - ENU NORIE-Engenharia Ltda, preço global Cr\$8.357.822,12 - Belém, 27 de Junho de 1988 - ALFÉLIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA-Presidente.

(Ext. nº 13709, Reg. nº 29831, Dia 30/06/88)

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº149 DE 28.06.88-Designar o funcionário HELCIO MOREIRA AFREDA, matrícula nº000593-13, Arquiteto, lotado no Departamento de Obras, para a Função Gratificada de Chefe de Seção de Obras do Interior FG-3, desta SEVP a partir de 1º de Junho de 1988.

PORTARIA Nº150 DE 28.06.88-Designar o funcionário CARLOS NAZARENO CARVALHO DA SILVA, matrícula nº0005231-19, Datilógrafo, lotado no Departamento de Obras, para a Função Gratificada de Chefe de Seção de Obras da Capital FG-3, desta SEVP a partir de 1º de Junho de 1988.

PORTARIA Nº151 DE 28.06.88-Designar o funcionário OSIRIS BARROS DA SILVA, matrícula nº000577-10, Arquiteto, lotado no Departamento de Obras, para a Função Gratificada de Assistente do Secretário FG-4 desta SEVP, a partir de 1º de Junho de 1988.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E HUI-JULIE-SE.

Arq. PAULO ELCIDIO CHAVES NOLEIRA-Sec. de Est. da Viação e Obras Públicas.

(Ext. nº 13710, Reg. nº 29830, Dia 30/06/88)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Educação, comunica, às firmas interessadas que se encontra à disposição das mesmas, na sala da CPL/SEUDUC, sita à Rodovia Augusto Montenegro, km-10, s/nº, 1º andar, sala "B", 31, no período de 29.06 a 05.07.88, das 09:00 às 12:00 horas, o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/88 - CPL/SEUDUC, a ser realizada no dia 14.07.88, visando a aquisição de material elétrico.

Belém, 29 de junho de 1988.

HELIO GUEIROS JÚNIOR
Presidente da CPL/SEUDUC-PA

VISTO:

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

(Ext. nº 13.694 - Reg. nº 29.798 - Dias: 29, 30, 06 e 01.07.88)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Educação, comunica às firmas interessadas que se encontra à disposição das mesmas, na sala da CPL/SEUDUC, sita à Rodovia Augusto Montenegro, km-10, s/nº, 1º andar, sala "B", 31, no período de 28.06 a 01.07.88, das 09:00 às 12:00 horas, o Edital da Tomada de Preços nº 008/88-CPL/SEUDUC, a ser realizada no dia 01.07.88, visando a aquisição de material de Limpeza.

Belém, 28 de junho de 1988.

HELIO GUEIROS JÚNIOR
Presidente da CPL/SEUDUC-PA

Visto:

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

(Ext. nº 13.675 - Reg. nº 29.759 - Dias: 28, 29 e 30.06.88)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, mandado instaurar pela Portaria nº 506, de 07 de junho de 1988, da Ilma. Sra. Presidente do IPASEP, publicada no D.O.E. de 16 de junho de 1988, a fim de apurar irregularidades estatutárias constantes do Memº s/n, datado de 27 de maio de 1988, cometidas pela funcionária ANA MARIA COSTA DOS SANTOS, CITA-A na forma do artigo 199, § 3º, para ser interrogada e se ver processar no referido processo, ficando ainda, citada para os demais termos do mesmo, sob pena de revelia, devendo comparecer na sala de audiência da Comissão, localizada no 9º andar (SALA DE TREINAMENTO) do Edifício sede do IPASEP, à rua Manoel Barata nº 50, às 10:00 hs. do dia 02 de agosto de 1988.

Belém, 27 de junho de 1988

José de Souza Forte Filho

Presidente da Comissão

(Ext. n. 13688, Reg. n. 29786, Dias 29, 30/06 e 01, 04, 05, 06, 07 e 08/07/88)

RESUMO DO ESTATUTO DO CREMIO ESTUDANTIL ANTONIO GORDO

Denominação: Círculo Estudantil Antonio Gordo. Data de fundação: 06 de maio de 1988. Filiação: Liga Esportiva Municipal de Moju-Pará. Tempo de duração: tempo indeterminado. Finalidade: Praticar o esporte de um modo geral, especialmente futebol de campo. Dissolução: Em caso de dissolução da Associação, seus bens móveis e imóveis, serão vendidos e com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis, o restante caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município. Direção: A Diretoria terá um mandato de 02 (dois) anos. Responsabilidade: Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contratuais pela citada associação.

RESUMO DO ESTATUTO DO CRUZEIRO ESPORTE CLUBE

Denominação: Cruzeiro Esporte Clube. Data de fundação: 20 de abril de 1988. Filiação: Liga Esportiva Municipal de Moju-Pará. Tempo de duração: tempo indeterminado. Finalidade: Praticar o esporte de um modo geral, especialmente futebol de campo. Dissolução: Em caso de dissolução da Associação, seus bens móveis e imóveis, serão vendidos e com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis, o restante caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município. Direção: A Diretoria terá um mandato de 02 (dois) anos. Responsabilidade: A Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contratuais pela citada associação.

RESUMO DO ESTATUTO DO AJAX SPORT CLUBE

Denominação: Ajax Sport Clube. Data de fundação: 25 de abril de 1988. Filiação: Liga Esportiva Municipal de Moju-Pará. Tempo de duração: tempo indeterminado. Finalidade: Praticar o esporte de um modo geral, especialmente futebol de campo. Dissolução: Em caso de dissolução da Associação, seus bens móveis e imóveis, serão vendidos e com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis, o restante caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município. Direção: A Diretoria terá um mandato de 02 (dois) anos. Responsabilidade: Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contratuais pela citada associação.

(G. R. nº 23173)

ENISA ENGENHARIA E INDÚSTRIA S/A
CGC (ME) Nº 05.083.241/0001-85
RELATÓRIO DA DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Apresentamos a V. Ss. o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1987, Demonstração de Resultados, as origens e aplicações dos recursos, referentes ao Exercício do mesmo Balanço.

Outrossim, ficamos à disposição dos senhores para qualquer esclarecimento que julgarem necessário.

Ananindeua (PA), 30 de maio de 1988

CURSINO DA SILVA LOBATO

Pres. do Conselho de Administração

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/1987

ATIVO	1987	1986
ATIVO CIRCULANTE	11.443.594,64	3.399.857,01
• Disponibilidades	492.340,94	86.965,98
• Exigências	10.951.253,70	3.312.287,03
ATIVO PERMANENTE	70.338.603,93	10.927.204,91
• Imobilizado	68.342.481,85	10.927.204,91
• Diferido	1.996.122,08	
COMPENSADO	71.786,16	71.786,16
TOTAL DO ATIVO	81.853.984,73	14.398.848,08

PASSIVO	1987	1986
PASSIVO CIRCULANTE	6.932.949,45	2.473.769,15
• Obrigações a Pagar	6.932.949,45	2.473.769,15
EXIG. A LONGO PRAZO		3.478.208,10
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	74.849.249,12	8.377.084,87
• Capital Integralizado	37.094.334,00	4.627.360,00
• Reservas de Lucro	33.609,61	525.045,27
• Reservas de Correção	37.560.036,31	3.187.834,11
• Outras Reservas	161.269,20	36.845,29
COMPENSADO	71.786,16	71.786,16
TOTAL DO PASSIVO	81.853.984,73	14.398.848,08

DEMONSTRAÇÕES DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RESULTADOS EM 1987

I. ORIGEM DOS RECURSOS	
• Lucro Líquido	33.609,61
• Resultado da Corr. Monet.	(8.130.903,32)
• Depreciação	4.860.835,08
• Integralização do Capital	28.754.095,00
• Diminuição do Exig. a L. Prazo	(3.478.208,10)
TOTAL DAS ORIGENS	22.041.422,27
II. APLICAÇÕES DOS RECURSOS	
• Aquisição de Imobilizações	18.624.863,94
III. AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	3.584.558,33
IV. DEMONSTRATIVO DE VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	

ESPECIFICAÇÃO	1987	1986	VARIAÇÃO
• Ativo Circulante	11.443.594,64	3.471.643,17	7.971.951,47
• Passivo Circulante	6.932.949,45	2.545.558,31	4.387.393,14
CIRCULANTE LÍQUIDO	4.510.645,19	926.086,86	3.584.558,33

CAPITAL SOCIAL

A posição do capital social em 31 de dezembro de 1987, pode ser resumida como segue:

Capital Autorizado	100.000.000,00
Capital Subscrito	41.542.673,00
Capital Integralizado	37.094.334,00
Capital a Integralizar	4.448.339,00
Capital a Subscriver	58.457.327,00

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO EM 31/12/87

1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	14.798.430,21
2. CUSTOS DE PRODUTOS	4.922.986,80
3. LUCRO BRUTO	9.875.443,41
4. DESPESAS OPERACIONAIS	12.897.519,73
5. LUCRO LÍQUIDO	(3.022.076,32)
6. RECEITA NÃO OPERACIONAL	8.165.273,57
7. DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	5.062.598,38
8. LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO	80.197,87
9. PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA	46.588,36
10. LUCRO LÍQUIDO FINAL	33.609,61

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei 6404/76 e na Legislação Fiscal em vigor.

b) Os efeitos inflacionários foram reconhecidos através da Correção Monetária do Ativo Permanente do Patrimônio Líquido.

ANANINDEUA (PA), 30 de Maio de 1988.

CURSINO DA SILVA LOBATO

Diretor Presidente

ANDRÉ JAIR GUALBERTO LOBATO

Diretor Administrativo

JOSÉ GERALDO DIAS BORDALO

Téc. CRC-PA Nº 2318

(Ext. nº 13723, Reg. nº 29845, Dia: 30/06/88)

EDITAIS JUDICIAIS

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR PIMENTEL DE NOVA PALMA
OFICIAL EFETIVO

Encontram-se neste 2º Ofício os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: R. CONTINHO & CONTINHO LTDA - Cx. 42.000,00/RP-A T HAYROS COM RFP-Cx. 34.500,00/RP-CORREIA SILVA/ & CIA LTDA-Cx. 48.150,00/RP-L I S CAJANA-Cx. 377.738,57/RP-RAVE LLO SERTS LTDA-Cx. 65.546,25/RP-ALMA A. TOMAZ-Cx. 10.348,00/RP-1 00.000,00/CAMPBELL BRASIL IND COM LTDA/RP-AGROJAL REPAR LTDA-Cx. 45.750,00/RP-RUI C DE LIRA-Cx. 98.377,55/RP-Cx. 55.347,00/RP-FOIA S ANCEL VIANA-Cx. 170.571,14/RP-PAULO R. BRANDA-Cx. 103.784,00/RP-BEIRA VIANA LTDA-Cx. 8.726,36/RP-JAIR C. CARDOSO-Cx. 84.588,14/RP-MELENA S. SANTOS-Cx. 296.340,00/RP-Cx. 359.500,00/RP-EPICINA MEY S. PEDRO LTDA-Cx. 212.715,30/RP-APOROS A SANTOS-Cx. 155.104,00/RP-L M KAREIRAS LTDA-Cx. 270.907,00/RP-MAR RIO NORTE LTDA-Cx. 399.100,00/RP-90RHEIM DE M. KATHE-Cx. 104.936,35/RP-OI C & CIA LTDA-Cx. 439.075,00/RP-STAR PRODUTOS LTDA-Cx. 32.000,00/Cx. 15.000,00/OIA ME REPT CAR LTDA-Cx. 1.500,00/LC-ADALBERTO R/ALMEIDA-Cx. 316.772,93/LC-Mº 8; PEREIRA P. ALMEIDA-Cx. 316.772,93/M. SILVA COK LTDA-Cx. 55.335,15/RP-JOSÉ CARLOS P. PANTOJA-Cx. 230.000,00/RP-MILSON JORDIS S. FERREIRA-Cx. 5.300,00/RP-SIN PEG CANV TRANSP MAR FLYV EST PA-Cx. 22.500,00/RP-Mº JOSÉ O. M. Cx. 26.621,16/RP-Mº EXILLIA G. SOUZA-Cx. 26.621,16/RP-FARM. CEA RA LTDA-Cx. 16.951,35/pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro do 7º dia, a virar pagar ou dar o resco do não pagamento, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 29 de junho de 1988.

(T. nº 11455, Reg. nº 29815, Dia 30/06/88)

COMARCA DE CAPANEMA

EDITAL DE CITAÇÃO

Edital de citação de Francisco Costa da Silva, com o prazo de 30 (trinta) dias, na forma da lei.

O Doutor Enivaldo da Gama Ferreira, Juiz de Direito da Comarca de Capanema - Pará.

Faz saber aos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cite Francisco Costa da Silva, brasileiro, lavrador, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 30 (trinta) dias, para responder aos termos do Ação Ordinária de Divórcio que se processa neste Juízo, movida por Maria da Fátima Rodrigues da Silva, brasileira, casada, lavradora, residente e domiciliada à Travessa Osvaldo Cruz, nº 225, nesta Cidade de Capanema - Pará, podendo contestar a sob pena de revelia, no prazo de 15 (quinze) dias, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com a petição cópia anexa e despacho a seguir transcritos: "A. Cite-se, pelo forma requerida, pelo prazo de trinta (30) dias, Cap. 14.488. a) Envaldo da Gama Ferreira". E para que chegue ao conhecimento do Interessado e não possa, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e oito, Eu, a) Illegível, Escrivã Vitalícia do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Capanema, este expedi e subscrevi.

DR. ENIVALDO DA GAMA FERREIRA - JUIZ DE DIREITO

(G. Reg. nº 23.120)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0345

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.,

RESOLVE: Designar a funcionária MAYSA BARBALHO FIGUEIRA DOS SANTOS, para responder pelo expediente da Diretoria Administrativa, durante o impedimento da titular, a partir de 20 do corrente.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Belém, 20 de junho de 1988.

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente do TJE

(G. Reg. nº 23.161)

PORTARIA Nº 0346

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.,

RESOLVE: Designar o funcionário MÁRIO DA PAIXÃO LIMA, para responder pelo expediente da Chefia da Divisão de Pessoal, durante o impedimento da titular, a partir de 20 do corrente.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Belém, 20 de junho de 1988.

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente do TJE

(G. Reg. nº 23.161)

PORTARIA Nº 0353

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.,

RESOLVE: Conceder ao Dr. LUIS ERCÍLIO DO CARMO FARIA, Secretário deste Tribunal, de 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 do corrente.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Belém, 21 de junho de 1988.

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente do TJE

(G. Reg. nº 23.161)

PORTARIA Nº 0354

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.,

RESOLVE: Designar o bacharel GENIS FREIRE DE SOUZA, Subsecretário deste Tribunal, para responder pelo expediente da Secretaria, durante o período de licença de seu titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Belém, 21 de junho de 1988.

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente do TJE

(G. Reg. nº 23.161)

PORTARIA Nº 0355

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.,

RESOLVE: Designar a bacharel ANA ROSA CAL FREIRE DE SOUZA, para responder pelo expediente da Subsecretaria enquanto durar o impedimento do titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Belém, 21 de junho de 1988.

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente do TJE

(G. Reg. nº 23.161)

PORTARIA Nº 0361

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.,

RESOLVE: Designar a funcionária MARIA JOSÉ NEVES MOURA, Auxiliar Judiciária, para responder pelo expediente da Técnica Judiciária, Ana Rosa Cal Freire de Souza, enquanto durar o seu impedimento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Belém, 21 de junho de 1988.

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente do TJE

(G. Reg. nº 23.161)

PORTARIA Nº 0362

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.,

RESOLVE: Conceder ao funcionário EDGAR BARBOSA DE MORAES, Aux. Judiciário, vinte (20) dias de licença para Tratamento de Saúde, a partir de 30.05.88.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Belém, 27 de junho de 1988.

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente do TJE

(G. Reg. nº 23.161)

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com Vista ao doutor Ademar Kato, advogado dos Agravados-Arguidos EUNICE MOURÃO LUZ e seu marido, os autos de Agravo de Instrumento e Arguição de Relevância de Questão Federal, contra si interposto e suscitado por ALUIZIO ALFREDO DE LIMA MIRANDA, a fim de apresentar contra-minuta ao Agravo e responder aos termos da Relevância, no prazo legal, contado da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 27 de junho de 1988.

WILSON RABELO - Escrivão

EDITAL

Faço público, que nos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, sendo Apte. MARIA DE LOURDES FERNANDES GOMES (Adv. Pedro Crispim e outros) e Apdo. ASTREIA MOREIRA DA CUNHA (Adv. Otávio Cunha), o Exmo. Sr. Des. Presidente examinando o Recurso Extraordinário interposto pelo Apelante, exarou despacho que tem a seguinte parte conclusiva:

A recorrente busca amparo na alínea "d" do permissivo constitucional, sem no entanto, preencher os requisitos do art. 322 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, inviabilizando, assim, o recurso derradeiro.

Por outro lado, visa o recorrente o reexame das provas, o que lhe é indefeso no apelo extremo segundo os ditames da Súmula 279 do S.T.F.

Por essas razões, nego seguimento ao recurso.

Belém-Pa., 21 de junho de 1988.

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente do T.J.E.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 27 de junho de 1988.

WILSON RABELO - Escrivão

EDITAL

Faço público, que nos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, sendo Apte. TRANSPORTES E COMÉRCIO RIO CASTANHO LTDA. (Adv. José Arimatéia Souza), e Apdo. ORLANDO FERREIRA MAGNO (Adv. Adalberto M. Neto) o Exmo. Sr. Des. Presidente examinando o Recurso Extraordinário manifestado pela Apte, exarou despacho que tem esta conclusão.

Trata-se de matéria não elencada em nenhum dos incisos I a X do art. 325 do Regimento Interno do S.T.F. na redação dada pela Emenda Regimental nº 2/85, cujo exame compete a esta Presidência, ficando, pois, condicionado o recurso e arguição de relevância da questão federal, o que incasou não foi feito.

Belém-Pa., 13 de junho de 1988

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente do T.J.E.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 24 de junho de 1988.

WILSON RABELO - Escrivão

EDITAL

Faço público, que nos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, sendo Aptes. I.N. CRISPIM MAQUINAS MOTORES LTDA. e outro (Adv. Edilson Dantas) e Apdo. BANCO DO BRASIL S.A. (Adv. Carlos Alberto Gomes), o Exmo. Sr. Des. Presidente examinando o Recurso Extraordinário interposto por MARCOS JOSÉ CRISPIM, exarou despacho que tem a seguinte conclusão:

Irresignado, MARCOS JOSÉ CRISPIM, na condução de terceiro prejudicado, interpostos o presente Recurso Extraordinário para o Excelso Pretório, com fundamento nas alíneas "a" e "d", inciso III, do art. 119 da Constituição Federal.

Houve Impugnação às fls. 98/99.

De acordo com a certidão de fls. 90, verso a publicação do Acórdão impugnado, no Diário Oficial, foi feita no dia 24.08.87 e, somente em; 11.09.87 foi interposto o presente apelo extremo, ou seja, dois dias após o prazo legal.

Por essa razão, não conheço do recurso.

Belém-Pa., 10 de junho de 1988

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente do T.J.E.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 28 de junho de 1988.

WILSON RABELO - Escrivão

(G. Reg. nº 23.138)

EDITAL

Faço público, que nos autos de Apelação Cível da Capital, sendo Apte. Construtora ANDRADE GUTIERREZ S/A. (Adv. Ophir Cavalcante Junior) e Apdo. Demócrito Rendeiro de Noronha (Advogado em causa própria), o Exmo. Sr. Des. Presidente examinando o Recurso Extraordinário manifestado pela Apelante, exarou despacho que tem a seguinte decisão:

Incabível, portanto, o recurso a este fundamento.

Afastada a suposta ofensa constitucional, não se enquadra a matéria nas demais hipóteses autorizativas para o recurso derradeiro, cujo exame compete a esta Presidência.

Belém-Pa., 22 de junho de 1988

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente do T.J.E.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 28 de junho de 1988.

WILSON RABELO - Escrivão

(G. Reg. nº 23.161)

EDITAL

Faço público, que nos autos de Agravo de Instrumento em que é Apte. INSTITUTO DE SEGUROS DO BRASIL (Adv. Ulysses Coelho de Souza) e Agdos. MACASAS DO ACARA S/A e MACASA e outros (Adv. Tadeu Jesus e Silva), o Exmo. Sr. Des. Presidente apreciando o Recurso Extraordinário manifestado pelo agravante, exarou despacho com esta conclusão:

Na espécie, a matéria é cível, ficando, portanto, no âmbito da interpretação da lei processual, não havendo o alegado desrespeito ao princípio constitucional apontado.

Incabível, pois, o recurso a este fundamento.

Afastada a suposta violação e preceito constitucional não se enquadra a matéria em nenhuma das hipóteses autorizativas para recursos extraordinário, cujo exame compete a esta Presidência.

Belém-Pa., 10 de junho de 1988.

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente do T.J.E.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 28 de junho de 1988.

WILSON RABELO - Escrivão

(G. Reg. nº 23.161)

VISTA

Faço público para o conhecimento de quem interessar possa que se encontra, para impugnação, na Secretaria do Tribunal de Justiça os autos de Recurso Extraordinário, em que é recorrente O Estado do Pará (adv. Procurador Gilberto Pimentel P. Guimarães) e, recorrida: Dianna Maria Coelho de Souza Figueiredo (adv. Benedito Euclides Coelho de Souza).

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 27 de Junho de 1988.

Gengis Freire de Souza

Secretário do TJE, em exercício

(G. R. nº 23161)

CONSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS

Série (com índice temático comparativo)

PREÇO

Volume 1 - Alemanha (República Democrática); Bulgária; Hungria; Polônia; Romênia; Tchecoslováquia	Cz\$ 300,00
Volume 2 - República da Costa Rica e República da Nicarágua	Cz\$ 200,00
Volume 3 - Angola; Cabo Verde; Moçambique; São Tomé e Príncipe	Cz\$ 300,00
Volume 4 - Dinamarca; Finlândia; Noruega e Suécia	Cz\$ 300,00
Volume 5 - Áustria e Iugoslávia	Cz\$ 500,00
Volume 6 - Coreia; Filipinas e Suriname	Cz\$ 300,00

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal, Anexo 1, 2º andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160 - Brasília, DF - Telefones: 211-3578 e 211-3579.

Pedidos acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal - CGA 470775.

Atende-se, também pelo sistema de reembolso postal.

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5371 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1988
CONCEDE PENSÃO A MARIA DAS GRAÇAS GOMES BRANDÃO, VIÚVA DO EX-SERVIDOR MIGUEL GOMES BRANDÃO
 O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição do Pará,
 Considerando o disposto na Lei n. 6683, de 28.08.79, regulamentada pelo Decreto n. 84.143, de 31.10.79,
 Considerando os termos do Proc. n. 00756/86-SEAD, e,
 Considerando os termos do Of. n. 0267/88-TCE,
DECRETA
 Art. 1º. - Fica concedida com base nos arts. 5º, da Lei n. 6683, de 28.08.79, So. da Lei n. 5382, de 28.08.86 e do, § 7º, da Emenda Constitucional n. 26 de 27.11.85 a MARIA DAS GRAÇAS GOMES BRANDÃO e seus dependentes, viúva do ex-servidor MIGUEL GOMES BRANDÃO, a pensão mensal correspondente à remuneração do cargo de Delegado de Terra,
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de Fevereiro de 1988
HELIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 15.905 de 31 de maio de 1988 (G. Reg. n. 23180)

ERRATA
 Decreto n.º 4.771, de 13 de março de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de março de 1987, por repetição consecutiva do nome.
ANEXO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Grupo: Magistério
 Classe: Atividades Docentes
 Cargo: Professor Código GEP-M-AD1-401 Ref: I
ONDE SE LÊ:
 477 - Maria das Graças Menezes de Almeida - ERC. CIDADE DE
 478 - Maria das Graças Menezes de Almeida - ERC. CIDADE DE
 LEIA-SE:
 477 - Maria das Graças Menezes de Almeida - ERC. CIDADE DE
 EMAÚS
 EMAÚS
 EMAÚS

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO
PORTARIA N.º 004/88-CGS DE 29 DE JUNHO DE 1988
 O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1986, ao servidor ALAÚDIO DE OLIVEIRA NÉLIO, Assessor Especializado, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 04.07 a 02.08.88.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
 Casa Civil da Governadoria do Estado, 29 de junho de 1988
FREDERICO COELHO DE SOUZA
 Chefe da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 1244 DE 21 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,
 considerando o disposto no art. 2º do Decreto n.º 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado, em caso de afastamento,
 considerando os termos do of. n.º - Associação de Supervisores Educacionais do Estado do Pará - ASSEP,
RESOLVE:
 Dispensar do ponto os funcionários que compareceram ao ENCONTRO DE SUPERVISORES EDUCACIONAIS DA REGIÃO NORTE, a realizar-se no Auditório Sertão Básico I da Universidade Federal do Pará, no período de 23 a 25 de junho do corrente ano.
 Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 21 de junho de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA N.º 1185 DE 10 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 3.480, de 24.10.84, e,
 considerando os termos do Proc. n.º 03270/88-SEAD,
RESOLVE:
 Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Fundação Desportiva Paraense - FDP, OLOF GILBERTO VASCONCELOS ROMARIZ, sob o n.º de matrícula 0188255/11, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital, com ônus para o órgão de origem.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 10 de junho de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA N.º 1205 DE 16 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 3.480, de 24.10.84, e,
 considerando os termos do Proc. n.º 01183/88-SEAD,
RESOLVE:
 Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Maracanã, CELSO DOS QUADROS FERREIRA, sob o n.º de matrícula 0017930/12, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 16 de junho de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA N.º 1206 DE 16 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 3.480, de 24.10.84, e,
 considerando os termos do Proc. n.º 01346/86-SEAD
RESOLVE:
 Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Fundação do Bem Estar Social do Pará - FBESP, ANTONIO CARLOS DE SILVA SARMENTO, sob o n.º de matrícula 0304778/12, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, com ônus para o órgão de origem.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 16 de junho de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA N.º 1207 DE 16 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 3.480, de 24.10.84, e,
 considerando os termos do Proc. n.º 01346/86-SEAD
RESOLVE:
 Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Fundação do Bem Estar Social do Pará - FBESP, ALDEMIR DE DEUS MATOS, sob o n.º de matrícula 0304271/14, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, com ônus para o órgão de origem.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 16 de junho de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA N.º 1208 DE 16 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 3.480, de 24.10.84, e,
 considerando os termos do Proc. n.º 01346/86-SEAD
RESOLVE:
 Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Fundação do Bem Estar Social do Pará - FBESP, CELIA DO SOCORRO DE SOUZA ALVES, sob o n.º de matrícula 0304042/11, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, com ônus para o órgão de origem.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 16 de junho de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA N.º 1209 DE 16 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 3.480, de 24.10.84, e,
 considerando os termos do Proc. n.º 01346/86-SEAD
RESOLVE:
 Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Fundação do Bem Estar Social do Pará - FBESP, MARINÉIA DA SILVA JALÉS, sob o n.º de matrícula 0358479/10, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, com ônus para o órgão de origem.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 16 de junho de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA N.º 1210 DE 16 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 3.480, de 24.10.84, e,
 considerando os termos do Proc. n.º 01346/86-SEAD
RESOLVE:
 Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Fundação do Bem Estar Social do Pará - FBESP, MARIA IZABEL DO SOCORRO DE SOUZA PINHEIRO, sob o n.º de matrícula 0304182/12, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, com ônus para o órgão de origem.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 16 de junho de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA N.º 1211 DE 16 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 3.480, de 24.10.84, e,
 considerando os termos do Proc. n.º 01346/86-SEAD,
RESOLVE:
 Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Fundação do Bem Estar Social do Pará - FBESP, MARIA ALICE FERREIRA DE OLIVEIRA, sob o n.º de matrícula 0304174/10, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, com ônus para o órgão de origem.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 16 de junho de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA N.º 1212 DE 16 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 3.480, de 24.10.84, e,
 considerando os termos do Proc. n.º 01346/86-SEAD,
RESOLVE:
 Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Fundação do Bem Estar Social do Pará - FBESP, ROSÁRIA DO SOCORRO MOREIRA DA SILVA, sob o n.º de matrícula 0304255/10, ocupante da função de Servente Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, com ônus para o órgão de origem.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 16 de junho de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA N.º 1213 DE 16 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 3.480, de 24.10.84, e,
 considerando os termos do Proc. n.º 01346/86-SEAD,
RESOLVE:
 Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Fundação do Bem Estar Social do Pará - FBESP, GILVANETE SILVA E SILVA, sob o n.º de matrícula 0761320/11, ocupante da função de Servente Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, com ônus para o órgão de origem.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 16 de junho de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA N.º 1184 DE 10 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 3.480, de 24.10.84, e,
 considerando os termos do Proc. n.º 03270/87-SEAD,
RESOLVE:
 Mandar retornar à Secretaria de Estado de Educação, OLOF GILBERTO VASCONCELOS ROMARIZ, sob o n.º de matrícula 0188255/11, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, o qual foi colocado à disposição, da Secretaria de Estado de Cultura, através do Proc. n.º 524, de 18.04.84.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 10 de junho de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA N.º 1232 DE 21 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 3.480, de 24.10.84, e,
 considerando os termos do Proc. n.º 00468/88-SAGRI
RESOLVE:
 Mandar retornar à Secretaria de Estado de Agricultura, HILDENER HELBER DE AGUIAR FRANCO, matrícula n.º 0019321/10, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Código GEP- ANSENGA-609.1, Classe "A", o qual foi colocado à disposição, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Proc. n.º 0405, de 23.02.88.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 21 de junho de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA N.º 1235 DE 21 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 076, de 21.05.79, e,
 considerando os termos do Proc. n.º 01236/88-SEAD
RESOLVE:
 Prorrogar pelo período de um (01) ano, a contar de 22.06.88, a Licença sem Vencimentos, concedida através da Port. n.º 1118, de 18.08.87, a CARLOS ALBERTO ANDRADE DA SILVA, matrícula n.º 0124702/15, ocupante do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 21 de junho de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA N.º 0412 DE 11 DE MARÇO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79,
 Considerando que TANCREDO BATISTA DE CARVALHO, solicita através do processo n.º 00902/88-SEAD, revisão de seus proventos, e,
 Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.
RESOLVE:
 I. Ratificar os proventos de TANCREDO BATISTA DE CARVALHO, aposentado no cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, fixados na Port. n.º 196, de 17.02.85, sob o Acórdão n.º 14.522, de 03.04.86.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se
 Secretaria de Estado de Administração, 11 de março de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 15.923 de 09 de junho de 1988.
 (G. Reg. n.º 23.180)

PORTARIA N.º 0432 DE 13 DE ABRIL DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
 APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 Item I e 111, Item II da Constituição Estadual, art. 145 da Lei n.º 749/53, com redação dada pela Lei n.º 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 6943/81 (V. Acórdão n.º 11.977/81), FRANCISCO AUTO DA CRUZ, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Muana.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se
 Secretaria de Estado de Administração, 13 de abril de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 15.917 de 07 de junho de 1988.
 (G. Reg. n.º 23.180)

PORTARIA N.º 0708 DE 11 DE ABRIL DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
 APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, Item I e 111, Item I, alínea "B" da Constituição Estadual (Emenda Constitucional n.º 16/81), combinado com art. 161, Item II da Lei n.º 749, arts. 30, Item II, alínea "B" e 35 "Caput" da Lei n.º 5351/86, art. 36 da Lei n.º 5351/86 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 6943/81 (V. Acórdão n.º 11.977/81), JOANA SILVA CARVALHO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. IV, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Abaetetuba.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se
 Secretaria de Estado de Administração, 11 de abril de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 15.926 de 09 de junho de 1988.
 (G. Reg. n.º 23.180)

PORTARIA N.º 0711 DE 11 DE ABRIL DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
 APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional n.º 16/81), art. 36 da Lei n.º 5351/86, art. 10 da Lei n.º 5378/87, art. 36 § único da Lei n.º 5351/86, IRACEMA ALMEIDA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital "E.E. de 1º Grau Augusto Montenegro.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se
 Secretaria de Estado de Administração, 11 de abril de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão n.º 15.925 de 09 de junho de 1988.
 (G. Reg. n.º 23.180)

PORTARIA N.º 1227 DE 17 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 3.480, de 24.10.84, e,
 Considerando os termos do Proc. n.º 01076/88-SEAD,
RESOLVE:
 Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75 item II da Lei n.º 749, de 24.12.53, JOSE DA SILVA PALHETA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Santarém.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
 Secretaria de Estado de Administração, 17 de junho de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA N.º 1233 DE 21 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 3.480, de 24.10.84, e,
 Considerando os termos do Proc. n.º 02945/87-SEAD,
RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei n.º 749, de 24.12.53, ZENOBIA ALAÚDIO CAVALCANTE, matrícula n.º 0250961/18, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Obidos, a contar de 01.06.87.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
 Secretaria de Estado de Administração, 21 de junho de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA N.º 1234 DE 21 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 3.480, de 24.10.84, e,
 Considerando os termos do Proc. n.º 01189/88-SEAD,
RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei n.º 749, de 24.12.53, JOSEFA DE LIMA, matrícula n.º 006960/16, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
 Secretaria de Estado de Administração, 21 de junho de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA N.º 1245 DE 21 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 3.480, de 24.10.84, e,
 Considerando os termos do Of. n.º 036/88-SEGUP,
RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei n.º 749, de 24.12.53, MARIO RICARDO DA SILVA, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Capuama, a contar de 29.04.88.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
 Secretaria de Estado de Administração, 21 de junho de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA N.º 1246 DE 21 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 3.480, de 24.10.84, e,
 Considerando os termos do Proc. n.º 036/88-SEGUP,
RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 74 item I da Lei n.º 749, de 24.12.53, EDUARDO MENDONÇA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Ourém.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
 Secretaria de Estado de Administração, 21 de junho de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA N.º 1229 DE 17 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 3.480, de 24.10.84, e,
 Considerando os termos do Of. n.º 030/88-SEGUP,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n. 749, de 24.12.53, VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão do Escritório de Polícia da Delegacia Distrital do São Raimundo, Município de Almeirim.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 17 de junho de 1988
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1250 DE 23 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os Termos do Of. s/n. de 17.05.88 - Diretoria Municipal de Tomé - Aqu.

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n. 749, de 24.12.53, ALEXSANDRO DE VERDINE GESSE, para exercer o cargo em comissão do Delegado da Polícia da Delegacia Municipal de Tomé-Aqu.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 23 de junho de 1988
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1275 DE 27 DE JUNHO DE 1988

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Of. n. 0139/88 - Ass. Legislativa.

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n. 749, de 24.12.53, ANTONIO ALVARO GARCIA BRITO, para exercer o cargo em comissão de Delegado da Polícia da Delegacia Municipal de Colares.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 27 de junho de 1988
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 248 DE 25 DE ABRIL DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando os termos do Ofício nº 155/88 - GAB/SEAD,

RESOLVE:

Admitir, JORGE GABRIEL DA SILVA LEAL, para a função-atividade de Contador, lotado nesta Secretaria de Estado de Administração, Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, pelo período de 24 meses, a contar de 27.06.88.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 357 DE 21 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário ANTONIO PINHEIRO SOTERO, matrícula nº 000.0140-10 e portador do CIC nº 062.103.502-58, Administrador - Classe "A", a quantia de Cz\$-3.285.176,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e seis cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

	13101	0307021	2023	3131	Cz\$-3.285.176,00
Total					Cz\$-3.285.176,00

O prazo para aplicação deverá ser imediato e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 360 DE 23 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à funcionária MARIA DE FÁTIMA DOS REIS CORRÊA, matrícula nº 000.1490-12 e portadora do CIC nº 055.486.832-68, Contador - Classe "A", a quantia de Cz\$ - 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

	13101	0307021	2023	3131	Cz\$ - 50.000,00
Total					Cz\$ - 50.000,00

O prazo para aplicação deverá ser no período de 23.06 a 22.07.88, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 361 DE 23 DE JUNHO DE 1988

O Diretor do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, da Secretária de Estado de Administração,

RESOLVE:

Cancelar as férias da funcionária ANA MARIA QUEIROZ PINTO, ocupante do Cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada na SEGUP, ora à disposição desta Secretaria, concedidas através da Portaria nº 304 de 27.05.88, no período de 30.06 a 29.07.88, relativas ao exercício de 1987.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUIS ANTONIO CHAVES SILVA
Diretor do DEPAD/SEAD

PORTARIA Nº 362 DE 27 DE JUNHO DE 1988

O Diretor do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:

Cancelar as férias da funcionária CLEIDE MARIA DOS SANTOS MELLO, ocupante do cargo de Administrador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, concedidas através da Portaria nº 305 de 27.05.88, no período de 27.06 a 26.07.88, relativas ao exercício de 1988.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIS ANTONIO CHAVES SILVA
Diretor do DEPAD/SEAD

PORTARIA Nº 0720 DE 13 DE ABRIL DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 30, item II, alínea "B" combinado com o art. 35 "Caput" da Lei nº 5351/86, art. 30, item II, alínea "C", combinado com o art. 36, § 1º da Lei nº 5351/86, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), MARIA NAZARE MANAIA DE SOUZA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de São Miguel do Guamá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIS ANTONIO CHAVES SILVA
Secretaria de Estado de Administração, 13 de abril de 1988.
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.919 de 07.06.88.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0197 DE 28 DE JUNHO DE 1988

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, com base no que estatui o § 1º do Art. 5º do Decreto nº 4.351, de 04 de junho de 1988 a Senhora ELCIONE THEREZINHA ZAHLUTH BARBALHO, para exercer o cargo do Presidente do Conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN, para um mandato de 2 (dois) anos a contar desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Justiça, 28 de junho de 1988.
ITAIR SA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

IMPrensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 109 DE 28 DE JUNHO DE 1988

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/1988, aos servidores desta Repartição abaixo relacionados:

- Abner Alves dos Moraes - Aux. Serv. Gerais - exerc. 1987.
- Antônio Dourado de Menezes - Aux. Ativ. Gráficas - período aquisitivo de 01.01.1987 a 01.01.1988.
- Ana Maria Linhares - Aux. Serv. Gerais - período aquisitivo de 01.02.1987 a 01.02.1988.

- Beatriz de Oliveira Santos - Aux. Administração - exercício de 1987.
- Cecília Lima de Amorim - Ass. Ativ. Jornalísticas - exercício de 1987.
- Edovaldo Sales da Silva - Agente Op. Gráficas - período aquisitivo de 19.05.1987 a 19.05.1988.

- Eriberto Cordovil Dias - Aux. Ativ. Gráficas - exerc. 1987.
- Ely Ferreira dos Santos - Agente de Op. Gráficas - período aquisitivo de 05.03.1987 a 05.03.1988.

- Florivaldo Gonçalves Lira - Assist. Ativ. Jornalísticas - exercício de 1987.
- Holderman da Silva Rodrigues - Téc. Operações Gráficas - exercício de 1987.

- Hólio Neves de Souza - Aux. Operações Gráficas - exerc. 1987.
- José Idone Favacho Soeiro - Assessor Chefe.
- José Osvaldo da Rocha e Silva - Técnico - exerc. 1987.

- Joaquim do Jesus Costa - Agente de Op. Gráficas - período aquisitivo de 01.08.1987 a 01.08.1988.

- Luiz Carlos Barbosa do Nascimento - Ass. Operações Gráficas - período aquisitivo de 01.09.1986 a 01.09.1987.
- Mª de Jesus Milhomem de Mendonça - Aux. Técnico - exercício de 1987.

- Mª da Conceição Medeiros Muniz - Técnico - período aquisitivo de 01.03.1987 a 01.03.1988.
- Maria Alves Martins - Aux. Serv. Gerais - período aquisitivo de 03.04.1987 a 03.04.1988.

- Nemer Pecanha Salim Filho - Motorista - exerc. 1987.
- Nanci Ramalho Matos - Aux. Administração - exercício de 1987.
- Orlando Vieira da Oliveira - Aux. Serv. Gerais - exercício de 1987.

- Raimundo Nonato Marques - Aux. Op. Gráficas - exerc. 1987.
- Raimundo das Chagas Araújo - Aux. Op. Gráficas - exercício de 1987.
- Raimunda Iracy Batilha Lobão - Técnico - exerc. 1987.

- Rosana Mª Miranda de Souza - Aux. Administração - período aquisitivo de 12.07.1987 a 12.07.1988.

- Sinalva da Costa Lima - Aux. Serv. Gerais - período aquisitivo de 01.06.1987 a 01.06.1988.

- Ubirajara Antônio Frazão - Agente de Op. Gráficas - exercício de 1987.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se
PEDRO PINTO
Diretor Presidente

(G. Reg. nº 23165)

PORTARIA Nº 118 DE 28 DE JUNHO DE 1988

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder vinte e quatro (24) dias de férias regulamentares, no período de 01 a 24.07.88, aos servidores desta Repartição abaixo relacionados:

- ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO - Aux. Administração - período aquisitivo de 13.02.87 a 13.02.88.
- CARLOS ALBERTO BRITO DA COSTA - Aux. Ativ. Gráficas - exercício de 1987.

- DEVALDO DIAS FERREIRA - Aux. Op. Gráficas - exercício de 1987.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

PEDRO PINTO

Diretor Presidente

(G. Reg. nº 23.164)

PORTARIA Nº 122 DE 29 DE JUNHO DE 1988

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 5099 de 30.11.83;

RESOLVE:

Conceder à servidora JUCUNDINA DA COSTA OLIVEIRA - Técnico de Contabilidade, admitida em 15.02.52, três (03) meses de Licença Especial no período de 01.07 a 30.09.88, referente ao quinquênio de 15.02.67 a 15.02.72.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
PEDRO PINTO
Diretor Presidente

(G. Reg. nº 23.177)

PORTARIA Nº 123 DE 29 DE JUNHO DE 1988

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 5099 de 30.11.83;

RESOLVE:

Conceder à servidora LINDALVA DA MOTA OLIVEIRA - Auxiliar de Administração, admitida em 02.04.66, um (01) mês de Licença Especial no período de 01 a 30.07.88, referente ao quinquênio de 02.04.76 a 02.04.81.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
PEDRO PINTO
Diretor Presidente

(G. Reg. nº 23.179)

PORTARIA Nº 124 DE 29 DE JUNHO DE 1988

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 5099 de 30.11.83;

RESOLVE:

Conceder ao servidor VITOR PEREIRA DOS SANTOS - Auxiliar de Administração, admitido em 01.07.55, um (01) mês de Licença Especial no período de 01 a 30.07.88, referente ao quinquênio de 01.07.69 a 01.07.85.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
PEDRO PINTO
Diretor Presidente

(G. Reg. nº 23.178)

PORTARIA Nº 125 DE 29 DE JUNHO DE 1988

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/1988, ao servidor Mário Pontes da Castro - Assistente de Atividades Jornalísticas, referente ao exercício de 1986.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
PEDRO PINTO
Diretor Presidente

(G. Reg. nº 23176)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 530 de 17.06.88 - Designar MARIA DA PAZ FARIAS GOMES, ROSÁRIO DE MARIA PAVÃO BARBOSA e MARIA SELMA DA SILVA MONTEIRO, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Sindicância, que irá apurar o desaparecimento da máquina de calcular da marca Dismac-RP nº 2889, pertencente a este Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 549 de 23.06.88 - Designar CARLOS ROBERTO DA SILVA BARBOSA, para substituir OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JÚNIOR, na função Gratificada de Chefe de Seção de Sistemas Contratos, código DAI-02.3, durante o período de ausência do titular. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir de 02.06.88.

PORTARIA Nº 550 de 23.06.88 - Designar LEILA KLAUTAU ACATAUASSU NUNES, para substituir KATIA REJANE ABADESSA DA IGREJA, na Função Gratificada de Chefe de Divisão de Administração de Serviços Credenciados, durante a ausência da titular. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.06.88.

PORTARIA Nº 551 de 23.06.88 - Designar DILMA MARIA PANTOJA DE MELO, para substituir a LEILA KLAUTAU ACATAUASSU NUNES, na Função Gratificada de Chefe de Seção de Contas Credenciadas, código DAI-02.03, durante a ausência da titular. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir de 01.06.88.

PORTARIA Nº 552 de 23.06.88 - Conceder a CARLOS SÉRGIO GOMES DE SOUZA e HIRVAL AMARO DA SILVA FILHO, 02 diárias para cada um para fazer face as despesas com alimentação e pousada no município de S. Caetano de Odivelas a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir de 14.06.88.

PORTARIA Nº 553 de 23.06.88 - Conceder a MARIA DAS GRAÇAS SILVA SILVA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 27.06.88 a 26.08.88. Apresente Portaria entrará em vigor a partir do dia 27.06.88.

PORTARIA Nº 554 de 23.06.88 - Conceder a MARIA LUIZA LIMA ARAÚJO, 30 dias de férias regulamentares a contar de 04.07.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 04.07.88.

PORTARIA Nº 555 de 23.06.88 - Conceder a MARIA DE NAZARE PRIANO SOUSA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 04.07.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir de 04.07.88.

PORTARIA Nº 556 de 23.06.88 - Conceder a MARIA LUCIA GARCIA DE LIMA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 27.06.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir de 27.06.88.

PORTARIA Nº 557 de 23.06.88 - Conceder a MANOEL MENDES DA SILVA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 01.07.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.07.88.

PORTARIA Nº 559 de 23.06.88 - Conceder a VITA SOUZA DA SILVA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 04.07.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 04.07.88.

PORTARIA Nº 562 de 24.06.88 - Conceder a FRANCISCA DAS GRAÇAS BAHIA DE SOUZA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 27.06.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir de 27.06.88.

PORTARIA Nº 563 de 24.06.88 - Conceder a MAELILDO MESQUITA PE REIRA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 04.07.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir de 04.07.88.

PORTARIA Nº 564 de 24.06.88 - Conceder a PATRÍCIA HELENA ALMEIDA LOBÃO, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 27.06.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir de 27.06.88.

PORTARIA Nº 565 de 24.06.88 - Conceder a FELIPE SANTOS ARAGÃO, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 04.07.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 04.07.88.

PORTARIA Nº 566 de 24.06.88 - Conceder a DILETA FÁTIMA DE SOUZA REBELO, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 04.07.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir de 04.07.88.

PORTARIA Nº 568 de 27.06.88 - Conceder a MARIA DO PERPETUO SO CORRO NASCIMENTO PASSOS, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 04.07.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir de 04.07.88.

PORTARIA Nº 570 de 27.06.88 - Conceder a ROSÁRIO DE MARIA PAVÃO BARBOSA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 04.07.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir de 04.07.88.

PORTARIA Nº 571 de 27.06.88 - Conceder a VANDA MARIA PEIXOTO FERREIRA, 90 dias de Licença à Gestante, a contar de 06.06.88. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir de 06.06.88.

PORTARIA Nº 572 de 27.06.88 - Conceder a DORA CRISTINA BARROS COSTA, 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 21.06.88. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir de 21.06.88.

PORTARIA Nº 573 de 27.06.88 - Conceder a PAULO FERNANDO MACIELA PEIXOTO, 30 dias de férias, a contar de 04.07.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir de 04.07.88.

PORTARIA Nº 430 DE 12 DE MAIO DE 1988.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS TERMOS DO OFÍCIO Nº 202 DE 12 DE MAIO DE 1988/ GAB-PRESIDÊNCIA;

RESOLVE

I - Admitir MANOEL DA SILVA RAIOL, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado neste Instituto, na qualidade de Servidor Temporário, sob regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24(VINTE E QUATRO) meses a contar de 12.05.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente

PORTARIA Nº 497 DE 12 DE MAIO DE 1988.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS TERMOS DO OFÍCIO Nº 202 DE 12 DE MAIO DE 1988/ GAB-PRESIDÊNCIA;

RESOLVE

I - Admitir MIGUEL ASSUNÇÃO MELO DE ALMEIDA, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado neste Instituto na qualidade de Servidor Temporário, sob regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24(VINTE E QUATRO) meses, a contar de 12.05.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente

PORTARIA Nº 001 DE 27 DE JUNHO DE 1988.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 530, DE 17 DE JUNHO DE 1988, SRA. PRESIDENTE DO IPASEP;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o funcionário JORGENOR DO SO CORRO SANTOS, Auxiliar Técnico Letra B, para desempenhar as funções de Secretário da Comissão, na forma do § 1º do art. 196 da Lei nº 749, 24/12/53.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

MARIA DA FARIAS GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 581 DE 27 DE JUNHO DE 1988

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252, DE 20 DE MAIO DE 1982;

Considerando que, de acordo com o art. 1º da Resolução nº 071 de 30 de novembro de 1987, fica o Presidente do IPASEP autorizada a abrir Crédito Suplementar utilizando-se dos recursos definidos na Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Nº 27.860
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: DEUSDEDITH PEREIRA BRASIL
Adv.: Em causa própria
DESPACHO: Remetam-se os autos ao Egrégio Tri-
bunal Federal de Recursos, Belém,
25.05.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeir-
ro - Juiz Federal.
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
Dr. WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 25.05.88

OFÍCIOS:

Nº 097/88-GAB

Bel. ROBERTO FELIPE DE A. PORTO

Assunto: Paz a apresentação do APP. Sandoval Pa
dilha de Brito, a fim de ser inquirida como tes
temunha, nos autos do Proc. nº 34.686.
DESPACHO: Junte-se. Belém, 25.05.88. (a) Iran Ve
lasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES:

. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Proc. Rep.: Dr. Paulo Rúbio de S. Meira
Assunto: Requer o arquivamento do IP. nº 174/87-
SR/DPF/PA.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 25.05.88. (a) Iran
Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. INOCÊNCIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA e OUTROS.

Adv. Amarildo Guerra
Assunto: Veem ajuizar Reclamação Trabalhista con
tra a Faculdade de Ciências Agrárias do Pará.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

. DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Adv.: Roberto Tadeu de Freitas Araujo
Assunto: Vem prestar esclarecimentos ref. Proc.
nº 33.474.
DESPACHO: Junte-se. Conclusos. Belém, 25.05.88 .
(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª
Vara.

. INTER

Adv.: Mª. de Fátima de Oliveira
Assunto: Requer a citação do executado através
de Edital ref. Proc. nº 33.840.
DESPACHO: J. Defiro. Belém, 25.05.88. (a) Iran
Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. INTER

Adv.: Mª. de Fátima de Oliveira
Assunto: Requer a suspensão do feito pelo prazo
de 30 dias, ref. Proc. nº 33.679.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

. INTER

Adv.: Mª. de Fátima de Oliveira
Assunto: Requer-se já feita a avaliação do bem pe
nhorado, ref. Proc. nº 33.837.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROCESSOS:

CLASSE III - EXECUÇÃO FISCAL

Nºs. 32.132, 33.500, 33.503, 33.509, 33.512,
33.515, 33.554 e 33.560.

Exequente: INTER

Adv.: Albaniza Campos A. Pereira e Outros.
Executados: Manoel Rodrigues Foro, Indgero Gomes
de Souza, Joaquim A. Pereira Machado, Moacir A
lenoar Landin, Lafaiete Leite Correia, Waldemar
Ernesto Bohry, Arthur de Melo e Silva e, Arthur
de Melo e Silva.
DESPACHO: Diga o exequente. Belém, 25.05.88. (a)
Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara

. Nº 32.156

Exequente: INTER
Adv.: Albaniza Campos A. Pereira
Executado: Benedito Aguiar de Souza
DESPACHO: Defiro o pedido de fls., pelo prazo so
licitado. Belém, 25.05.88. (a) Iran Velasco Nas
cimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Nº 32.163

Exequente: INTER
Adv.: Albaniza Campos A. Pereira
Executado: Jaime da Silva Lavareda
DESPACHO: Conforme certifica o Sr. Meirinho a
fl. 11v, "o imóvel, segundo o casal, pertence a
Sra. Cleidionice". Assim, indique a exequente o
imóvel que quer ver penhorado. Belém, 25.05.88 .
(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª
Vara.

. Nº 33.497

Exequente: INTER
Adv.: Francisco Oliveira
Executado: Cia Amazonas Madeiras e Laminados
DESPACHO: Lavre-se o Termo de Penhora, faça-se a
avaliação do bem e intime-se o executado. Inscra
va-se a penhora no C.R.I.. Belém, 25.05.88. (a)
Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara

. Nº 33.539

Exequente: INTER
Adv.: Albaniza Pereira
Executado: Vicente Pontes Sobrinho
DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão do feito,
pelo prazo de 30 dias, como requerido. Belém,
25.05.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Fe
deral da 3ª Vara.

. Nº 33.506

Exequente: INTER
Adv.: Francisco Oliveira
Executado: Antônio Brito de Carvalho
SENTENÇA: Vistos, etc; Ante o exposto, declaro

extinta a presente execução, nos termos do art.
795 do C.P.C., determinando, após cumpridas as
formalidades legais, o necessário arquivamento do
feito. P.R.I. Belém, 25.05.88. (a) Iran Velasco
Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Nº 33.625

Exequente: INTER
Adv.: Drª. Mª. de Fátima de Oliveira
Executado: Procópio de Silva Correia
SENTENÇA: Vistos, etc. Ante o exposto, declaro ex
tinta a presente execução, nos termos do art. 795
de C. P.C., determinando, após cumpridas as forma
lidades legais, o necessário arquivamento do
feito. P.R.I. Belém, 25.05.88. (a) Iran Velasco
Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Nº 33.782

Exequente: INTER
Adv.: Albaniza Campos Pereira
Executado: Antônio Celso Sganzerla
SENTENÇA: Vistos, etc. Ante o exposto, com funda
mento nos dispositivos legais mencionados, decla
ro extinto o presente Processo, nos termos do Art
795 do C.P.C., determinando, após cumpridas as
formalidades legais, o necessário arquivamento do
feito. Sem custas. P.R.I. Belém, 25.05.88. (a)
Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Nº 33.885

Exequente: INTER
Adv.: Francisco Oliveira
Executado: Miguel Tourão Pantoja
SENTENÇA: Vistos, etc. Ante o exposto, declaro ex
tinta a presente execução, nos termos do art. 795
de C.P.C., determinando, após cumpridas as forma
lidades legais, o necessário arquivamento do fei
to. P.R.I. Belém, 25.05.88. (a) Iran Velasco Nas
cimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Nº 32.298

Exequente: INTER
Adv.: Albaniza Campos A. Pereira
Executado: Tomé José Varela Alexandrino
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, com
fundamento nos dispositivos legais mencionados, de
claro extinto o presente Processo nos Termos do
art. 795 de C.P.C., determinando, após cumpridas
as formalidades legais, o necessário arquivamento
do feito. Sem Custas. P.R.I. Belém, 25.05.88. (a)
Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Nº 33.572

Exequente: INTER
Adv.: Albaniza Pereira
Executado: Sebastião Gonçalves da Penha

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, com
fundamento nos dispositivos legais mencionados, de
claro extinto o presente o Processo, nos termos
do art. 795 do CPC, determinando, após cumpridas
as formalidades legais, o necessário arquivamento
do feito. Sem Custas. P.R.I. Belém, 25.05.88. (a)
Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Nº 31.778

Exequente: SUNAB
Adv.: Aládio C. Ferreira
Executado: Preço Baixo Ltda. (Supermercado Preço
Baixo)
DESPACHO: Diga a exequente sobre a certidão do
Sr. Meirinho de fl. 12v. Belém, 25.05.88. (a) I
ran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Nº 31.977

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO
PARÁ

Adv.: Francisco Pompeu B. Filho
Executado: José de Jesus Silva Batista
DESPACHO: Defiro o pedido formulado pelo M.P. Fe
deral. Expeça-se certidão contendo o valor e a na
tureza da obrigação, depois de atualizado o calcu
lo, enviando a Fazenda Nacional para a necessária
inscrição. Belém, 25.05.88. (a) Iran Velasco Nas
cimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Nº 31.626

Exequente: IAPAS
Adv.: Joaquim Moreira Rocha
Executado: Ilka Mª. Neiva Guara Rosa
DESPACHO: Diga o Exequente. Belém, 25.05.88. (a)
Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Nº 33.160

Exequente: IBDF
Adv.: Mª. Neide de Oliveira Matos
Executada: COMASA - Comercial Madeireira Paraense
Ltda.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nºs. 31.189, 31.350, 31.355, 31.415, 31.422, 33
449, 33.455 e 33.461.

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho e Outro
Executados: Antônio Fonseca Neto, Altamiro Gomes
Leal, Propira s/a Agropecuária Industrial, Embra
con Empresa Brasileira de Construções Ltda., Trans
portes Belés Lisboa Ltda., Emprassel - Empresa de
Segurança e Conservadora Ltda., José Barbosa de
Andrade, Harold Singh.
DESPACHO: Diga a Exequente. Belém, 25.05.88. (a)
Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Nº 31.322

Exequente: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
Executada: Indústria de Pesca do Ceará - IPECEA
DESPACHO: Atenda-se ao petitório da Exequente do
verso, que defiro. Prossiga-se na execução com for
ma já decidido. Belém, 25.05.88. (a) Iran Velasco
Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Nº 34.063

Exequente: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. José A. Torres Potiguar
Executado: Eureka Indústria de Equipamentos Petro
líferos Ltda.
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, com
fundamento no dispositivo legal mencionado, decla
ro extinto o presente processo, nos termos do
art. 795 de CPC; determinando, após cumpridas as
formalidades legais, o necessário arquivamento do
feito. Sem Custas. P.R.I. Belém, 25.05.88. (a)
Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE V - USUCAPIÃO

. Nº 34.638

Requerente: Mª. de Lourdes Rangel da Luz
Requerido: Geneciano Fernandes Luz
Litisconsorte Necessário: União Federal
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, jul
go extinto o presente processo, nos termos do in
ciso IV, art. 267 do CPC. c/c art. 10 e 13 da Lei
6.032/74. Custas pela parte autora. Publique-se .
Registre-se. Intime-se. Belém, 25.05.88. (a) Iran
Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE V

DESAFROPIAÇÃO

. Nº 31.334

Desapropriante: INTER
Adv.: Irsef Ivan A. Souza e Outros
Desapropriado: Coop. Agrícola dos Cafeicultores
de Nova Londrina
DESPACHO: Diga as partes sobre o Laudo Pericial
de fls. 213/221. Belém, 25.05.88. (a) Iran Velas
co Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Nº 32.027

Desapropriante: INTER
Adv.: Irsef Ivan A. Souza e Outros.
Desapropriados: Anísio Figueiredo e Outros.
DESPACHO: Diligencie a expropriante no sentido de
trazer a prova do débito das pessoas mencionadas
da certidão de fl. 214. Belém, 25.05.88. (a) Iran
Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Nº 32.500

Desapropriante: INTER
Adv.: Irsef Ivan A. Souza e Outros
Desapropriado: José Manuel Martins Hernandez
DESPACHO: Ouça-se o impugnado no prazo de 5 (cin
co) dias. Belém, 25.05.88. (a) Iran Velasco Nas
cimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE VI - DIVERSOS

CARTA PRECATÓRIA

. Nº 33.325

Deprecante: JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DO MARANHÃO
Deprecado: Juiz Federal da 3ª Vara do Pará
Requerente: C R C/MA
Requerido: Antônio Ferreira Vieira
DESPACHO: Cite-se observando a serventia as dis
posições do art. 7º da Lei 6.830/80. Belém, 25.
05.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal
da 3ª Vara.

PEDIDO DE ALVARÁ JUDICIAL

. Nº 34.122

Requerente: Mª. das GRAÇAS SOUZA dos PASSOS
Adv.: Narzila Salviano Campos
Requerida: Caixa Econômica Federal
Adv.: Max Luiz C. D'Oliveira
DESPACHO: Apresente a A. os documentos exigidos
pelo M.P. e a Caixa Econômica Federal. Belém, 25.
05.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal
da 3ª Vara.

CLASSE X - PROCEDIMENTO SUMARISSIMO

. Nº 34.667

Requerente: ECT
Adv.: Cauby Paranhos Guimarães
Requerido: Televisão Guajará Ltda.
DESPACHO: 1. Designo o dia 13 de outubro do cor
rente, às 9:00 horas, para realização da audiên
cia de instrução e julgamento; 2. Cite-se a Ré
na forma da Lei e notifique-se as testemunhas do
rol contido na inicial. Belém, 25.05.88. (a) Iran
Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE XI - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

. Nº 31.828

Reclamante: HENRIQUE BONA B. MOUSINHO FILHO
Reclamado: ECT
DESPACHO: 1. Cite-se. 2. Designo o dia 17 de ou
tubro do corrente, às 9:00 horas para a audiên
cia de instrução e julgamento. 3. Expeça-se Man
dado de Notificação ao Reclamante, que deverá
ser cumprida através da MM. Junta de Conciliação
da Cidade de Abaetetuba. Belém, 25.05.88. (a)
Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª
Vara.

CLASSE XII - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº 34.023
Embargante: CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Adv.: Thadeu de Jesus e Silva
Embargada: SUNAB
Adv.: Aládio C. Ferreira
DESPACHO: Improcede a preliminar suscitada pela Embargante pelas razões declinadas pela Embargada na impugnação de fls. 9/12, as quais acolhe-se como razão de decidir. Havendo testemunhas por inquirir, designo o dia 19 de outubro de 1988, às 09:00 horas, para a sua audiência. P.L. Belém, 25.05.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 34.024
Embargante: Cia Brasileira de Distribuição
Adv.: Thadeu de Jesus e Silva
Embargada: SUNAB
Adv.: Aládio C. Ferreira
DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 20 de outubro de 1988, às 09:00 horas. Intime-se. Belém, 25.05.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 34.021
Embargante: CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Adv.: Thadeu de Jesus e Silva
Embargada: SUNAB
Adv.: Aládio C. Ferreira
DESPACHO: Indefero a preliminar suscitada pela Embargante acolhendo, como fundamento é razão de decidir, as bem lançadas razões da Embargada no seu petição de fls. 09/14. Designo audiência de instrução e julgamento, onde serão ouvidas as testemunhas arroladas pela Embargante, para o dia 18 de outubro de 1988, às 09:00 horas. Intime-se. Belém, 25.05.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

EM TEMPO:

Ofício nº 586/P-STF
Assunto: Faz remessa de Carta Rogatória nº 4.898-0, a fim de ser cumprida e, solicita que, efetuada a diligência rogada, seja o processo devolvido a Presidência do STF.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 25.05.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

x x x

DIRETOR DO FORO:
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:
DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:
BEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Aristides Porto de Medeiros, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e o Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Supervisora da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Aristides Porto de Medeiros - Juiz Distribuidor
Paulo Rúbio de Souza Meira - Proc. da República
Carlos Raymundo Luzio Affonso - Advogado Repres. da OAB/PA
Maria de Fátima Coimbra - Supervisora da S. de Distribuição

CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS:

Nº 34.903 Autor: PAULO SIMÕES ROSADO
Ré: União Federal
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 34.897 Exepte: I A P A S
Exepto: Lanchonete Primavera Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:

Nº 34.901 Autor: I N T E R
Ré: Luiz Antônio Cerveira de Mello Ribeiro Pinto
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 34.900 Rogto: TRIBUNAL REG. NITO SEÇÃO DE HITACHI
Rogdo: Juiz Fed. no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 34.902 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Ré: José Herbert Alexandre Abreu
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 34.898 Rogto: MINISTÉRIO PÚBLICO
Rogdo: Inq. Pol. nº 219/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.899 Rogto: MINISTÉRIO PÚBLICO
Rogdo: Inq. Pol. nº 174/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 2036 - Inquérito Policial nº 078/88 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

DIRETOR DO FORO:
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:
DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:
BEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Aristides Porto de Medeiros, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e o Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Supervisora da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Aristides Porto de Medeiros - Juiz Distribuidor
Paulo Rúbio de Souza Meira - Proc. da República
Carlos Raymundo Luzio Affonso - Advogado Repres. da OAB/PA
Maria de Fátima Coimbra - Supervisora da S. de Distribuição

CLASSE IV - EXECUÇÕES:

Nº 34.906 Exepte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Exepto: Agropecuária Planalto Ltda e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.907 Exepte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Exepto: Maria Raimunda Ricardo da Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.908 Exepte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Exepto: Importadora de Louças Ltda e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 34.904 Rogto: COMPANHIA DE DESENV. AGRÁRIO IND. E MINERAL DO EST. DO PARÁ e outras
Rogdo: Ministério da Reforma e Desenv. Agrário - MIRAD
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE VIII - HABEAS - CORPUS:

Nº 34.905 Impte: WALDEMAR FELQUEIRAS VIANNA
Pacte: José Espedito de Magalhães
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 34.909 Rogto: MINISTÉRIO PÚBLICO
Rogdo: Inq. Pol. nº 13/88 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.910 Exepte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Exepto: Inq. Pol. nº 068/87 - MARABÁ
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.911 Exepte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Exepto: Inq. Pol. nº 14/88 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS:

Nº 34.912 Embgte: PAULO SIMÕES ROSADO
Embgo: União Federal
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 2037 - Inquérito Policial nº 023/88 - SANTARÉM
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 2038 - Inquérito Policial nº 024/88 - SANTARÉM
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 2039 - Inquérito Policial nº 060/88 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 2040 - Inquérito Policial nº 061/88 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

(G. R. nº 22761)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 095/88**JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA**

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ FERREIRA NEVES NETO - Juiz Federal-Adjunto da 1ª Vara
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 26.05.88

TELEX
Nº 162/88 : Dr. Hilton José Gomes de Queiroz - Juiz Federal da 6ª Vara
Assunto : Vem comunicar que foi designado, o dia 04 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, para a audiência de inquirição da testemunha ADILTON AZIZ LIMA, referente a Ação Penal nº 17.480.
DESPACHO : Junte-se os autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, PA, em 26.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIOS

Nº 432/88 : Bel. Carlos Alberto A. Lima - Diretor Geral do Presídio São José
Assunto : Vem informar que o recluso EMANOEL MOREIRA NUNES já está recolhido à Penitenciária Fernando Guilhon, à disposição deste Juízo.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 26.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 891/88 : Abelardo Lobato Alfaia, Gerente e Ailton Figueira de Castro, Gerente-Adjunto, em exercício do Banco do Brasil
Assunto : Vem informar que não possuem o Ofício DRF/834/80, de 11.12.80, do Delegado da Receita Federal. Referente ao processo, digo, ao Ofício nº 1462, de 17.05.88.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 770/88 : Bel. Noila Maria de Castro Rodrigues - Diretora da Secretaria da 1ª Vara Federal/RF
Assunto : Vem comunicar que a Carta Precatória extraída da Ação Penal número 24.528 está com audiência marcada para o dia 21.06.88, às 14:30 h.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 1.120/88 : Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Vem encaminhar Folha de Antecedentes Penais, referente ao indiciado RAMIRO SILVESTRE DA SILVA PINTO e ao IPE nº 010/88 - SR/PA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES

Petição de Mário Sebastião Braga Xavier de Melo e Paulo Sérgio Barroso Correa
Adv. : Maurillo Eugênio dos S. Moura
Assunto : Vem dizer que desiste de apressar suas defesas prévias e arrola testemunhas. Proc. nº 32.095
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da Construtora Prisma Ltda.
Adv. : Afonso Vítor Cardoso
Assunto : Vem requerer seja determinada a expedição de certidão, relativa aos ora requerentes, negativa de distribuição de ações perante essa Justiça Especializada, contra os mesmos requerentes.
DESPACHO : Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para fornecer certidão do que constar, pagas as custas pelos interessados. Belém, PA, em 26.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Chady Pires Sadalla - Advogado
Assunto : Vem requerer a LÚCIA HELENA DE SANTANA GONÇALVES no que tange sua saída desta cidade para a sua, Salva, terra - Joazeiro.
DESPACHO : N. A. Sim, sem prejuízo da instrução criminal. Belém, PA, em 26.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da Empresa de Construções Gerais Ltda e Lomena Cordovil Pinto.
Adv. : Afonso Vítor Cardoso.
Assunto : Vem interpor EMBARGOS DE DECLARAÇÃO da r. sentença de fls. 333.v. 334, referente ao proc. nº 4.628.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal Auxiliar da 2ª Vara

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 26.05.88

Ofícios:
Nº 83/88 DE, 16/05/88 - Bel. ELZA MAN DA CONCEIÇÃO BITECOURT - Diretor da Repartição Criminal da Comarca de Belém.

Assunto: Remete Carta precatória nº 456 recebida por equívoco.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 26/05/88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº S/N - Devolução do Ofício nº 0824/22/0388. Ref. Proc. 18976 Pretora do Termo Judiciário de Irituia - Pará

DESPACHO: Idêntico ao anterior

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nº 027 - PROCESSO ADMINISTRATIVO COBRANÇA DE AUTOS (Ref. Processo nº 5.071)

Requerente: EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA NO ESTADO DO PARÁ

Requerido: DR. PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU

DESPACHO: Expeça-se Mandado de Notificação ao advogado para restituição dos autos no prazo de 24 horas. Belém, 26/05/88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 34.429 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: S U N A B

Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira

Executada: ENGOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Adv.: Dr. Alberto de Lima Freitas

DESPACHO: Reduza-se a termo a nomeação do bem (dinheiro) indicado à penhora (cheque de fls. 15), havendo-se por penhorado o valor ..

(art. 657 do CPC), que permanecerá depositado na CEF, (artigo 666, inc. I, do CPC), intimando-se então a Executada, a qual poderá opor Embargos (art. 16, caput, inc. III, da Lei nº 6.830, de 22/09/80). Belém, 26/05/88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.100 - AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Represent.: Dr. Almerindo Trindade

Réu: JOSÉ DE JESUS MENDES FRAZÃO

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 26/05/88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.156

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Represent.: Dr. Almerindo Trindade

Réus: RAIMUNDO NONATO ANDRADE AINES e ANTONIO FENICHE DOS REIS

DESPACHO: Forme-se o segundo volume, e em seguida, colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 26/05/88 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.876

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Represent.: Dr. Almerindo Trindade

Réu: GERALDO PORFÍRIO DAMASCENO

Defensor.: Dr. José Opêncio de C. Filho

DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 26/05/88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.283 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE IPL Nº 036/86-SR/DEF/PA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Represent.: Dr. Almerindo Trindade

DESPACHO: Atenda o solicitado a fls. 137 Belém, 26/05/88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

Nº 22.631 - AÇÃO PENAL (Contravenção)

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Represent.: Dr. Almerindo Trindade

Réu: RAIMUNDO FERNANDO DA SILVA

Adv.: Dr. Paulo Marinho D'Antona

SENTENÇA: Vistos os autos, e t.c. (...) Com fundamento no que dispõe os arts. 107, inc. IV, e 109, caput inc. V, tudo do Código Penal, c/c o previsto no art. 61 do Código de Processo Penal, julgo extinta a punibilidade pela prescrição. P. R. I. Belém, 26/05/88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

x-x-x-x-x-x-x-x

Ofícios: nº 175/88 Em, 20.05.88 BSB.

Do Juiz Federal da 7ª Vara do Distrito Federal.

Assunto: Solicita nova data para realização do que se refere à Carta Precatória Ref. Proc. nº 848-FG/88.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 26/05/88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal.

Nº 052/88 Em, 20.05.88 - BSB

Da: Diretora de Secretaria da 5ª Vara Seção Judiciária do Distrito Federal.

Assunto: Vem informar em atenção ao Ofício nº 1363/88.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 26/05/88. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

Nº IRF/PROBEM 049/88 Em 24.05.88.

Do Inspetor da Receita Federal no Porto de Belém

Assunto: Vem apresentar Auditor Fiscal do Tesouro Nacional ALVARO BITENCOURT AMARANTE. Ref. Of. nº 1358/88 de 06/05/88.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petições

De: RAIMUNDO CARDOSO LOBATO

Adv.: Dr. Waldir Santana Bandeira de Souza

Assunto: Vem apresentar ALEGAÇÕES PRELIMINARES - Proc. nº 30.111.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº 34.830 - AÇÃO ORDINÁRIA

autora: CIAPESEC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA

Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos

Ré: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEP

DESPACHO: Cite-se. Belém, 26.05.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal

Nº 34.143 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrantes: E. B. D. - EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Adv.: Dr. Thadeu de Jesus e Silva e outros.

Impetrada: DELEGADA REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - S U N A B

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 52/58, no seu efeito regular. Vista à apelação para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. Intime-se. Belém, 26.05.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal.

Nº 25.280 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapropriante: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho

Desapropriados: MATILDE IZABEL DE AGUIAR E SOUZA e Espólios de JOSEFINA PEREIRA DE SOUZA, e outros.

Adv.: Dr. Paulo Fernando Nery Lamarão

DESPACHO: Deposite-se na Caixa Econômica Federal o valor representado pelo cheque nº 173.013 (fls. 92), o qual ficará à ordem e disposição do Juízo. Belém, 26.05.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal.

Nº 34.828 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO: Oficie-se ao E. Juiz Deprecante, solicitando a remessa da cópia da denúncia, a fim de que possa ser cumprida a Precatória. Belém, 26/05/88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro Juiz Federal.

Nº 7.819 - AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Represent.: Dr. Paulo Meira

Assistent.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dra. Maria das Graças Sampaio

Réu: MILTON JOSÉ NUNES FRANCO

Adv. e Curador: Dr. Benigno da Costa Góes

DESPACHO: Designo o dia 4 de junho de 1988 para a audiência de instrução e julgamento.

Nº 31.476

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Represent.: Dr. Almerindo Trindade

Réus: CARLOS VINICIUS FERREIRA e outros.

Adv.: Dr. Waldir Santana Bandeira de Souza e outros.

DESPACHO: Designo o dia 5 de julho vindouro às 9:00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas às fls. 223. 2 - Intime-se. Belém, 26/05/88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal.

Nº 32.029

Autor: Ministério Público Federal

Represent.: Dr. Almerindo Trindade

Réu: MIGUEL DA SILVA QUARESMA

Def.: Dr. José Ronaldo Campos

DESPACHO: 1. Decreto a revelia do réu (art. 369, CPP) e tendo em vista que o defensor dativo do mesmo reside em Santarém, dispense-o do múnus e nomeio em substituição, o Dr. José da Rocha Moreira, Advogado com endereço nesta Cidade, a Rua Santo Antonio, 335 - sala 206, que deverá ser intimado da investitura e notificado para a audiência a seguir designada. 2. Designo o dia 15 de julho vindouro, às 9:00 horas, para a audiência de julgamento (art. 538 do CPP, c/c artigo 2º, § 3º, da Lei nº 1.508, de 1951). 3. Notifique-se o representante do Ministério Público Federal. Belém, 26.05.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

Nº 34.612 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: CARLOS EDUARDO DA SILVA FRANCISCO

Adv.: Dr. José Carlos Dias de Castro

Impetrado: DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ (FCAP)

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Pelo exposto indefiro o pedido. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 26.05.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal

Dr. WALDIR FORTES CORREIA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 26.05.88

OFÍCIOS:

Nº 309 e 312/88-CART/DEF.2/SNM/PA

Bel: MARIA DAS GRAÇAS M. MONTEIRO - Delegada de Polícia Federal

Assunto: Encaminha folhas de Antecedentes de CARLOS ALBERTO PORTO DA COSTA e JOSÉ CACAU BARBOSA, indicados nos autos do IPL nºs. 061 e 080/88-DEF.2/SNM/PA.

DESPACHO: Junte-se. Belém, 26.05.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÃO:

De: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - (CRD)

Proc. nº 31.927

Adv. Dr. Thadeu de Jesus e Silva

Assunto: Requer liberação dos bens penhorados.

DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 26.05.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÃO - Inicial:

De: PAULO SIMÕES ROSADO

Adv. Dr. Américo Leal

Assunto: Vem propor AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL, contra a UNIÃO FEDERAL.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 26.05.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSOS:

MEDEIA CAUTELAR (PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS)

Processo: nº 32.845

Autor: INSTITUTO DE RESSARCIMENTOS DO BRASIL - IRB

Adv. Dr. Ulisses Coelho de Souza

Réus: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e outros

Adv. Dr. Nelson Carmo Figueiredo e outros.

DESPACHO: Certifique a secretaria quando foi publicada a sentença de fls. 179/180 no DOE. Belém, 26.05.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

CARTA ROGATÓRIA:

Processo: nº 34.900

Rogante: TRIBUNAL REGIONAL DE MITO - SEÇÃO DE HITACHI.

Rogada: JUSTIÇA DO BRASIL

DESPACHO: Cumpra-se. Belém, 26.05.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

x-x-x (G. R. nº 22538)

SECRETARIA PÚBLICA DO PARÁ

Seção de Comunicação



Diário Oficial

Caderno 2

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

1029

ANO XCVII — 98ª DA REPÚBLICA — Nº 26.258

BELEM — QUINTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 1988

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Resenha do dia 23.06.1988

Cartório Moacyr Santiago-1º Ofício do Cível e Comércio, Órfãos, Ausentes e Interditos
Juiz: Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva
Escrivã: Stael Santiago

Proc. nº 5261/88-CONCORDATA PREVENTIVA
A: Nortextil-Indústria e Comércio do Norte Ltda.
Adv.: Dr. Fernando Ricardo Wanzeller
Sentença: Vistos, etc. Defiro o processamento da concordata preventiva de Nortextil-Indústria e Comércio do Norte Ltda., uma vez que a inicial foi devidamente instruída, satisfazendo o disposto no art. 158 da Lei de Falências, e não se verificando os impedimentos do art. 140 da mesma Lei. Expeça-se Edital com observância do disposto no art. 161, § 1º da Lei referida. Declaro suspensas as ações e execuções contra a devedora por dívidas sujeitas aos efeitos da concordata, ressalvando o disposto no art. 161 da Lei de Falências. Março o prazo de 20 dias para as habilitações de crédito. Nomeio Madeirasa-Madeira da Amazônia Ind. e Com. Ltda. para a função de Comissário, devendo seu representante legal comparecer-se na forma da Lei. Int. Belém, 21/VI/88.

Proc. nº 5216/88-AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
A: Aurora Legoncha Valente Santos
R: Francisco Miralha
Adv.: Dr. Hermenegildo Crispino
Despacho: Providencie, a Autora, no prazo máximo de 10 dias o recolhimento das taxas judiciais iniciais devidas a O.A.B., ao M.P. e a Associação dos Magistrados, como determina o Regimento de Custas do Estado. Não consta também, instruído o pedido o instrumento de procuração; nem é solicitado prazo para sua juntada. Intime-se a Autora para regularizar a instrução da petição, após o que devam os autos, voltar conclusos para apreciação do pedido de liminar e continuidade da tramitação. Int. Belém, 21/VI/88.

Proc. nº 5286/88-PROCESSO DE EXECUÇÃO
A: Banco Bozano, Simonsen S/A.
R: Autocenter Ltda. e outros
Adv.: Dr. Mauro Cruz
Despacho: A.R. Cite-se. Não embargada, à avaliação. Belém, 21/VI/88.

Proc. nº 5285/88-PROCESSO DE EXECUÇÃO
Ext.: Uliassa Filocresã Sanches
Exdº.: Josefa Teles Varela
Adv.: Dr. Isaac Ferreira Gama
Despacho: A.R. Cite-se. Não embargada, à avaliação. Belém, 21/VI/88.

Proc. nº 5288/88-PROCESSO DE EXECUÇÃO
A: Guaraci Brito de Sousa
Extº.: Francisco Carlos A. Miranda e s/mulher
Adv.: Dr. Manoel Lima Magalhães
Despacho: A.R. Cite-se. Não embargada, à avaliação. Belém, 21/VI/88.

Proc. nº 5265/88-MEDIDA CAUTELAR
A: Marilena Pena de Assis
R: Capitania dos Portos
Adv.: Dr. Eliodea Santos Sotão
Despacho: Esclareça, a requerente, o que pretende, realmente, com sua petição, e o que quer dizer com "Ordem Judicial por Ofício" que pede na inicial, a fim de que este Juízo possa posicionar-se sobre a questão e melhor prestar a tutela jurisdicional invocada. A toda causa será dada um valor. Fica a Autora intimada para providenciar o valor da causa em 10 dias, apurando-se de pois, a diferença que houver nas taxas judiciais iniciais. Int. Belém, 21/VI/88.

Proc. nº 5287/88-PROCESSO DE EXECUÇÃO
Ext.: AGR08AND0-BANCO Comercial S/A
Exdº.: Madeiras Timborana Ltda. e outros
Adv.: Dr. Francisco Brasil Monteiro
Despacho: A.R. Cite-se. Não embargada, à avaliação. Belém, 21/VI/88.

Proc. nº 5289/88-PROCESSO DE EXECUÇÃO
Ext.: Mesbla Loja de Departamento S/A
Exdº.: Olavo da Silva Quadros Junior
Adv.: Dr. Silvio de Oliveira Souza
Despacho: A.R. Cite-se. Não embargada, à avaliação. Belém, 21/VI/88.

Proc. nº 5291/88-AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Raimundo Alirio Silva Santos
R: Antonio Moraes dos Santos
Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho
Despacho: A.R. Designo o dia 09 de agosto para o réu vir ou mandar receber, até o meio dia. Se receber, honorários advocatícios ficam arbitrados em 10% sobre o valor da oferta e da causa. Cite-se o réu, com as advertências dos arts. 319 e 285 do C.P.C. Belém, 21/VI/88.

Proc. nº 5195/88-AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL
A: Heleniz Dias de Souza
Adv.: Dr. Sérgio Gabriel da Silva
Despacho: Retorne-se ao M.P. para novo parecer. Belém, 21/VI/88.

Proc. nº 5268/88-ALVARÁ JUDICIAL
A: Lindemberg Augusto Salgado
Adv.: Dr. Regina Taveira da Silva
Despacho: A.R. Ao M.P. para parecer. Belém, 21/VI/88.

Proc. nº 5283/88-ALVARÁ JUDICIAL
A: Suelly Clarinda de Souza Melo
Adv.: Dr. Dinemir Pimenta Oliveira
Despacho: Ao M.P. para parecer sobre a pretenção. Belém, 21/VI/88.

Proc. nº 5250/88-INVENTÁRIO NEGATIVO
A: Anatolio Gerardo da Silva
Esp.: Alda Menezes da Silva
Adv.: Dr. Joana Darc de Almeida Barbosa
Despacho: Oficie-se à Fazenda Pública para que se manifeste interesse, em 10 dias. Com a resposta, a conclusão para encerramento do feito. Belém, 21/VI/88.

Proc. nº 5258/88-PROCESSO DE EXECUÇÃO
Ext.: CTUB-Construções e Tubos Ltda.
Exd.: Construtora Santa Paula Ltda.
Adv.: Dr. Maria Madalena Quitas e Maria Dinair Soares de Oliveira
Despacho: Ao Contador. Como não houve condenação, os honorários advocatícios são arbitrados por equidade em Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzados). Aplicabilidade do art. 20, § 4º do Cód. de Proc. Civil. Voltem-me após conclusos. Belém, 21/VI/88.

Proc. nº 4926/88-PRESTAÇÃO DE CONTAS
A: Carlos Mangabeira da Silva
Adv.: Drs. Lázaro Mangabeira da Silva e Maria Lúcia Carramanno
Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para os devidos efeitos legais, a presente prestação de contas, devendo ser anexada a ação principal de interdição. P.R.I. Belém, 21/VI/88.

Proc. nº 5290/88-CARTA PRECATÓRIA
Depte.: Juízo de Direito da Comarca de Porto Velho-RO;
Depte.: Juízo de Direito da Comarca de Belém-Pá.
Expedida na ação de Interpelação Judicial requerida por Antonio Alves Oliveira
Despacho: A.R. Cumpra-se nos termos da Precatória. C.S.P., devolva-se ao Juízo deprecante. Belém, 21/VI/88.

Proc. nº 5236/88-AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
A: Jose Felipe A. Pereira
R: Reicon-Rebello Ind. e Com. Nav. Ltda.
Adv.: Drs. Reynaldo Andrade da Silveira e Ferdinando Domingues
Despacho: Junte-se aos autos. Diga o autor em cinco dias. Após, a conclusão para decisão imediata. Belém, 21/VI/88.

Proc. nº 4926/87-INTERDIÇÃO
A: Lázaro Mangabeira da Silva e Claudomiro Mangabeira da Silva
Pac.: Carlos Mangabeira da Silva
Adv.: Drs. Lázaro Mangabeira da Silva e Maria Lúcia de Melo Carramanno
Despacho: Por equidade, nos termos do art. 20, § 4º do C.P.C. arbitro honorários advocatícios, em

Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzados), devendo ser incluída entre as despesas, em face do falecimento de seu cliente. Int. Belém, 21/VI/88.

Belém, 23 de junho de 1988

Escritório
Stael Santiago

Juízo de Direito da 1ª Vara do Cível e Comércio, Órfãos, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém/Pá.
Juiz: Dra. Lucia C. Seguin. Dias Cruz
Cartório: Moacyr Santiago
Escrivã: Stael Santiago

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

Proc. nº 4.340/87-Medida Cautelar Preparatória de Interpelação e Notificação
A: Paulo Conceição de Oliveira Santos e outros
R: Leila Maria Tavares Jinkings e outra.
Adv.: Dr. Maria da Glória Maroja e Mãe Nazaré Pereira.
Despacho: Defiro o que foi solicitado às fls. 52. Ao Sr. Escrivão p/tomar as providências cabíveis.

Proc. nº 4.679/87 - Ação de Cobrança
A: Condomínio do Edifício Uirapuru
R: Mario Alberto Martins Pinto
Adv.: Dr. Orlando Antonio Fonseca e Elias de A. Chama
Despacho: a contadora do Juízo, para a devida preposição.

Proc. nº 4.820/87 - Ação de Despejo
A: Maria de Macedo Frutuoso Abbade
R: José Gois Moreira
Adv.: Dra. Nessima Simão Tuma e Paulo Chermont
Sentença: Vistos, etc. julgo PROCEDENTE a presente ação e concedo o prazo de trinta (30) dias para a desocupação voluntária do imóvel sob pena de despejo, condenando o suplicado ao pagamento de custas judiciais e honorários do patrono da autora que arbitro em 20% sobre o valor da ação. Publique-se. Registre-se e Intime-se.

Petição de Adelino da Veiga Tenório
Adv.: Dr. Luiz Otávio Wanderley Moreira
Assunto: Requer devolução de autos e outras providências; Processo: Ação de Despejo que move contra Mariano Antonio de Souza Rodrigues
Despacho: N.A. Como requer.
X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

Juiz: Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta

Proc. nº 4.199/87 - Processo de Execução
A: Banco Real de Investimento S/A
R: Playboy Ltda., Francisco Donizetti Negraão Junior e Helena Rodrigues Rivera.
Adv.: Dr. Paulo Rubens X. Sa e Fernando Silva Gonçalves
Despacho: Recebo a apelação nos termos. Diga o apelado.

Belém, 23 de junho de 1988.

STAEI SANIAGEU - Escrevente Juramentada

O CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.

REZENHA DO DIA, 23 DE JUNHO DE 1988.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.
AGRAVO DE INSTRUMENTO.

Agravante-VIVENDA-
Adv. Antonete Machado.
Agravado -ENEL ENGENHARIA S/A.
Adv. Luis Otávio L.P. Rodrigues.
Efetuada a conta em 15.06.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.
DESPEJO-(Recurso de Apelação).
Apelante-HISAJI MAKAO.
Adv. Camilo Pinto da Silva Neto
Apelado-ADELAIDE DE ALMEIDA.

Adv.Cesar Martyres.
Efetuada a conta em 14.06.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMAHNO.
DESPÊJO-(Recurso de Apelação).
Apelante-BERMAS S/A.
Adv.Edilson Dantas.
Apelado -Espólio de CAMILO CARVALHO ROSINHA.
Adv.Wilson Dahas Filho.
Efetuada a conta em 17.06.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
DESPÊJO
Requerente-AGENOR SILVEIRA MAIA.
Adv.José Maria S. Rodrigues Filho.
Requerido -MANOEL PEREIRA DE LIRA,
Adv.Haroldo Souza Silva.
Efetuada a conta em 14.06.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 3ª VARA E CARTÓRIO JACY SÁ.
MANDADO DE SEGURANÇA-(Recurso de Apelação.)
Apelante-HAYMIR DOS SANTOS HOSSOE e esposa.
Adv.Sergio Couto.
Apelado -OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO.
Adv.Representante do Ministério Público
Efetuada a conta em 15.06.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.
DESPÊJO-(Recurso de Apelação).
Apelante-RAIMUNDO DAS MERCÊS DE JESUS.
Adv.Adalberto A. Souza.
Apelado-JOAOQUIM DE FREITAS CASTRO.
Adv.Flavio de C. Maroja.
Efetuada a conta em 16.06.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.
DESPÊJO-(Recurso de Apelação)
Apelante-PAULO GOMES VIEIRA.
Adv.José Carmo Martha.
Apelado -DELMAS DEODORO RIKER.
Adv.Jorge Borba.
Efetuada a conta em 15.06.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO
DESPÊJO
Requerente-LAURINDO DOS SANTOS KKK BANHA.
Adv.Nelson Magalhães e Souza.
Requerido -PAUX BRASIL COM. E EXP. LTDA.
Adv...
Efetuada a conta em 23.12.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 13ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO.
EXECUÇÃO
Requerente-KSR COM. IND. DE PAPEL S/A.
Adv.Eliete Lopes.
Requerido -RAAB GRÁFICA LTDA.
Adv.Manuel Siqueira.
Efetuada a conta em 12.06.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE
EMBARGOS A EXECUÇÃO
Embargante-METRO AMAZONIA LTDA e outro.
Adv.Rosamiro Arrais.
Embargado -BANCO REAL DE INVESTIMENTOS.
Adv.Paulo Sá.
Efetuada a conta em 14.06.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO
EMBARGOS A EXECUÇÃO
Embargante-ANTONIO PEREIRA DA XXX SILVA e outra.
Adv.Fernando Gonçalves.
Embargado -BANCO DA AMONIA S/A.
Adv.Laércio Laredo.
Efetuada a conta em 13.01.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
Requerente-SAUDOSA MALOCA LTDA.
Adv.Fernando Gonçalves.
Requerido -INSTITUTO BOM PASTOR
Adv.Arnaldo Meira.
Efetuada a conta em 21.06.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE
ORDINÁRIA.
Requerente-POLO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Adv.José F. Chaves.
Requerido -METALPAR.
Adv.José Humberto Lima.
Efetuada a conta em 18.04.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.
EXECUÇÃO.
Requerente-IMPORTADORA OPLIMA LTDA.
Adv.Vasco Borborema.
Requerido -CENTRO EDUCACIONAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-CEPC.
Adv...
Efetuada a conta em 22.06.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMAHNO.
EXECUÇÃO
Requerente-BATERIA S/A. Adv.Ary Oliveira Silva.
Requerido -INDEL LTDA. Adv...
Efetuada a conta em 25.05.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO.
EXECUÇÃO.
Requerente-BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A.
Adv.Márcio Tangerino.
Requerido -CESAR MURILLO DE SOUZA e outro
Adv...
Efetuada a conta em 03.06.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
EXECUÇÃO.
Requerente-LUPINO LTDA.
Adv.Fábio Faro.
Requerido -INDUBRÁS LTDA.
Adv...
Efetuada a conta em 25.05.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES.
DESPÊJO.
Requerente-MAKIKO AKAO.
Adv.Mamiko Komayama.

Requerido -EDISON MESSIAS DE ALMEIDA.
Efetuada a conta em 16.06.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
Requerente-BASTOS & SANTOS ("A PALMEIRINHA")
Adv.Francisco Nunes Salgado.
Requerido -NAZARÉ FRAGOSO PIRES.
Adv.Thales Pereira.
Efetuada a conta em 08.04.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.
EXECUÇÃO.
Requerente-EXPRAM LTDA.
Adv.Maria José Menezes R. da Silva.
Requerido -MOTOSERVE COM. SERVIÇOS.
Adv.Marcelo Meira Mattos.
Efetuada a conta em 21.06.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.
EXECUÇÃO
EDILSON DOUGLAS PINTO COIMBRA. -Requerente-
Adv.Waldemir Teixeira.
Requerido -EDNA MARIA DOS SANTOS CARDOSO.
Adv.Edileia Valério.
Efetuada a conta em 16.06.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
EXECUÇÃO.
Requerente-CONNEL LTDA.
Adv.Maria da Conceição Fernandes.
Requerido -IRIS LTDA. Adv...
Efetuada a conta em 09.06.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
EXECUÇÃO.
Requerente-DOM TUNAS COM. REP. Ltda.
Adv.Antonio F. Magalhães.
Requerido -DELMAR NORTE S/A.
Adv.Haroldo Silves dos Santos.
Efetuada a conta em 01.06.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO
DESPÊJO-(Recurso de Apelação).
Apelante-CENTRO EDUCACIONAL ABELARDO GENTIL LTDA.
Adv.Iracelia de Oliveira Vaz.
Apelado -CARLOS THADEU MATOS AVAD.
Adv.Reynaldo A. da Silveira.
Efetuada a conta em 14.06.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES.
DESPÊJO-(Recurso de Apelação).
Apelante-PLAY STAR DIVERTIMENTOS LTDA.
Adv.Mauro Mendes.
Apelado -PEDRO UNGER & CIA LTDA.
Adv.Marcos José Nahon.
Efetuada a conta em 17.06.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 14ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
EMBARGOS DE DEVEDOR-(Recurso de Apelação)
Apelante-INDUSTRIA DE GÊLO BEIRADÃO LTDA.
Adv.Moacir M. Filho.
Apelado -BANPARA S/A.
Adv.Sergio A. Lima.
Efetuada a conta em 14.06.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.
REDUÇÃO DE PENSÃO.-(Recurso de Apelação)
Apelante-RAIMUNDO ALVES SANT'ANA,
Adv.Carlos A. Souza.
Apelado -MÍDIA OLÍVIA BENTES SANT'ANA.
Adv.pp/Gilberto Alves de Araujo.
Efetuada a conta em 17.06.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES.
DESPÊJO-(Recurso de Apelação).
Apelante-MARIA CLEIDE LIMA DA COSTA.
Adv.Paulo E. Souza.
Apelado -LUZIMIRA AGUIAR HAASE.
Adv.Claudomiro Miranda.
Efetuada a conta em 17.06.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES.
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, (Recurso de Apelação).
Apelante-MARIA HELENA SOBRAL X LIMA.
Adv.Raimundo L. Lima.
Apelado -VERA LÚCIA SILVA ANDRADE.
Adv.pp/Luiz Guilherme C. de Almeida.
Efetuada a conta em 17.06.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.
AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante-GS- ASSESSORIA CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA. Adv.Edilson Dantas.
Agravado -DECISÃO DA M.M. JUIZA DA 7ª VARA E NOROESTE S/A.
Efetuada a conta em 17.06.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.
EMBARGOS DE TERCEIROS. (Recurso de Apelação)
Apelante-FINANCIADORA GENERAL MOTORS S/A.
Adv.Maria Avelina I. Hesketh.
Apelado -PAULO FERREIRA NOGUEIRA.
Adv.Reynaldo Andrade da Silveira.
Efetuada a conta em 22.06.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.
DESPÊJO-(Recurso de Apelação).
Apelante-MEGA REFRIGERAÇÃO DA AMAZONIA.
Adv.Waldemar Viana.
Apelado -IWAKICHI ISUCHIYAMA.
Adv.Milton Chagas.
Efetuada a conta em 20.06.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO.
DESPÊJO-(Recurso de Apelação).
Apelante-ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALHA.
Adv.Pedro de Moura Palha.
Apelado -RAIMUNDA INÊS SEWRIGHT DE OLIVEIRA.
Adv.Manuel Lima Magalhães.
Efetuada a conta em 20.06.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.
DESPÊJO-(Recurso de Apelação).
Apelante-ADAMOR LINHARES SANTANA:

Adv.Waldemir Teixeira.
Apelado -MARIA DA GLÓRIA MAIA.
Adv.Milton F. Chagas.
Efetuada a conta em 22.06.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.
AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante-NACIONAL S/A.
Adv.Marcelo Meira Mattos.
Agravado -DECISÃO DA M.M. JUIZA DA 7ª VARA E JOSÉ GERALDO SALGADO e JORGE MEIRELLES ROSAS.
Adv... Efetuada a conta em 20.06.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 12ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO.
EMBARGOS A EXECUÇÃO. (Recurso de Apelação).
Apelante-LUIZ OTÁVIO MOY.
Adv.José Humberto Lima.
Apelado -MARIA LEONEIDA TAVARES.
Adv.Augusto C. Silva.
Efetuada a conta em 21.06.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante-INALDO NERY BOTELHO.
Adv.Maria das Graças Ribeiro Sampaio.
Agravado -CARLOS ZOGHBI LTDA.
Adv.Carlos Zoghbi.
Efetuada a conta em 21.06.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.
DIVÓRCIO-(Recurso de Apelação)
Apelante-MARIA LUIZA DO AMARAL GONÇALVES.
Adv.Antonio Candido Brito.
Apelado -LAÉRCIO DA PURIFICAÇÃO GONÇALVES.
Adv.Almerindo Trindade.
Efetuada a conta em 21.06.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.
AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante-BANCO NACIONAL S/A.
Adv.Marcelo Meira Mattos.
Agravado -DECISÃO DA M.M. JUIZA DA 7ª VARA.
Adv... Efetuada a conta em 20.06.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO.
MANDADO DE SEGURANÇA-(Recurso de Apelação).
Apelante-AQUILON RIBEIRO GOMES BEZERRA
Adv.Edileia Valério.
Apelado -CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM.
Adv.Pedro P. Campos.
Efetuada a conta em 22.06.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.
EMBARGOS DE DEVEDOR. (Recurso de Apelação).
Apelante-ENEL ENGENHARIA S/A.
Adv.Ione Arrais.
Apelado -AUGUSTO SÉRGIO DE FARIAS MESQUITA,
Adv.Luiz Fernando Guaracio da Luz.
Efetuada a conta em 22.06.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.
EMBARGOS DO DEVEDOR-(Recurso de Apelação)
Apelante-ECONTEC S C.
Adv.Francisco Nunes Salgado.
Apelado -BANCO FORTALEZA S/A.
Adv.Afonso Votor Cardoso.
Efetuada a conta em 22.06.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
EXECUÇÃO.
Requerente-TRANSBRASIL S/A.
Adv.Luiz Loureiro.
Requerido -NILCE LOUREIRO DE ANDRADE FIGUEIRA.
Adv.Antonio Monteiro de Brito.
Efetuada a conta em 03.09.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.
DESPÊJO.
Requerente-LEGIÃO DE NOSSA SENHARA RAINHA DOS CORAÇÕES,
Adv.Paulo Sá.
Requerido -ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL LIDERANÇA S/C.
Adv...
Efetuada a conta em 13.06.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.
EXECUÇÃO.
Requerente-BANCO MERCANTIL DE S. PAULO S/A.
Adv.Carlos Ferro.
Requerido -JESUS DO BONFIM MÁRIO DE MEDEIROS.
Adv.Luiz Otavio Rodrigues.
Efetuada a conta em 17.06.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
Requerente-IZIDIO CARVALHO DA SILVA.
Adv.Sandra Brazão e Silva
Requerido -CASA DOS MARCENEIROS DO PARÁ.
Adv.Nelson Ribeiro Magalhães e Souza,
Efetuada a conta em 27.10.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
EXECUÇÃO.
Requerente-SODELIS DISTRIBUIDORA LTDA.
Adv.Djalma Farias.
Requerido -JOSÉ MARIA QUARESMA.
Adv...
Efetuada a conta em 23.05.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.
FALENCIA
Requerente-COMEROZEM COM. DE BRONZE E METAIS LTDA.
Adv.Ivaneide Trindade.
Requerido -DELPESCA LTDA.
Adv...
Efetuada a conta em 11.05.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.
SUMARISSIMA DE COBRANÇA.
Requerente-LAURA LÚCIA DA SILVA CABRAL.
Adv.Elizeir Cabral.
Requerido -ELIZABETH CRISTINA SILVA DE SALES.
Adv.José Fernandes Chaves.
Efetuada a conta em 25.05.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.

EXECUÇÃO.
Requerente-M.J. ELETRICIDADE LTDA.
Adv. Luiz Fernando Moreira.
Requerido -BELCONAV S/A.
Adv. Manoel José Monteiro Siqueira.
Efetuada a conta em 13.06.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.

BUSCA E APREENSÃO.
Requerente-ARAJÁ RÁDIO TAXI LTDA.
Adv. Sabato Giovanni Rossetti.
Requerido -CARLOS PIMENTEL DOS SANTOS.
Adv. Antonio Azevedo Filho.
Efetuada a conta em 14.06.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA.
Requerente-ARACY DE VASCONCELOS PAIVA.
Adv. Paulo Souza.
Requerido -EURICO BARATA MENDONÇA.
Adv. Milton Chagas.
Efetuada a conta em 09.06.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.

DESPENSA.
Requerente-DÁRIO & LIMA LTDA.
Adv. Claudionor Vieira.
Requerido -DEOLINDA COM. LTDA.
Adv. Roberto K. de Araújo.
Efetuada a conta em 15.06.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 13ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO.

FALENCIA.
Requerente-BORCAS SERRAS INDUSTRIAIS LTDA.
Adv. Ivaneide Trindade.
Requerido -SEMA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.
Adv. Mary Machado Saerchio.
Efetuada a conta em 21.04.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 13ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO.

SUSTAÇÃO DE PROTESTO.
Requerente-DECOR LUXE LTDA.
Adv. Maria Dinar Oliveira.
Requerido -BASA S/A.
Adv. Antonio Carlos de Oliveira.
Efetuada a conta em 31.05.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.

EMBARGOS À EXECUÇÃO.
Requerente-JESUS ROFECHEM/MÁRIO DE MEDEIROS.
Adv. Santo José da Rocha Frazão.
Requerido -BENEDICTO SERRA S/A.
Adv. Paulo Sá Adv.
Efetuada a conta em 16.06.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.

MEDIDA CAUTELAR INOMINADA.
Requerente-MARIA ADELAIDE BORGES MONTEIRO.
Adv. Reynaldo João Macedo.
Requerido -ARTHUR BLANCO CARRIL (procurador Maria José Maria Borges de Carvalho).
Efetuada a conta em 20.06.1988., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
Requerente-EXEM GERSON RIBEIRO SILEY.
Adv. Albarico Pimentel Filho.
Requerido -LAURA MARIA FERREIRA DE SOUZA.
Adv. Macenas Gonçalves.
Efetuada a conta em 01.12.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.

DESPENSA.
Requerente-CELESTE ZENÓBIA BENTES PINHEIRO.
Adv. Francisca Moura de Azevedo.
Requerido -ADERAL RAIMUNDO DE SOUZA.
Adv. ...
Efetuada a conta em 04.01.1988., para pagamento em Cartório.

Belém, 23 de junho de 1988.

O CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUIZO:
Ubiraci da Rocha Sidrim.

RESENHA DO JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS
ESCRIVÃ INTERINA: ELANIR PESSOA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR.
Requerente:ALBERT HORST EGON HELMER. Despacho: "À Conta". Em, 23.06.88. Advogado:Ferdinando Gabriel Domingues.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO. Autor:DAVID ROICHMAN. Ré:TELSTAR HOTÉIS S/A -NOVOCEL. Sentença:(Parte final)."Is-to posto, Julgo, como julgado tenho, procedente a presente ação, para condenar a R - TELSTAR HOTÉIS S/A -NOVOCEL a pagar ao A -DAVID ROICHMAN, indenização a ser apurada em liquidação de sentença, bem como ap pagamento de custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da condenação. Publique-se. Intime-se. Registre-se". Em, 14 de junho de 1988. -MILIA SILVA PEREIRA - Juíza de Direito. Advogados:Elias Pinto de Almeida, José Antonio Carneiro Peck e Cphir Filgueiras Cavalcantes Junior.

2ª Vara Cível e Comércio. CANCELAMENTO DE SENTENÇA. Re-querente: ACO DE CRISTO REIS DE LIMA GUEIROS S/A. Requerido:JACQUES SANCOS ARAUJO. Despacho:"Defiro ao requerente o direito de indicar uma a penhora". Em, 23.06.88. Advogados:Thales

Eduardo A. Pereira e Alcina Lúcia Santos Gonçalves.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: ORE-LIARD S/A -AD INSTRUÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO. Devedor:ALCEU OLIVEIRA DIAS. Despacho:"A. Cite-se". Em, 22.06.88. Advogada:Jacirema Bezerra Souza de Almeida.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credor:VIVENDA -ASSOCIAÇÃO DE POUANÇA E LERES E LILC. Devedores:ALCISIO TARGINO DA SILVA e s/ mulher MARIA DE LUCAS OLIVEIRA SILVA. Despacho:"Renove-se o despacho de fls 46, retificando a Comarca em vez de Capatema, Salinas". Em, 23.06.88. Advogada:Mª Antonete Machado Tárrio.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA. Autora: VÂNIA LÚCIA NORONHA CAVALCANTE. Ré:JOSEBUCA AMIRANTE LIDA. Despacho:"A. Cite-se". Em, 22.06.88. Advogado:Flávio de Carvalho Maroja.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor:ANTONIO MARQUES DA SILVA. Ré:LÚCIA DA CONCEIÇÃO JOHNSTON MOREIRA. Despacho:"A. Cite-se". Em, 22.06.88. Advogado:Antonio Vaz de Castro.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor:AGRO-BANCO -BANCO COMERCIAL S/A. Devedores:LEIRO VEÍCULOS LTDA. e CUIROS. Despacho:"A. Cite-se". Em, 22.06.88. Advogado:Paulo Rubens Xavier de Sá.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: JCA-QUIM PERES SILVA. Devedora:CEX -ORGANIZAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERNO LTDA. Despacho:"Diga o autor reconvidando no prazo de 15 dias". Em, 23.06.88. Advogados:Muno José de Souza Miranda e Reinaldo Torres Miranda.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente:JOANA DA SILVA CAVALCANTE. Despacho:"Expeça-se o alvará com as cautelas legais". Em, 23.06.88. Advogada:Rosemary Souza de Castro.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante:ADALBERTO MAGALHÃES BALCHER DA SILVA. Inventariante:ANTONILTA ALMERINDA CALPES DA SILVA. Despacho:"Expeça-se guia para pagamento do imposto". Em, 23.06.88. Advogado:Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Autora: CIA NESILÉ. Ré:CASTRO E CIA LTDA. Despacho:"Em face da certidão do Sr. Oficial de Justiça, de-termino que o mesmo proceda a penhora de outro bem, intimando o executado e sua mulher se o bem for imóvel". Em, 23.06.88. Advogado:Benedi-to Duarte Barbosa.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor:VINÍCIUS TEOBALDO HAESER. Ré:MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTE. Despacho:"Expeça-se o mandado de imissão de posse tendo em vista a certidão do Sr. Oficial de Justiça". Em, 23.06.88. Advogada:Helo-na Claudia Miralha Pingarinho.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DO DEVEDOR. Em bargantes:RAPIDO INTER-FRAISE LTDA., JOSÉ WAL-DEMIR APOLINÁRIO e MIRIAN ALMEIDA APOLINÁRIO. Agravado:BANCO DO BRASIL S/A. Despacho:"Recebo a apelação no seu efeito devolutivo. Dê-se vista ao apelado para responder no prazo de 15 dias". Em, 23.06.88. Advogados:Sant'Ana Pereira e Carlos José Chaves Nogueira.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante:JOÃO DE ALMEIDA GONÇALVES. Inventariante:MARCUS ANTONIO GRAVEIRO GONÇALVES. Despacho:"À Partilha". Em, 23.06.88. Advogado:Raimundo Sérgio Brito do Espírito Santo.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante:CLAUDIA FRAZÃO DE ALMEIDA. Inventariante:MARIA IGNEZ ALMEIDA LESSIAS SANTOS. Despacho:"Ao Contador do Juízo para atualizar o valor de CR\$-500.000,00 (padrão monetário da época - 1953), até a presente data". Em, 23.06.88. Advogados:João Messias Dos Santos, Franklin Rabelo da Silva, Carlos Ferro e Silva e Armino Larrinho Bentes.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. Autora:ROSARA SUZUY BRANCHES OLIVEIRA. Ré:COMPANHIA ATLÂNTICA DOA-VISTA DE SEGUROS (BRANDESCO). Despacho:"Pagas as custas e após o decurso do prazo legal, entregue os autos ao requerente independente do traslado". Em, 23.06.88. Advogado:Hernanegildo A. Crispino.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente:VAL-DECI NASCIMENTO. Despacho:"Cificie-se à Caixa Econômica Federal do Pará, para informar com a máxima urgência qual o valor do FIS e que faz a jus a Sra. Francisca Corrêa do Nascimento, falecida em 27.12.86". Em, 23.06.88. Advogado:Carlos Alberto Ferreira de Arruda.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DO DEVEDOR. Em bargante:RU-ERILTO PAULO DE MORAES. Embargado: JCSÉ MARIA CASTRO CASTILHO. Despacho:"Chamo a ordem o processo para esclarecer que, ao receber a apelação, este juízo não declarou o efeito recebido, porém por se tratar de matéria expressa no art. 520,V, do Código de Processo Civil, é lógico que está subentendido, ser o mesmo o efeito devolutivo. Encaminhe-se os autos à apreciação do Egrégio Tribunal de Justiça". Em, 23.06.88. Advogados:José Maria Castro Castilho e Wilson R. Almeida.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora:MILIA TAVARES DA SILVA. Ré:VALDEMAR DA SILVA PINTO. Despacho:"Designo o dia 04.08.88., às 10 horas em cartório para purgação da mora dos aluguéis vencidos e os que se vencerem até a data do pagamento. Ao Sr. Contador para apurar o valor devido de acôrdo com o contrato, no que se refere aos aluguéis acrescidos das cominações legais, ou seja, juros, multa contratual e correção monetária, além das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa. À Conta". Em, 23.06.88. Advogados:Marcelo Benício Gomes e Lélia do Socorro Monteiro Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente:MARIA DO ESPIRITO SANTO MARTINS DE MOURA. Reque-rente:JCSÉ BASTOS DE MOURA. Despacho:"Para proceder o exame médico do paciente, nomeio o Dr. José da Cunha Queiros, o qual deverá prestar o compromisso legal, no dia 03.08.88., às 10 horas, em cartório. Concedo ao perito o prazo de 15 dias para entrega do laudo. Intime-se". Em, 06.05.88. Advogado:Jorge Ferreira Monteiro.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante:WIDEOWADA. Inventariante:SATOMI WADA. Despacho:"J. aos autos. Intime-se o inventariante a tomar ciência do Ofício da Receita Federal". Em, 23.06.88. Advogado:Leonam Gondim da Cruz.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante:RAIR DA SILVA JACOB. Inventariante:MARIA ROSE JACOB LOBATO. Despacho:"J. aos autos. Intime-se o inventariante para ficar ciente do Ofício da Receita Federal". Em, 23.06.88. Advogado:Antonio Erlindo Braga.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante:ANGEL MARIA FERREIRA. Inventariante:ESLE-RAIDINA MARTINS FERREIRA. Despacho:"J. aos autos. Intime-se o inventariante para tomar ciência do Ofício da Receita Federal". Em, 23.06.88. Advogado:Jorge Borba.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante:JORGE LUIS FREITAS MARECO. Inventariante:DELZIRA DE NAZARÉ DINELLY REBELO MARECO. Despacho:"J. aos autos. Intime-se o inventariante para tomar ciência do Ofício da Receita Federal". Em, 23.06.88. Advogada:Ione Arrais.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante:ALBINO JORGE FERREIRA. Inventariante:ALBINO FERREIRA SILVA. Despacho:"J. aos autos. Intime-se a inventariante para tomar ciência do Ofício expedido pela Receita Federal". Em, 23.06.88. Advogado:Leonam Gondim da Cruz.

Belém, 23 de junho de 1988.
Escrivente Juramentada,

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JUNHO DE 1988 - 5ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO, COMÉRCIO E FAMILIA.
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELEM - PARÁ.
ESCRIVÃO - FERNANDO CAMARA LEXO

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUIZES:

4ª VARA:
Proc. nºs: 431/87; 527/87; 756/87; 964/87; 1.026/87(B); 065/88; 158/88; 207/88; 325/88; 400/88; 261/88; 083/88; 188/88; 426/88.

9ª VARA:
Proc. nº 083/78 - ORDINÁRIA
Angelina de Souza Pinho
José Thomaz de A. Soares Couto.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES:

4ª VARA
Proc. nº 114/88 - 386960 - SEPARAÇÃO LITOGIOSA
Aut: - Washington Luiz Rabelo Santiago
Adv: - Virgílio José da Costa
Ré: - Lenilce Torres Santiago
Adv: - Naomizio Lobo Nobre
Desp: - Cumpra-se o despacho, que determinou a remessa dos autos ao Juízo preventivo da 16ª Vara Cível.
Proc. nº 188/88 - 401041 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:
Aut: - Belém TIMBERS Ltda.
Adv: - Carlos Paulo Gonçalves
Gleice Aragão Albuquerque
Ré: - KAWAMA - Indústria de Móveis Ltda.
Desp: - Indefero o pedido de citação por edital, de vez que, muito embora possa não existir mais, afirma há os seus representantes legais.

Proc: nº 83/88 - 363340 - SUMARISSIMA
Aut: - HOSPITAL ADVENTISTA DE BELEM
Adv: - João Bosco de Carvalho
Réu: - Walter Araújo Cordeiro de Araújo
Adv: - Nelson M. das Neves
Desp: Subam os autos no EGRERIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO após estarem contados e preparados

Proc: nº 964/87 - 337690 - DESPEJO
Aut: - Erminia Peres Arias Pinheiro
Adv: - Luiz Otávio Paiva Rodrigues - APELADO
Ré: - Eletrônica Atenas Ltda.
Adv: - Antônio Fernando Rocha - Apelante
Desp: Subam os autos no EGRERIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO.

Proc: nº 756/87 - 287242 - ARROLAMENTO
Reqs: - Acácio dos Santos Grelor e sua mulher
Adv: - Mauro Mendes da Silva
Reqd: - Ivêlio de Jesus Grelor
Parte interessada: - Alice Trindade Monteiro
Adv: - Em causa própria.
Desp: Intime-se o INVENTARIANTE a manifestar-se sobre o documento de fls. 82/83.

Proc: nº 431/87 - 245877 - REVISIONAL DE ALUGUEL

Aut: - Manoel Pereira Alves dos Santos
Adv: - Reynaldo V. M. de Castro Junior
Réu: - José Maria de Moraes Mendes
Adv: - Ronaldo Koury Maués
Desp: À conta.

Proc: nº 527/87 - 252949 - EXECUÇÃO

Ext: - Banco REAL S/A.
Adv: - Paulo R. X. de Sá.
Extas: - Madeireira Rio Corantão Ltda. e outro
Adv: - Fernando Silva Gonçalves
Desp: Defiro o pedido de fls. 23/25. Proceda-se o Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência a penhora no bem indicado pelo devedor.

Proc: nº 1.026/87 (B) - EMBARGOS DE RETENÇÃO POR BENEFITÓRIAS

Embargante - SAUDOSA MALOCA Ltda.
Adv: - Fernando da Silva Gonçalves
Embargado: - Instituto BOM PASTOR
Adv: - Arnaldo Meira
Desp: Recebo a apelação no seus dois (02) efeitos DE-se vista ao apelado para contraminutar, dentro do prazo legal.

Proc: nº 207/88 - 404888 - DESPEJO

Aut: HIDEAKI SASAMOTO
Adv: - Milton F. Chagas
Ré: - Elia Maia Guerreiro dos Reis
Desp: À conta.

Proc: nº 325/88 - 413798 - BUSCA E APREENSÃO
Aut: - SAFRA - Crédito, Financiamento e Investimentos S/A.

Adv: - Paulo Rubens Xavier de Sá.
Réus: - Rápido INTER PREISE Ltda. e outro
Desp: Atendendo que o veículo vendido fiduciariamente objeto desta ação não foi encontrado, conforme certidão de fls. 25v, do Sr. Oficial de Justiça Atendendo que o Decreto-Lei nº 911/169, em seu art 4º, admite que, em tais casos a ação seja transformada em depósito. Deferido o pedido de fls. 20/21 e transformo a presente ação de Busca e Apreensão em ação de depósito. Cite-se, para que o requerido, no prazo de cinco (05) dias, entregue a coisa; depois cite-se em Juízo ou, cative o equivalente em dinheiro; ou conteste a ação no mesmo prazo.

Proc: nº 400/88 - 288040 - CONV. DE SEP. EM DIVÓRCIO
Reqs: - Osseas Monteiro da Costa e Terezinha da Graça Santos
Adv: - Admar Ferreira
Desp: I - Apense-se os autos principais. II - Lavre-se o termo de ratificação. III - Manifeste-se o M.P. e após, não havendo oposição, sejam os autos contados, etc.

Proc: nº 158/88 - 395664 - DESPEJO
Aut: - José Osanna Halum Jacob
Adv: - Fernando Wanzeller
Ré: - Sonia Maria Dias Doce Bemuyal
Desp: I - O requerente, se pretende abertura de inquérito administrativo contra o Oficial de Justiça deverá requerer tal providência perante o Exmº.

Dr. Juiz Diretor do Foro, a quem compete impor as penas disciplinares (art. 135, item VII, da Lei 5.008, de 10/12/1981, Código Judiciário do Estado II - Entregue-se o Mandado de citação a outro Oficial de Justiça.

Proc: nº 65/88 - 361088 - EXECUÇÃO
Ext: - CREDIRAL Financeira S/A. Crédito Financ. e Investimento.
Adv: - Dario Guerreiro de q Lemos
Extas: - Orlando Thadeu Pontes e outros
Desp: À avaliação.

Proc: nº 416/88 - 289964 - CONV. DE SEP. EM DIVÓRCIO
Reqs: - João Jackson Bandeira Coelho e Therezinha Araújo Coelho
Adv: - Rute Burlamaqui Bendahan
Desp: A re-distribuição, ao Juízo competente da 7ª VARA CÍVEL.

Proc: nº 169/88 - 397942 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Aut: - José Maria Machado Marques
Adv: - Jorge Borba
Ré: - Maria de Nazaré Silva Marques
Adv: - Raimundo Nonato Lemos Medeiros
OBS: Expediente do Ministério Público.

Proc: nº 426/88 - 282225 - BUSCA E APREENSÃO
Aut: - EXECUTIVO HOTEL Ltda.
Adv: - Fernando d'Algo, Fernando da Silva Gonçalves
Réu: - Marcelo Delnivalle
Desp: A distribuição do feito está incorreta, de vez que, não consta o valor atribuído à causa. A re-distribuição.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR:

REMETIDO

Proc: nº 139/88 - DIVÓRCIO LITIGIOSO
Antônio do Carmo Araújo, digo, Araújo.
Albertina Dias Araújo.

RECEBIDOS

Proc: nº 64/88 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Irmão da Costa
Gerardo Antônio Mosquera Romallal

Proc: nº 571/87 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Francisco Armando de Jesus Fonseca Coelho
Adio Pantoja Cardoso

Proc: nº 611/87 - INDENIZAÇÃO
Telmo de Jesus Casanova de Souza
Francisco Pereira de Freitas

PETIÇÃO INICIAL

Proc: nº 432/88 - 291648 - EXECUÇÃO
Goldim e Rocha Ltda. - MATEX/ VALOR: C\$ 16.500,00

Proc: nº 433/88 - 291739 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Raul Fernando Nazareth e
Acidália da Penha Ferreira Nazareth
VALOR: C\$ 1.000,00

Proc: nº 434/88 - 292018 - DECLARATÓRIA
Orlando Pinho de Assis
BELAUTO - Administradora Ltda.
VALOR: C\$ 600.000,00

MANDADOS

EXPEDIDOS:

Proc: nº 387/88 - EXECUÇÃO
Bebidas Gonçalves Ind. e Com. Ltda.
Atacadista de Estivas PANTOJA Ltda.
OBS: entregue no OF. CICERO

Proc: nº 292/88 - DESPEJO
Gleber Sarinha dos Santos
Iracenildo da Silva Araújo
OBS: entregue no OF. Bandeira

Proc: nº 234/88 - DESPEJO
Dolores Martins Rocha
Maria das Graças Rodrigues de Souza
OBS: entregue no OF. Bandeira

Proc: nº 395/88 - EXECUÇÃO
FICEMA - Auto Peças Ltda.
MASSEG - Macedo e Cia Ltda.
OBS: entregue no OF. Bandeira

Proc: nº 338/88 - BUSCA E APREENSÃO
Raimundo Leal de Sousa
Adalgisa Leal de Sousa
OBS: entregue no OF. Bandeira

Proc: nº 886/87 - EXECUÇÃO
POSTO BEIRA RIO Ltda.
DELPESSCA - Produtos de Pesca Ltda.
OBS: Entregue no OF. BANDEIRA

Proc: S/Nº - COBRANÇA DE AUTOS
Luana Arguelles Moutinho Lobato
Octávio Guilhon
OBS: Entregue no OF. CICERO

RECOLHIDOS:

Proc: nº 357/84 - SEP. JUD. C/C POSSE PROVISÓRIA
DA FILHA DO CABAL:

Telma Lúcia Silva Pinto
Luiz Fernando Martins Pinto

Proc: nº 322/88 - DESPEJO
Adelino Lourenço
Waldemir Souza Cruz

Proc: nº 300/88 - REVISIONAL DE ALUGUEL
Maria Irene de Souza Meira
Francisco Sales Almeida

Proc: nº 373/88 - ALIMENTOS
Mary Grace Alves de Lima
Eraldo Ribeiro Barbosa

Proc: nº 323/86 - EXECUÇÃO
Nadir Barata da Silva
J. M. Miranda & Cia (GUARARÁ CALÇADOS)

Proc: nº 214/88 - EXECUÇÃO
Transbrasil S/A. Linhas Aéreas
Cesar Acatauassu.

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REMETIDO

Proc: nº 403/88 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Nadin Darwich Zacarias
Eucivaldo N. Araújo Darwich

RECEBIDO

Proc: nº 169/88 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
José Maria Machado Marques
Maria de Nazaré Silva Marques

AUDIÊNCIAS

4ª VARA às 10,30hs.

Proc: nº 336/87 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Franklin Rodrigues Damasceno
Bernardina Silva Damasceno
OBS: terminada a instrução determinou que fosse enviado ao CONTADOR para preparo.

4ª VARA às 11,00hs. (INCORRETO)

Proc: nº 355/88 - INVENTÁRIO
Neydo Malafaya Gomes
Eduardo Fernandes Gomes
OBS: (INCORRETO)

4ª VARA às 9,00hs.

Proc: nº 683/86 - SUMARISSIMA

Paulo Rubens Ribeiro Pereira
Antônio Geraldo Brito dos Santos
OBS: determinou que fossem apresentadas suas razões em memoriais, e após no contador do Juiz.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

José Luiz Martins Pacheco requerendo providências na ação de Busca e Apreensão de Menores (reg. nº 172/88)

Laetia de Souza Farias, requerendo juntada do Contrato de compra e venda na ação de Despejo movida contra Nabih de Oliveira Salim.

Banco do Estado do Maranhão S/A, requerendo desistência da ação de Execução movida contra Panificadora e Confeitaria Kit Pão Ltda.

Transbrasil S/A Linhas Aéreas desistindo da ação de execução movida contra Cesar Acatauassu Pass Barreto.

Ruth Santos Machado, retificando o rito da ação / para Sumaríssimo movida contra Agostinho Monteiro.

Juventino Lopes Ferraz renunciando o cargo de inventariante dos bens deixados por falecimento de Alvaro Gomes Ferraz e outro

CARTÓRIO DE REGISTRO

5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 23/06/88.

DESPEJO

Requerente: LUCIVAL AMÉLIO DE BARROS FERREIRA (Adv: José Maria Vianna Oliveira)

Requerido: EMÍLIO HAGE SAAD.

Despacho: A. cite-se a réu para manifestar-se sobre o pedido de contestar a ação. I.

DESPEJO

Requerente: CARLOS FERNANDES GOMES DO AMARAL (Adv: Sinácio Paulo Marques Cunha)

Requerido: LAÉRCIO AUGUSTO PERES MARRUAZ

Despacho: A. cite-se.

DESPEJO

Requerente: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA (Adv: José Antonio Ferreira Cavalcante)

Requerido: ROBERTO CARLOS MACEDO LIMA

Despacho: A. cite-se o suplicado para manifestar-se sobre o pedido ou contestar a ação no prazo legal. I.

DESPEJO

Requerente: JOSÉ RONALDO UCHOA PINHEIRO (Adv: Pompeu Brasil)

Requerido: HAMILTON FARIAS DO CARMO

Despacho: A. cite-se.

DESPEJO

Requerente: MARIA DA GLORIA CHAVES MAIA (Adv: Glaíron Figueiredo)

Requerido: LÉLIO SÉRGIO DE MONTALVO GUEDES (Adv: Cesar Martires)

Despacho: Defiro o pedido de fls. retro. Expeça-se o competente mandado.

DESPEJO

Requerente: CLERIA CHAVES CASTELO BRANCO LEMO (Adv: José Gimenés Ferreira)

Requerida: MARIA DE NAZARÉ SOUZA FERREIRA (Adv: ** Moacyr Moraes Filho).

Despacho: Intime-se o A. a proceder a regularização dos documentos produzidos com a contra minuta observando o prazo legal. I.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Requerente: Lúcia Neide de Melo Francisco (Adv: Dercyllios Rendeiro de Noronha)

Requerido: IZAIAS FRANCISCO NETO (Adv: Suleima Dantas)

Mantença: Homologo por sentença as cláusulas e condições celebradas pelas partes dando as mesmas por ratificadas em minha presença para seus legais efeitos. Pague as custas devolvam-se os documentos de se baixa e arquivem-se. Publicada em audiência. Decorrido o prazo legal, expeça-se o competente mandado de averbação. Data: 22/06/88.

DIVÓRCIO

Requerente: MARIA LUCIA DA SILVA E C; MIRANDA (Adv: Pojucan Tavares Junior)

Requerido: SEBASTIÃO CLEMENTE DE MIRANDA (Adv: Despacho: Tem razão o Ilmo Dr. Curador de Ausentes pois não foi formalizado sua intimação em face do que não participou do feito. Isto posto, acolho o parecer do Ilmo Dr. Curador tornando sem efeito os atos praticados a partir da 21 ordenando sua renovação, obedecendo-se os requisitos legais. Designo o dia 01 de Agosto de 1988 as 10:00hs para a realização de Audiência das testemunhas arroladas. Ciente o Ilmo Dr. Representante do M. Público e Ilmo Dr. Curador de Ausentes. Intimamos

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: JOÃO DE DEUS DA SILVA FERREIRA E CÍCIA NAZARÉ DA SILVA PEREIRA (Adv: José Arnaldo de Sousa Gama)

Despacho: Ao M. Público para os devidos fins. I.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: ADALBERTO BATISTA DA ROCHA (Adv: Marco Aurélio Lima do Nascimento)

Requerido: LORIS VILLAS BOAS (Adv: Em causa própria)

Despacho: Contados conclusos.

ALVARÁ

Requerente: MARIA VITORIA FAVACHO DOS SANTOS (Adv: Sérgio Gabriel da Silva)

Despacho: Considerando a manifestação do Ilmo Dr. Representante do M. Público faculto a pa

parte interessada a comprovação nos autos sobre a inexistência de herdeiros e outros bens a mencionar. I.

EXECUÇÃO

Credor: DURATEX S/A (Adv: Paulo Brito Chermont)
Devedor: ATEZAN MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA
Despacho: A. cite-se.

EXECUÇÃO

Credor: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO S/A JONASA (Adv: Hamilton R. Gualberto)
Devedor: IRIS MADEIRA LTDA
Despacho: A. cite-se.

FALENCIA

Requerentes: RIO VET COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (Adv: Carlos de A. Braga)
Requerido: VALE APRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Despacho: A. cite-se.

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ

BUSCA E APREENSÃO

Autor: BANCO ITAU DE INVESTIMENTO S/A
Réus: FRANCISCO FARIAS MELO E OUTROS;
Despacho: R. Hoje, A. Cumpra-se.

OFÍCIO (Nº 90/88)

Remetido pela Delegacia da Receita Federal. Informa: ficou constatado não haver débito em nome de Emídio Tavares de Lima ou de seu espólio relativamente ao Imposto de Renda.
Despacho: Ao 5º ofício. Junte-se.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 23/JUN/1988

Dra. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - 7ª VARA -

Proc. nº 9115 - EXECUÇÃO
A - THELMA ROCHA BANDEIRA MONTEIRO
ADV. JOSÉ PAULO QUEIROZ
R - EUDER FERNANDES
Desp. - DIGAM SOBRE A AVALIAÇÃO.

Proc. nº 1899 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
A - PEDRO TOSHIO SAGANE - ADV. PEDRO NERY FERREIRA
R - MARLI SA SAGANE
Desp. - CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO SE HOUVE CONTESTAÇÃO.

Proc. nº 2072 - ALVARÁ JUDICIAL
A - ANNA ALVES DA SILVA - ADV. SEBASTIÃO L. MORAES
Desp. - ESCLAREÇA O REQUERENTE SE O "DE CUJUS" DEIXOU BENS.

Proc. nº 1947 - EXECUÇÃO
A - JOSÉ EMANUEL LEMO BRAGA - ADV. JACI M. COLARES
R - JOÃO BARBOSA NASCIMENTO - ADV. JOSÉ C. SILVEIRA
Desp. - TENDO EM VISTA QUE O EXEQUENTE ACEITOU OS BENS NOMEADOS À PENHORA, LAVRE-SE O TERMO DE PENHORA, NAS FORMAS DA LEI.

Proc. nº 1539 - DESPEJO
A - GILDEZIO DA SILVA GRADO
ADV. FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
R - JUAREZ BARBOSA DE SOUZA
ADV. OTÁVIO VASCONCELOS LIMA
Desp. - SUBAM OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL.

Proc. nº 0660 - DIVÓRCIO CONSENSUAL, DIGO, DIRETO
A - CLAUDIO FURTADO CACELA - ADV. MRA. GRACA LIMA
R - MRA. CORRÊA P. CACELA - ADV.
Desp. - RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10 HORAS DO DIA 28 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO.

Proc. nº 2057 - ALVARÁ JUDICIAL
A - MRA. MADALENA SANTIAGO BEZERRA
ADV. CARLOS F. ARRUDA
Desp. - À CONTA.

Proc. nº 1845 - EXECUÇÃO
A - CARTÃO NACIONAL S/A - ADV. RICARDO CHAMIE
R - CECILIA GOMES DOS SANTOS
Desp. - INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 13.

Proc. nº 1390 - EXECUÇÃO
A - JOSÉ XIMENES DE LIMA - ADV. WILSON GAIA FARIAS
R - ALBENICIO GOMES DOS REIS - ADV. JAIR ALBANO LOUREIRO
Desp. - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. DEPOSITE O EXECUTIVO DO PRINCIPAL EM 24 HORAS. APÓS, BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO.

Proc. nº 1953 - EXECUÇÃO
A - BCO. CRED. REAL DE MINAS GERAIS S/A
ADV. THALES PEREIRA
R - MAN AGROP. COM E REP. LTDA
ADV. PAULO LAMARCO
Desp. - VISTOS, ETC. TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DE FLS. 11 E COM FUNDAMENTO NO ART. 794 DO CPC, SUSPENDO O PROCESSO PELO PRAZO DE TRINTA DIAS, FIDO ESSE PRAZO O QUE O CARTÓRIO CERTIFICARÁ, VOLTEM CONCLUSÕES. I.

Proc. nº 2055 - EXECUÇÃO
A - PORTAS DE AÇO BELÉM LTDA - ADV. ANTONIO LOURENÇO
R - ALFA ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRO LTDA
OBS: SEM EFEITOS O PROCESSO ACIMA.

Proc. nº 1227 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A - CUSTÓDIO COSTA RODRIGUES
ADV. TÂNIA S. B. DE SOUZA
R - GERCINA ARAÚJO DA SILVA
ADV. PEDRO RATES C. NETO
Desp. - JUNTE O SR. ESCRIVÃO OS RECIBOS DOS ALUGUEIS E OS TERMOS RESPECTIVOS DOS DEPÓSITOS EFETUADOS.

Proc. nº 1227 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A - CUSTÓDIO COSTA RODRIGUES
ADV. TÂNIA S. B. DE SOUZA
R - GERCINA ARAÚJO DA SILVA
ADV. PEDRO RATES C. NETO
Desp. - JUNTE O SR. ESCRIVÃO OS RECIBOS DOS ALUGUEIS E OS TERMOS RESPECTIVOS DOS DEPÓSITOS EFETUADOS.

Proc. nº 1227 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A - CUSTÓDIO COSTA RODRIGUES
ADV. TÂNIA S. B. DE SOUZA
R - GERCINA ARAÚJO DA SILVA
ADV. PEDRO RATES C. NETO
Desp. - JUNTE O SR. ESCRIVÃO OS RECIBOS DOS ALUGUEIS E OS TERMOS RESPECTIVOS DOS DEPÓSITOS EFETUADOS.

Proc. nº 1227 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A - CUSTÓDIO COSTA RODRIGUES
ADV. TÂNIA S. B. DE SOUZA
R - GERCINA ARAÚJO DA SILVA
ADV. PEDRO RATES C. NETO
Desp. - JUNTE O SR. ESCRIVÃO OS RECIBOS DOS ALUGUEIS E OS TERMOS RESPECTIVOS DOS DEPÓSITOS EFETUADOS.

R - ALEXANDRE GABRIEL ABDALA - ADV. MARILENA CARMONA DOS SANTOS SILVA
Desp. - DIGA O EXEQUENTE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 12 E DOCUMENTOS, OFICIE-SE A FONTE EMPREGADORA DO REQUERIDO PARA O DESCONTO DE PENSÃO ARBITRADA NA FORMA DE SENTENÇA.

Proc. nº 1079 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
A - ELIANA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA
ADV. VANIA M. R. ABENSUR
R - RAIMUNDO GONÇALVES DE SOUZA
Desp. - OMPROCESSO ENCONTRA-SE EM ORDEM. DEFIRO A S

PROVAS TESTEMUNHAIS. DESIGNO AS 10 HORAS DO DIA 05 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. INTIMEM-SE, INCLUSIVE O MP.

Proc. nº 1171 - EXECUÇÃO
A - BANCO FORTALEZA S/A - ADV. AFONSO V. CARDOSO
R - ANTONIO NONATO DE SENA BITENCOURT
ADV. NELSON CONTRAN M. GUIMARÃES
Desp. - DIGAM SOBRE A AVALIAÇÃO.

Proc. nº 2121 - CONSIGNAÇÃO
A - ADALTO VEIC. - ADV. JOSÉ MRA. DO NASCIMENTO
R - OSMAR DE SOUZA TORRICHELLE
Desp. - FACULTO AO A. A AMENDA DA INICIAL EM 10 DD.

Proc. nº 0051 - ALVARÁ
A - YETTE JANSEN SEREJO GUIMARÃES
ADV. JOSÉ EPIFÂNIO DE SOUZA
Desp. - INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ, UMA VEZ QUE NÃO CONSTAM DOS AUTOS DO INVENTÁRIO, QUALQUER ATO DE DOAÇÃO DO RAMAL TELEFÔNICO. RESSALTE-SE AINDA QUE EM INVENTÁRIO NÃO SE FAZ DOAÇÃO E SIM PARTILHA DOS BENS.

Proc. nº 8229 - EXECUÇÃO
A - KSR COM. PAPEL S/A - ADV. ELIETE S. LOPES
R - OSVALDO ALVARO DA MOTA - ADV. ALBERTO F. AKEL
Desp. - CUMpra-SE O ACORDADO.

Proc. nº 8229 - EXECUÇÃO
A - KSR COM. PAPEL S/A - ADV. ELIETE S. LOPES
R - OSVALDO ALVARO DA MOTA - ADV. ALBERTO F. AKEL
Desp. - CUMpra-SE O ACORDADO.

Proc. nº 8229 - EXECUÇÃO
A - KSR COM. PAPEL S/A - ADV. ELIETE S. LOPES
R - OSVALDO ALVARO DA MOTA - ADV. ALBERTO F. AKEL
Desp. - CUMpra-SE O ACORDADO.

Proc. nº 8229 - EXECUÇÃO
A - KSR COM. PAPEL S/A - ADV. ELIETE S. LOPES
R - OSVALDO ALVARO DA MOTA - ADV. ALBERTO F. AKEL
Desp. - CUMpra-SE O ACORDADO.

Proc. nº 8229 - EXECUÇÃO
A - KSR COM. PAPEL S/A - ADV. ELIETE S. LOPES
R - OSVALDO ALVARO DA MOTA - ADV. ALBERTO F. AKEL
Desp. - CUMpra-SE O ACORDADO.

Proc. nº 8229 - EXECUÇÃO
A - KSR COM. PAPEL S/A - ADV. ELIETE S. LOPES
R - OSVALDO ALVARO DA MOTA - ADV. ALBERTO F. AKEL
Desp. - CUMpra-SE O ACORDADO.

Proc. nº 8229 - EXECUÇÃO
A - KSR COM. PAPEL S/A - ADV. ELIETE S. LOPES
R - OSVALDO ALVARO DA MOTA - ADV. ALBERTO F. AKEL
Desp. - CUMpra-SE O ACORDADO.

Proc. nº 8229 - EXECUÇÃO
A - KSR COM. PAPEL S/A - ADV. ELIETE S. LOPES
R - OSVALDO ALVARO DA MOTA - ADV. ALBERTO F. AKEL
Desp. - CUMpra-SE O ACORDADO.

Proc. nº 8229 - EXECUÇÃO
A - KSR COM. PAPEL S/A - ADV. ELIETE S. LOPES
R - OSVALDO ALVARO DA MOTA - ADV. ALBERTO F. AKEL
Desp. - CUMpra-SE O ACORDADO.

Proc. nº 8229 - EXECUÇÃO
A - KSR COM. PAPEL S/A - ADV. ELIETE S. LOPES
R - OSVALDO ALVARO DA MOTA - ADV. ALBERTO F. AKEL
Desp. - CUMpra-SE O ACORDADO.

Proc. nº 8229 - EXECUÇÃO
A - KSR COM. PAPEL S/A - ADV. ELIETE S. LOPES
R - OSVALDO ALVARO DA MOTA - ADV. ALBERTO F. AKEL
Desp. - CUMpra-SE O ACORDADO.

Proc. nº 8229 - EXECUÇÃO
A - KSR COM. PAPEL S/A - ADV. ELIETE S. LOPES
R - OSVALDO ALVARO DA MOTA - ADV. ALBERTO F. AKEL
Desp. - CUMpra-SE O ACORDADO.

Proc. nº 8229 - EXECUÇÃO
A - KSR COM. PAPEL S/A - ADV. ELIETE S. LOPES
R - OSVALDO ALVARO DA MOTA - ADV. ALBERTO F. AKEL
Desp. - CUMpra-SE O ACORDADO.

Proc. nº 8229 - EXECUÇÃO
A - KSR COM. PAPEL S/A - ADV. ELIETE S. LOPES
R - OSVALDO ALVARO DA MOTA - ADV. ALBERTO F. AKEL
Desp. - CUMpra-SE O ACORDADO.

Proc. nº 8229 - EXECUÇÃO
A - KSR COM. PAPEL S/A - ADV. ELIETE S. LOPES
R - OSVALDO ALVARO DA MOTA - ADV. ALBERTO F. AKEL
Desp. - CUMpra-SE O ACORDADO.

Proc. nº 8229 - EXECUÇÃO
A - KSR COM. PAPEL S/A - ADV. ELIETE S. LOPES
R - OSVALDO ALVARO DA MOTA - ADV. ALBERTO F. AKEL
Desp. - CUMpra-SE O ACORDADO.

Proc. nº 8229 - EXECUÇÃO
A - KSR COM. PAPEL S/A - ADV. ELIETE S. LOPES
R - OSVALDO ALVARO DA MOTA - ADV. ALBERTO F. AKEL
Desp. - CUMpra-SE O ACORDADO.

Proc. nº 8229 - EXECUÇÃO
A - KSR COM. PAPEL S/A - ADV. ELIETE S. LOPES
R - OSVALDO ALVARO DA MOTA - ADV. ALBERTO F. AKEL
Desp. - CUMpra-SE O ACORDADO.

Proc. nº 8229 - EXECUÇÃO
A - KSR COM. PAPEL S/A - ADV. ELIETE S. LOPES
R - OSVALDO ALVARO DA MOTA - ADV. ALBERTO F. AKEL
Desp. - CUMpra-SE O ACORDADO.

Proc. nº 8229 - EXECUÇÃO
A - KSR COM. PAPEL S/A - ADV. ELIETE S. LOPES
R - OSVALDO ALVARO DA MOTA - ADV. ALBERTO F. AKEL
Desp. - CUMpra-SE O ACORDADO.

despacho do juiz. Embora conexas as ações esse dado é indispensável para se estabelecer a prevenção. Comprove-o a ré. Belém, 22/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Paranapanema S/A. Mineração Industria e Construção.

ADV: José Antonio Ferreira Cavalcante.

REQUERIDO: Waldemar Antunes Corrêa.

ADV: Eliodêa Santos de O. Sotão.

DESPACHO: Julgo saneado o processo, deferindo as provas requeridas. Forneça a autora, dentro do prazo de cinco dias, o endereço da testemunha arrolada às fls.

18 (parte final), residente em São Paulo

Comarca de Barretos, a fim de que possa ser expedida Carta Precatória. Belém, 22/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

reito.

- 8ª VARA - INVENTARIO
INVENTARIANTE: Julieta Teixeira da Costa
ADV: Evangelina Alencar Parai.
DESPACHO: Manifeste-se as partes, no prazo de dez dias, sobre o laudo de avaliação (artigo 1009 do CPC). Belém, 22.06.88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - RITO SUMARISSIMO
REQUERENTE: Adolfo José B. Rodrigues.
ADV: Ana Maria G. Toscano.
REQUERIDO: ETE. Engenharia de Telecomunicações e Eletrecidade.
ADV: Laudelino da Costa M. Neto e outro.
DESPACHO: Baixem à conta. Belém, 22.06.88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - DESPEJO
REQUERENTE: Neusarina Borges.
ADV: Paulo Ernesto de Souza.
REQUERIDO: Claudio Baireiros da Rocha.
ADV: Celso B. Freire.
DESPACHO: O prazo para recurso começa a ser contado da publicação da sentença no Diário Oficial e não do cumprimento do * mandado de notificação ao locatário. Por esse motivo, mantenho o despacho de fls. 39, indeferindo, em consequência o pedido de fls. 42. Belém, 22.06.88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - DESPEJO
REQUERENTE: Projesul - ~~Projetos de~~ ^{DO CARTÃO} ~~Cartão~~ ^{DO CARTÃO}
toria Const. e Const.
ADV: Adonai Mota.
REQUERIDO: Claudio Souza e Silva.
ADV: Mauro Mendes da Silva.
DESPACHO: Diga a parte contrária (réu) sobre o pedido de fls. 24/25 (único do artigo 392 do CPC). Belém, 22.06.88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: Jamile da Costa.
ADV: Augusto Costa e Silva e Francisco A. dos Santos Filho.
REQUERIDO: Juscélio Pereira de Araújo.
ADV: Arnaldo Augusto Martins Meira.
DESPACHO: Manifeste-se o representante do Ministério Público. Belém, 22.06.88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO
CREDOR: Representações de Produtos de Beleza Ltda. REPROBEL.
ADV: Fernando Alves Soares.
DEVEDOR: Marley Boutiwe Ltda.
DESPACHO: Avaliem-se os bens penhorados. Belém, 22.06.88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
CREDOR: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo.
ADV: Maria Antonieta F. Machado.
DEVEDOR: Raimundo Nonato Mendes de Araújo.
DESPACHO: Baixem à conta. Belém, 22.06.88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - JUSTIFICAÇÃO
REQUERENTE: Eva Mendonça de Souza da Silva
ADV: Ayrto Gama Barbosa.
DESPACHO: Remarco a audiência para o dia 12 de agosto do ano em curso, às 10 horas. Renovem-se as diligências. Belém, 22.06.88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - POSSESSÓRIA
REQUERENTE: José Maria da Conceição Ferreira.
ADV: Benedito Ferreira Rodrigues.
REQUERIDO: Elias Alves de Almeida.
DESPACHO: Por motivo de for íntimo julgo-me suspeita para funcionar no presente feito. À redistribuição. Belém, 22.06.88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - CARTA PREGATORIA
REQUERENTE: Mara Izia Alves de Melo.
ADV: Nelson Edson L. Mogo.
REQUERIDO: Raimundo Alves de Souza.
DESPACHO: Cumpra-se, expedindo-se o competente mandado de avaliação. Belém, 22.06.88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - DESPEJO
REQUERENTE: Francisca Souza.
ADV: Glairson Dias Figueiredo.
REQUERIDO: Alfa. Esquadrias de Alumínio Ltda.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 22.06.88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - ORDINÁRIA (DE COBRANÇA)
REQUERENTE: Guajarina Silva dos Santos
ADV: Lasmie Cavalcante Ribeiro.
REQUERIDO: Roberto Pinheiro de Souza.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 22.06.88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO
CREDOR: Credicard S/A - Administração de Cartões de Crédito.
ADV: Jacirama Bezerra S. Almeida.
DEVEDOR: Laércio Júlio Alves Lobato.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 22.06.88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - POSSESSÓRIA
REQUERENTE: Ana Nery de Souza Bentes.
ADV: José Maria Vianna Oliveira.
REQUERIDO: Alfeu Marciano de Souza.
DESPACHO: Conserte o autor a inicial dentro de dez dias deitando em primeiro lugar que ação pretende propor: possessória ou despejo. Esclareça também o fundamento jurídico do pedido de maneira clara e dentro do estilo forense. Belém, 22.06.88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - DESPEJO
REQUERENTE: Elza de Bastos Rendeiro.
ADV: Maria D'Assunção M. Tavares.
REQUERIDO: Durval Gomes da Costa.
DESPACHO: Designo o dia 07 de julho do ano em curso, às 10 horas, em cartório para que seja purgada a mora, tudo de acordo com o artigo 36 da Lei 5649/79, devendo proceder-se ao depósito, caso o locador se recuse a recebê-la. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Belém, 22.06.88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUERENTES: Gilvandro José Gonçalves Furtado e Fernanda Rodrigues Furtado.
ADV: Eliezer Roberto de Oliveira Nazaré.
DESPACHO: Recebido em 21.06.88. Agarde-se * em cartório o comparecimento espontâneo dos cônjuges. Belém, 22.06.88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQUERENTES: Carlos Augusto de Souza Moreira e Aristela Dantas Moreira.
ADV: Laurengo Galvão dos Santos.
DESPACHO: Designo o dia 02 de setembro do ano em curso, às 10 horas, para inquirição das testemunhas arroladas e que deverão comprovar o decurso de tempo da separação de fato. Intime-se. Belém, 22.06.88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUERENTES: Antonio Reginaldo Maia de Araújo e Maria Leonor Oliveira de Araújo
ADV: Bernardo N. Moraes.
DESPACHO: Pronuncie-se o Ministério Público. Belém, 22.06.88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - DESPEJO
REQUERENTE: Rosângela Maria Sampaio Penedo.
ADV: Raimundo H. F. Bessa.
REQUERIDO: Marmélia Moreira da Silva.
ADV: José Furtado Brito.
DESPACHO: Diga a autora sobre a contestação e documentos. Belém, 22.06.88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - CONVERSÃO EM DIVÓRCIO
REQUERENTE: João Mendes Pereira.
ADV: Terezinha Pinheiro.
REQUERIDO: Lindalva Roberto de Souza.
ADV: Rosália de Almeida e Silva.
DESPACHO: Manifeste-se o representante do Ministério Público. Belém, 22.06.88.
- 8ª VARA - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: Rosa Malena Rezende Pauchiz
ADV: Maria Emília R. Oliveira.
REQUERIDO: Mauro Gonçalves do Nascimento
DESPACHO: Expeça-se a carta Precatória. Belém, 22.06.88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO
CREDOR: Tinóco Industrial S/A.
ADV: Gilson Souza.
DEVEDOR: Construtora Barroso Ribeiro Ltda.
DESPACHO: Tendo em vista a certidão da Sra. Sra. Escrivã entregue-se o mandado a *** qualquer dos oficiais de justiça, para cum cumprimento. Belém, 22.06.88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO
CREDOR: Irmãos Neves Ltda.
ADV: Marcilio Gomes.
DEVEDOR: Samuel Lima & Cia Ltda.
ADV: Wilson Brandão.
DESPACHO: Sobre o pedido de fls. 44, pronuncie-se o devedor. Belém, 22.06.88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - DIVÓRCIO
REQUERENTE: Luiz José da Silveira.
ADV: Terezinha de Jesus Pinheiro.
REQUERIDO: Maria Perpétua da Silveira.
ADV: Henrique de Melo R. Filho.
DESPACHO: Iga o autor sobre a contestação e documentos. Belém, 22.06.88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: Regina Velasco Guimarães.
ADV: Wilson Velasco.
REQUERIDO: Célia Gomes.
ADV: Flávio C. Maroja.
DESPACHO: Iga o autor. Belém, 22.06.88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - PALENCIA
REQUERENTE: Sacor Agro Industrial Ltda.
ADV: Paulo de Tarso Dias Klautau.
DESPACHO: Manifeste-se a Sacor Agro Industrial Ltda. sobre a informação presta

da pelo Banco do Brasil S/A. Belém, 22.06.88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

CREADOR: Agrobanco Banco Comercial S/A
ADV: Paulo Sá.
DEVEDOR: FAMA Fábrica de Móveis da Amazônia Ltda.
ADV: Ademar Kato e outros.
DESPACHO: Sobre o pedido da devedora, manifeste-se o credor. Belém, 22/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

CREADOR: KSR, Comércio e Ind. de Papel S/A
ADV: Eliete de Souza Lopes.
DEVEDOR: Ney Graf, Com. em Geral Ltda.
ADV: Albérico Pimentel Filho.
DESPACHO: Designe o cartório dia e hora desimpedidos para a venda do bem penhorado e avaliado em praça pública. Expeça-se os editais de praça, com o prazo de vinte dias observadas as formalidades legais. Belém, 22.06.88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

CREADOR: Maria da Piedade da Silva Almeida
ADV: Mª de Fátima P. de Oliveira.
DEVEDOR: Pedro Américo G. de Jesus.
DESPACHO: Intime-se pessoalmente o Oficial de Justiça Lúlio para que cumpra o mandado que recebeu desde o dia 10 de março no prazo de cinco dias, sob as penas da lei. Belém, 22.06.88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

CREADOR: Waldemar Marques da Conceição.
ADV: Albina de F. B. de Souza,
DEVEDOR: Jocelino Franco Rocha.
ADV: Aylton da Silva Pinheiro e outro.
DESPACHO: Baixem à conta para apuração do débito. Belém, 22.06.88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - ALVARÁ JUDICIAL

REQUERENTE: Maria Cristina Cardoso de Souza.
ADV: Laurênio Rocha.
SENTENÇA: Vistos etc., Diante do exposto Julgo procedente o pedido e determino a expedição do Alvará competente. Custas. P.R.I. Belém, 22.06.88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

11ª VARA - ARROLAMENTO

INVENTARIANTE: José Oliveira Brandão
ADV: Alberto Fares Akel.
INVENTARIADO: Carolina Augusta B. Malheiros e outros,
DESPACHO: R. hoje. Tome-se por termo nos autos, a partilha Amigável esboçada as fls. 56/57. Em seguida, conclusos. Belém 22.06.88. Dra. Gamarina Nery - Juíza de Direito.

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 23 DE JUNHO DE 1988

JUIZO DA 6ª VARA - MEDIDA CAUTELAR

Requerente: - Sérgio Augusto Mendes de Albreu - Adv. Pedro Rentes Pinheiro Filho
Requerido: - Deuzarina Maria de Oliveira Moura - Adv.
Despacho: - Expeça-se novo mandado, para que seja cumprido o despacho que concedeu a liminar.

INVENTÁRIO

Requerente: - Pedro Paulo de Melo Bastos - Adv.
Requerido: - Raimundo Flávio da Silva
Despacho: - Nomeio inventariante o requerente. Tome-se por termo. Após apresente o mesmo as declarações de bens atribuído valores aos bens, devendo ser, após, ouvida a Fazenda Pública.

DESPEJO

Requerente: - Ruth Pimentel Celicero de Souza - Adv. Arnanio Soutello Cordeiro
Requerido: - Manoel Barros Diniz - Adv. Maria José de Macedo
Despacho: - A conta. Fixo os honorários advocatícios em 15 por cento sobre o valor atribuído à causa.

DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE

Requerente: - José Carlos Lôbo Verras - Adv. Antônio Maria Figueiras Cavalcante
Requerido: - Aline Correa de Alfrando - Adv.
Despacho: - Diligencie o Oficial de Justiça no sentido de colher com os familiares, qual o endereço da mesma no Rio de Janeiro. Após cite-se a mesma por precatória, para falar, no prazo de cinco dias art. 656, § 2º, do CPC antigo.

REVISIONAL

Requerente: - Joaquim Maria Thomaz - Adv. Maria das Graças Ribeiro Sampaio
Requerido: - Terceirinha de Castro Carvalho - Adv. Eduardo Henrique Bastos
Sentença: - Homologo por sentença o acordo feito entre as partes. P.R.I.

DESPEJO

Requerente: - Afonso Evênia Lourenço - Adv. Laércio de Almeida Laredo
Requerido: - Cunha e Souza Ltda.
Despacho: - Cite-se

DESPEJO

Requerente: - Nelly de Kós Seixas - Adv. Manoel Pedro
Requerido: - Ernani Batista de Souza
Despacho: - Cite-se

DESPEJO

Requerimento de Apolônio Silva Cardoso por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra Roque Arates, requerendo juntada de documentos - Adv. Laurênio

Miranda da Rocha
OBS: Recebido em 22/06/88

JUIZO DA 6ª VARA

Requerimento de Maria das Graças Felipe Barbosa e Lourival Gomes da Silva, por seus advogados, na Ação de CONSIGNAÇÃO, dizendo que transacionaram na Ação e requerem a sua homologação - Adv. Wilson Dalas e Humberto Machado de Mendonça
OBS: Recebido em 22/06/88

Requerimento de Lucas Matos de Almeida, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra João Rodrigues Viana, requerendo o prosseguimento do feito - Adv. Carlos Alberto Ferreira de Almeida
OBS: Recebido em 23/06/88

Requerimento de Guillard Souza de Figueiredo, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO na qual contende com Antonio Augusto da Cunha Filho, requerendo a representação do cheque - Adv. Henrique Melo
OBS: Recebido em 23/06/88

DIVÓRCIO

Requerentes: - Adv. Aluizio Gouveia
Despacho: - As assinaturas dos cônjuges ocorreu em minha presença, do que, na mesma hora, observei no rodapé, abaixo das assinaturas, satisfeitas, assim, a exigência do § 2º, do art. 1.120 do CPC. No mais, quanto as razões de fls. 19, diga o MP.

MARIA INEZ BARATA
Escrivente

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL

ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMANHO

RESENHA DO DIA 23*06*88

10ª VARA

NOTIFICAÇÃO - Proc. nº 155/88
Reque: Waldomiro dos Santos Miranda
Adv: Rubem Conde de Almeida
Reqdo: Alberto Marinho da Silva Coelho
Desp: Devolva-se os presentes autos à parte interessada independentemente de traslado. Belém, 22-06-88 (A) PEDRO PAULO MARTINS.

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. nº 549/87
Reque: José de Ribamar Carvalho Maia
Adv: Antonio Ítalo Tancredi
Reqdo: I N P S
Adv: Reynaldo Andrade da Silveira
Desp: Designo o dia 31/08/88, às 11,00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Cumpra-se. Belém, 14-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. s/ nº
Reque: Sandoval da Silva
Adv: Antonio Ítalo Tancredi
Reqdo: I N P S
Adv: Antonio Alves da Cunha Neto
Desp: Contados e preparados manifestem-se os interessados sobre a conta. Belém, 22-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

ORDINÁRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL - Proc. nº 563/86
Reque: Mabe Construções Ltda
Adv: Ronaldo Koury Maues
Reqdo: Emanuel Moreira Nunes
Adv: Simão Bentes
Sent: Isto posto, Julga este Juízo procedente a presente Ação Ordinária de Rescisão Contratual, para rescindir o mencionado contrato, por infrações contratuais, cometidas pelo requerido EMANUEL MOREIRA NUNES, tendo como consequência, a reintegração na posse do imóvel objeto da presente demanda, e mais, o pagamento da multa estabelecida na cláusula décima-primeira do contrato, a título de indenização pela ocupação do imóvel. Condeno ainda o requerido ao pagamento das custas judiciais decorrentes do presente processo, bem como, os honorários advocatícios que arbitro em vinte por cento (20%), sobre o valor da causa. P. R. I. Belém, 20-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 011/86
Reque: Maria de Lourdes Vinhas Nilsson
Adv: Fernando Gonçalves
Reqda: Maria Helena Galvão Monteiro
Adv: Milton Chagas
Desp: Defiro o pedido de fls. 71 dos autos, na requerida e da lei. Belém, 21-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 228/88
Reque: José Maria da Silva Rodrigues
Adv: Ruth Helena Maia da Costa
Reqdo: Osvaldo Feitosa Bezerra
Adv: Antonio Sarmiento Guedes
Desp: À conta, arbitrando os honorários advocatícios em dez (10) por cento sobre o valor do débito apurado, designando o dia 04/08/88, às 11,00 horas, cientes as partes. Belém, 21-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

SUMARÍSSIMA - Proc. nº 599/87
Reque: Carlos Ailson Peixoto
Adv: Laurênio Rocha
Reqda: Empresa de Transportes "Alcindo Cacela" Ltda
Adv: Francisco Gomes da Costa
Desp: Digam os interessados sobre a conta. Belém, 22-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 132/87

Reque: Emília Tavares da Silva
Adv: Marçílio Benício Gomes
Reqdo: João Angelim Pereira
Adv: Outo Raiol do Nascimento
Desp: Defiro o pedido de fls. 44 dos autos, na forma requerida e da lei. Belém, 22-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 289/87

Exeqte: Companhia de Seguros Minas Brasil
Adv: Ione Arrais
Execda: Ibex - Pará Comércio Exterior Ltda
Sent: Vistos, etc. Homologo por sentença a Adjudicação de fls. 32 dos autos, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. P. R. I. Belém, 22-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 485/87

Exeqte: Geruza da Silveira Lucena
Adv: Sérgio Guimarães Martins
Execda: T. S. Vasconcelos
Adv: Tadeu Ferreira Monteiro
Sent: Homologo por sentença a presente transação de fls. 52 dos autos, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. P. R. I. Belém, 22-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 700/87

Exeqte: Banco Nacional S/A
Adv: Ricardo Chamie
Execda: Indústria Gráfica Cromos Ltda e outros
Desp: Contados e preparados manifestem-se os interessados sobre a conta. Belém, 22-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 125/88

Exeqte: Divamar - Comércio e Representações Ltda
Adv: Mairton M. Carneiro
Execda: Sociedade Civil Educacional Madre Celeste
Adv: Manoel Maria Barros Costa
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 22-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 746/87

Exeqte: Heliana Silva de Mendonça
Adv: João Batista Cavalcante
Execda: Napoleão Braun Guimarães e outros
Adv: Ronaldo José Vieira
Desp: Defiro o pedido de fls. 25 dos autos, na forma requerida e da lei. Belém, 14-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS DE TERCEIRO - Proc. s/ nº

Empte: Madeiras Caviara Ltda
Adv: Rosomiro Arrais
Empto: Andres Nunes Pouso
Adv: Wilton Nery
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 22-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

FALÊNCIA - Proc. nº

Reque: Banco do Progresso S/A
Adv: Madalena Quites
Reqda: Rubertex Comércio e Indústria S/A
Adv: Rosomiro Arrais
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 22-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CARTA PRECATÓRIA - Proc. s/ nº

Depte: Juízo de Direito da Comarca de São Paulo-SP
Depdo: Juízo de Direito da 10ª Vara Cível
Desp: Devolva-se a presente Carta Precatória, ao Juiz deprecante, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Cumpra-se. Belém, 20-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

JOÃO CARLOS SARMANHO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIANO LOBATO-11º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESIDUOS - Belém, 23 de junho de 1988

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 313/88

Autor:Banco da Amazônia S/A-BASA(Adv.Dr.Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos)
Reus:M.C.Santos Indústria e Comércio Ltda. e outros (Adv.)
Despacho:A.Citem-se,com as cautelas legais.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 314/88

Autor:Belflex Comércio e Representação Ltda. (Adv.Dr.Francisco Pompeu Brasil Filho)
Reu:Adelzairo Gonçalves da Silva-Fazenda Ali-ne(Adv.-)
Despacho:A.Comprove a requerente,em cinco (5) dias, a entrega ou remessa da mercadoria.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 315/88

Autor:Francisco Gomes da Costa(Adv.Dr.Francisco Gomes da Costa)
Reu:Raimundo Ferdinando Pereira Cabral(Adv.)
Despacho:A.Comprove o requerente,sua condição de advogado.

AÇÃO:-Pedido de Alvará Judicial-11a.Vara-nº316/88

Requerente:Maria de Belém Pinho Gonçalves (Adv.Dr.Maria D'Assunção M.Távares)
Requerida:Herança de Antonio Roberto da Costa Gonçalves)
Despacho:Foge da competência deste juízo o conhecimento da presente ação,por envolver menores orfãos e de acordo com o estatuído no item IV do art.105 da lei número 5008 de 10.12.81, compete ao Juízo de Orfãos Interditos e Ausentes,processar e julgar tal feito, razão pela qual,determino no seja a presente, através do Cartório 7 da Distribuição, redistribuído ao Juízo competente.Intime-se.

Seção de Causas da Vara

AÇÃO: - Carta Precatória Intimatória - 11a. Vara - nº 9317/88
 Deprecante: Juízo de Direito da 9a. Vara Cível da Comarca de Fortaleza-Ceará (Banco Mercantil de São Paulo S/A)
 Deprecado: Juízo de Direito da 11a. Vara Cível de Belém do Pará (Acrylar Comércio e Representações Ltda. e outros)
 Despacho: A. Cumpra-se expedindo-se mandado de intimação de penhora.

AÇÃO: - Agravo de Instrumento - 11a. Vara - nº 951/88
 Agravante: Copala-Indústrias Reunidas S/A (Adv. Dr. Alcir Gursen de Miranda)
 Agravada: Delta Transportes Ltda. (Adv. Dr. Iracildes Holanda de Castro)
 Despacho: Recebo o presente agravo e defiro a formação do mesmo. Certifique o sr. Escrivão do feito, nos autos, se apresentado no prazo legal, bem como, a interposição deste, no processo principal. Intime-se a agravada // para, em 5 dias indicar as peças dos autos das quais pretenda traslado e juntar documentos. Se for apresentado documento no prazo, intime-se a agravante a dizer sobre o que em cinco (5) dias. Proceda-se o sr. Escrivão a formação do instrumento, obedecendo o estatuto no art. 525 do CPC. Concluída a formação do mesmo, intime-se a / agravada, para contraminutar o agravo, no prazo de cinco dias.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 226/88
 Autor: Lundgren Tecidos S/A - Casas Pernambucanas (Adv. Dr. Acácio Fernando Brito Elleres)
 Reu: Edna Marta Bezerra Vianna (Adv. -)
 Despacho: Com a manifestação de fls. 37 e documentação de fls. 38/57, considero completada a inicial de fls. devendo constar no no dívida principal o valor declarado na referida manifestação. Cite-se a devedora com as cautelas legais.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 806/87
 Autor: Hospital Adventista de Belém (Adv. Dr. João Bosco de Carvalho)
 Reu: Carmelino Bensabath Bitencourt (Adv. -)
 Despacho: Expeça-se Carta Precatória ao Juízo da Comarca de Ananindeua para efetivação da penhora em bens do executado conforme requerido às fls. 15, obedecidas as formalidades estatuídas no art. 202, itens I e IV do C.P. Civil. Em atenção ao disposto no art. 203 do mencionado diploma legal marco o prazo de 30 dias para o cumprimento da mesma. Intime-se.

AÇÃO: - Inventário - 11a. Vara - Provedoria - nº 281/88
 Inventariante: José Lobão de Oliveira
 Inventariante: Ana Claudia Alencar de Oliveira (Adv. Dr. Adalberto Maroja Neto)
 Advogado demais herdeiros: Dr. Adalberto Maroja Neto
 Despacho: Considerando o certificado às fls. retro pelo sr. Escrivão do feito e devidamente comprovado com a respectiva certidão de nascimento, ser a herdeira Silvia Alencar de Oliveira, orfã menor, fuge a este Juízo continuar no preparo e afinal julgamento deste feito e de acordo com o // preceituado no item I letra "a" do art. 105 da Lei nº 5008/81, compete ao Juízo dos // Orfãos Interditos e Ausentes, processar e julgar tal feito. Diante do exposto, determino sejam os presentes autos através do cartório da Distribuição, redistribuídos ao Juízo competente após pagas as custas devidas. Intime-se.

AÇÃO: - Despejo - 11a. Vara - nº 427/87
 Autor: Antonio Prado das Neves (Adv. Dr. Antonio dos Reis Pereira)
 Reu: Cardoso, Comércio de Estivas Ltda e outro (Adv. Dr. Reinaldo Torres de Miranda)
 Despacho: Defiro o pedido de juntada do sub-tabelecimento. A apreciação do réu em 5 dias o requerido às fls. 38 pelo autor. Int.

RESERVA DO DIA 22 DE JUNHO DE 1988.

CARTÓRIO ALUISTO COSTA. AC. - 11a. V. C.

12a. VARA CÍVEL DA CAPITAL. DRA. LIA ROSA GUTERRES AZEVEDO.
AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS.
 AUT.: FRANCISCA LOPES DA SILVA.
 ADV.: DR. CLÁUDIO JOSÉ DA ROCHA FRAZÃO.
 RÉU: RAIMUNDO PAULO AZEVEDO.
 DESP.: Pale os autos sobre a contestação. Belém, 10.06.88.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL.
 REQTE: BENEDITA VIEIRA DO LAGO.
 ADV.: DRA. ANA CÉLIA CARNEIRO BASTOS.
 DESP.: Com o parecer do M. Público. Indefiro o pedido. Belém, 14.06.88.

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO.
 AUT.: NELSON GOMES DA SILVA.
 ADV.: DRA. MARIA RUTE M. LIMA.
 RÉU: HIRMA LOBAREL - RENT A CAR.
 (LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.)
 DESP.: Cite-se na forma da lei. Belém, 14.06.88.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA C/C ALIMENTOS, E SEPARAÇÃO DE CORPOS.
 AUT.: M. DE NAZARÉ CASTRO CASTILHO MONTEIRO.
 ADV.: DR. JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO.
 RÉU: OSCARINO DOS SANTOS MONTEIRO.
 DESP.: Como requer com as formalidades legais. Belém, 14.06.88.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL.
 REQTE: MARIA NILZA MACIEL DE MORAES.

ADV.: DRA. KÁTIA HELENA C. GOMES.
 DESP.: Com o parecer do M. Público. Indefiro o pedido. I. Belém, 14.06.88.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL.
 REQTE: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA DA COSTA.

ADV.: DR. ALTIBERTO CORREIO.
 DESP.: Expeça-se o Alvará com as formalidades legais. Belém, 14.06.88.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL.
 REQTE: MARIA ASSUNÇÃO SENA LIMA.

ADV.: MARIA DE NAZARÉ CASTRO MATA.
 DESP.: Expeça-se o Alvará com as formalidades legais. Belém, 14.06.88.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.
 REQTE: CARLOS ALBERTO DO CARMO BOFELHO.
 ANEXOS: e MARY DALVA CARDOSO MENDES.

ADV.: DRA. NAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS.
 DESP.: Visto etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls., dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 14.06.88.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.
 REQTES: RAIMUNDO RODRIGUES FIGUEIREDO FILHO, e ANA DAS MERÇES LOPES FIGUEIREDO.

ADV.: DR. CLIMÉRIO MACHADO DE M. NETO.
 DESP.: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls., dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 14.06.88.

AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.
 REQTES: TEODORO DE SOUZA e MARIA DE NAZARÉ SOUZA.

ADV.: DR. CLIMÉRIO MACHADO DE M. NETO.
 DESP.: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo firmado entre as partes, constante de fls., dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. Belém, 14.06.88.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.
 REQTES: FLÁVIO ALVES ALEIXO, e EDITH CARRERA ALEIXO.

ADV.: DRA. ANA CÉLIA CARNEIRO BASTOS.
 DESP.: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constantes de fls., dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos legais. Belém, 14.06.88.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.
 REQTE: MANOEL DE JESUS OLIVEIRA VIEIRA.
 ANEXOS: e MARIA DE FÁTIMA DA LUZ VIEIRA.

ADV.: DRA. MARIA DE NAZARÉ CASTRO MATA.
 DESP.: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls., dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 14.06.88.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.
 REQTES: GUILHERME DA CONCEIÇÃO GARCEZ, e ANA MARIA DE SOUZA.

ADV.: DRA. NEIDE SARAH LIMA.
 DESP.: Homologação por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls., dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 14.06.88.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.
 REQTES: GUILHERME DA CONCEIÇÃO GARCEZ, e ANA MARIA DE SOUZA.

ADV.: DRA. NEIDE SARAH LIMA.
 DESP.: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls., dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 14.06.88.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.
 REQTES: FRANCISCO DAS CHAGAS GALENO DE ARAÚJO e FRANCISCA CASTRO DE SOUZA.

ADV.: DRA. VERA LÚCIA MARQUES.
 DESP.: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls., dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. Belém, 14.06.88.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.
 REQTES: SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA e MARIA GUILHERMINA SILVA DA SILVA.

ADV.: DRA. KÁTIA HELENA COSTEIRA GOMES.
 DESP.: Visto etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls., dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 14.06.88.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.
 REQTES: RONALDO FERREIRA DE SOUZA, e VERA DO SOCORRO VIEIRA OLIVEIRA.
 ADV.: DR. REGINALDO FERREIRA.

DESP.: Visto etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls., dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 14.06.88.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.
 REQTES: GETÚLIO ALVES FERREIRA.

JURISTA MODESTO PINTO.
 ADV.: DRA. KÁTIA HELENA COSTEIRA GOMES.
 DESP.: Visto etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls., dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 14.06.88.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.
 REQTES: IDELSON DE JESUS DE SOUZA LEAL.

DIANA DA SILVA ELAL.
 ADV.: DR. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO RAMOS.
 DESP.: Visto etc., Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls., dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. Belém, 14.06.88.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.
 REQTES: MAURO AUGUSTO REGO DOSSANTOS e RAIMUNDA LIMA DOS SANTOS.

ADV.: DRA. MARIA RUTE MARQUES LIMA.
 DESP.: Visto etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls., dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 14.06.88.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.
 REQTES: LÚCIA PEREIRA DA SILVA, e GABRIEL PONTES BENJAMIM.

ADV.: DR. NELSON JOSÉ DE SOUZA.
 DESP.: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls., dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 14.06.88.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.
 REQTES: RAIMUNDO JORGE SOUZA RODRIGUES, e ODALÉIA LOBATO RODRIGUES.

ADV.: DRA. NAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS.
 DESP.: Visto etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls., dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 14.06.88.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.
 REQTES: ARY LOPES DE CARVALHO, e VERA LÚCIA DA SILVA MARVALHO.

ADV.: DRA. MARILÊNIA CARMONA.
 DESP.: Visto etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls., dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 14.06.88.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.
 REQTES: ELOISA ELENA DE SOUZA OLIVEIRA, e MANOEL FREDERICO VASCONCELOS CUNHA.

ADV.: DR. PEDRO WASHINGTON DA SILVA.
 DESP.: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls., dos autos para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 14.06.88.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.
 REQTES: WALTER LUIZ ROCHA, e MARIA GORETH MORAES DA CONCEIÇÃO.

ADV.: DR. REGINALDO DERZE FERREIRA.
 DESP.: Visto etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls., dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 14.06.88.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL.
 REQTE: DOMINA URSULINA DOS SANTOS DINIZ.
 ADV.: DOIRIVAL RODRIGUES DOS SANTOS.
 DESP.: Com o parecer do M. Público, defiro o pedido. Belém, 21.06.88.

AUTOS CÍVEIS DE ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO.
 AUT.: FRANCISCO MACEDO DA SILVA e sua mulher TEREZAD DE JESUS SANTOS DA SILVA.

ADV.: DRA. ANA CRISTINA PEREIRA.
 RÉU: SELDWILA ELZA ENGELHARD NORAT.
 DESP.: Manifeste-se o M. Público. Belém, 21.06.88.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO.
 AUT.: TANARA MARIA MARQUES CORREIO.

ADV.: DRA. VERA LÚCIA MARQUES.
 RÉU: JORGE SOUZA CORREIO.
 DESP.: Cite-se. Designe-se o sr. escrivão dia e hora para a audiência de conciliação. Belém, 21.06.88.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL.
 REQTE: JOSÉ DE SOUZA CARDOSO.
 ADV.: DR. RAIMUNDO SANTOS.
 DESP.: Com o parecer do M. Público, defiro o pedido com as formalidades legais. Belém, 21.06.88.

TUMA MONTEIRO. Sentença: Julgo procedente a ação e converto em divórcio a Separação Consensual do casal, com fundamento no art. 35 da Lei nº 6.515/77. Transitada esta em julgado, expeça-se mandado de averbação. Belém, 20.06.88.

DIVÓRCIO. Req: JOÃO UBIRAJARA MACHADO e MARIA RAIMUNDA SILVA MACHADO (Adv. Altiberto C. Silva). DESP. Designe a Sra. Escrivã dia e hora para serem ouvidas as testemunhas. Intimem-se, inclusive o M.P. Belém, 20.06.88. - CERTIDÃO. - Certifico que fica designado o dia 15.08.88, às 11,30 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 21.06.88. EU, Jacy Sá. Escrivã.

REVISÃO DE ALIMENTOS. Req: JURACY PINHEIRO DA SILVA (Adv. Fátima Panjoja). Req: MARIA AUXILIADORA PIMENTEL DA SILVA. DESP. Cite-se. Belém, 20.06.88.

REVISÃO DE ALIMENTOS. Req: HARLEY PINHEIRO SANTOS (Adv. Jorge P. Ferraz). Req: MANOEL DA SILVA SANTOS (Adv. Miguel B. Cunha). DESP. Em provas. Belém, 17.06.88.

RETIFICAÇÃO Nº 10.003/88. Req: MARIA DO SOCORRO PEREIRA GONÇALVES (Adv. Norma Esteves). DESP. Ao M.P. Belém, 20.06.88.

SEPARAÇÃO Nº 9999/88. Req: EDUARDO JOSÉ SIQUEIRA DA PAIXÃO (Adv. Ana Bastos). Req: CLEONICE MONTEIRO DA PAIXÃO. DESP. Aguarde-se a data da audiência. Belém, 20.06.88.

SEPARAÇÃO C/ALIMENTOS Nº 8344/88. Req: MARIA DOS SANTOS ALMEIDA SILVA (Adv. Reginaldo Ferreira). Req: OTACÍLIO BARBOSA DA SILVA. DESP. Arbitro alimentos provisórios em 2 salários Referência Regional. Designo o dia 16.09.88, às 10,30 horas, para audiência de conciliação. Cite-se o requerido. Belém, 20.06.88.

ANULAÇÃO Nº 10.105/88. Req: MARIA DE LOURDES ARAUJO DA SILVA (Adv. Neide Rocha). Req: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA. DESP. Cite-se. Belém, 20.06.88.

BUSCA E APREENSÃO Nº 9692/88. Req: MARIA AMÉLIA WCHOA (Adv. Glaciêlida Furtado). Req: JOSÉ AMÉRICO DE VILHENA E OUTROS. DESP. Considerando a documentação apresentada e sendo o menor de pouca idade, necessita dos cuidados da mãe. Defiro o pedido inicial e determino que se expeça o mandado de busca e apreensão. Cite-se. Belém, 20.06.88.

BUSCA E APREENSÃO Nº 10.153/88. Req: MARIA DO AMPARO DA COSTA VELOSO (Adv. Reginaldo Ferreira). Req: ROGÉRIO MOLA RIBEIRO. DESP. Sendo o menor de pouca idade, necessita dos cuidados maternos para que possa melhor sobreviver. Diante do exposto defiro liminarmente a medida. Expeça-se mandado de busca e apreensão. Cite-se o requerido. Belém, 20.06.88.

SEPARAÇÃO Nº 9890/88. Req: MARTA DE ASSIS LIRA BARROS (Adv. Glaciêlida Furtado). Req: JOSÉ WANDERLEY CONCEIÇÃO BARROS. DESP. Cite-se o requerido por precatória, para audiência de conciliação que designo às 10 horas do dia 16.09.88, bem como, para os demais atos processuais. Belém, 20.06.88.

SEPARAÇÃO. Req: JORGE ROBERTO ALMEIDA DA SILVA e RUTILEA CARDOSO DA SILVA (Adv. Raimundo Santos). Sentença: Homologo a Separação Consensual do casal, para que produza seus efeitos, dissolvendo pois, a sociedade conjugal entre eles existente. Após o trânsito em julgado proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. Belém, 20.06.88.

DIREITO DE VISITA. Req: MARIA NANCY DE OLIVEIRA AMADOR (Adv. Florisbela Machado). Req: AUGUSTO AMADOR. DESP. Cite-se. Belém, 16.06.88.

ALIMENTOS. Req: ANA PAULA CAMPOS NASCIMENTO BELO (Adv. Angela T. Coelho). Req: MANOEL DO ROSÁRIO BELO. DESP. Arbitro os provisórios em 20% de seus vencimentos a partir da citação e designo audiência para o dia 16.09.88, às 9 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 20.06.88.

SEPARAÇÃO. Req: DIERCE CATARINA MENEZES DA SILVA e JORGE FERNANDO DA SILVA JUNIOR (Adv. M. do Perpetuo S. Amorim). Sentença: Homologo a Separação Consensual do casal, para que produza seus efeitos dissolvendo pois, a sociedade conjugal entre eles existente. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. Belém, 14.06.88.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA - ESCRIVÃ.

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL

PRETORIA: DRA. MARIA CECÍLIA DE LIMA PEREIRA

RESENHA DO DIA 22.06.88

PROC. Nº 04/88

AÇÃO: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

REQUE: JOSÉ MARIA BARBOSA DO NASCIMENTO E SUA MULHER

WALDOMIRA CATARINA CARDOSO DO NASCIMENTO;

ADV. JOSELISA CÔRTE KAUFFMAN

REQUO: KAZEMI TAKEMURA

ADV. FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA
DESP. "Rec. hoje. Em provas, no tríduo, Belém, 16.06.88.

PROC. Nº 36/88

AÇÃO: DESPEJO

REQUE: ANÍTOB SALES

ADV. LINDALVA N. VASCONCELOS GUIMARÃES

REQUO: RAIMUNDO FAUSTINO DE SOUZA

ADV. ANA MARIA DE ANDRADE SANTOS

DESP. "Rec. hoje. Diga a parte contrária, sobre a contestação de fls. 9/13. Int. Belém, 16.06.88.

PROC. Nº 31/88

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUE: LUCIVALDO VIEIRA DA SILVA DIAS

ADV. EPIFÂNIO DA SILVA SANTANA

REQUO: MARIA JOSÉ SANTANA DE QUEIROZ

ADV. MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CHAGAS

DESP. "Rec. hoje. Contados e preparados, ficando-se os honorários advocatícios do autor em 15% sobre o valor do débito. Int. Belém, 16.06.88.

PROC. Nº 52/88

AÇÃO: EXECUÇÃO

REQUE: RENATO AUGUSTO MONTEIRO AFLALO, REP. POR SUA GENI

TORA DULCIRENE MONTEIRO DA COSTA

ADV. ALIN SILVIO AFLALO GARCIA

REQUO: COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS

DESP. "Rec. hoje. Havendo interesse de menor, encaminhe-se a uma das Varas da Assistência Judiciária. Int. Belém, 20.06.88.

PROC. Nº 53/88

AÇÃO: EXECUÇÃO

REQUE: CLÁUDIO ROBERTO DOMINGUES E SILVA

ADV. RUI GUILHERME DE SOUZA

REQUO: SILVIO ERNANI PAULA DA CRUZ

DESP. "Rec. hoje. A validade do cheque para cobrança, é de seis (6) meses, com um (1) de carência para contagem, perfazendo assim, sete (7) meses. No caso em questão, datando o cheque, de 24.09.87, extinguiu-se o respectivo prazo, em abril do corrente ano. Conserte o pedido e volte querendo. Int. Belém, 20.06.88.

PROC. Nº 75/86

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUE: AMÉRICA DE OLIVEIRA LIMA

ADV. FRANCISCO CASTANO MILÃO

REQUO: JÚLIO DA SILVA MAUÉS

ADV. MARIA MADALENA GARCIA QUINTES

DESP. "Rec. hoje. Ao Sr. Contador para que proceda os cálculos formulados às fls. 31. Int. Belém, 20.06.88.

PROC. Nº /

AÇÃO: COBRANÇA DE AUTOS (AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
PROC. Nº 75/86)

REQUE: JÚLIO DA SILVA MAUÉS

ADV. MARIA MADALENA GARCIA QUINTES

REQUO: AMÉRICA DE OLIVEIRA LIMA

ADV. FRANCISCO CASTANO MILÃO

DESP. "Rec. hoje. Certifique a Sra. Escrivã a devolução do processo a que se refere a petição de fls. 5, voltando após cis. Int. Belém, 20.06.88.

PROC. Nº 58/87

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUE: RAIMUNDA NONATA ALVES DE SOUZA

ADV. ANA MARIA DE ANDRADE SANTOS

REQUO: YOLÍZIA PINHEIRO DA SILVA

DESP. "Rec. hoje. Renovem-se as diligências para o dia 08 de julho, às 9:00 hs. Cite-se. Belém, 21.06.88.

PROC. Nº 96/87

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUE: ANTÔNIO DE PÁDUA CANELAS CARRAL

ADV. RUI GUILHERME G. DE SOUZA

REQUO: DULCE ORDEIRA DE BACELAR LEAL

ADV. JOANA D'ARC DE ALMEIDA BARBOSA

DESP. "Rec. hoje. À Conta. Belém, 21.06.88.

PROC. Nº 18/88

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUE: ALFAMIRA LEMOS DO NASCIMENTO

ADV. REINALDO ANTÔNIO DA COSTA

REQUO: CARLOS PINHO FONSECA

ADV. JOSÉ MARIA LUSQUINHOS DOS SANTOS

DESP. "Rec. hoje. Cumpra-se, de imediato, o despacho de fls. 35, voltando após conclusos já com a conexão das ações. Int. Belém, 21.06.88.

PROC. Nº 33/88

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUE: FAUSTO MELO LIMA

ADV. EPIFÂNIO DA SILVA SANTANA

REQUO: IZILDA DE JESUS

DESP. "Rec. hoje. Renovem-se as diligências para o dia 8 de julho, às 9:00 h. Cite-se. Belém, 21.06.88.

PROC. Nº 26/88

AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUE: ANTÔNIO CARMO SANTOS

ADV. NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

REQUO: JURANDIR FERREIRA DA SILVA

ADV. SOTER OLIVEIRA SARQUIS

DESP. "FINAL DE SENTENÇA" Rec. hoje. Vistos, etc... Nessas condições, Julgo procedente a ação e decreto o despejo pedido, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para desocupação voluntária e condenando o réu no pagamento de

custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios do autor, que arbitro em 15% sobre o valor da causa. Expeça-se mandado de notificação. Alugueros atrasados só poderão ser cobrados por ação própria, sem conexão com esta, que não é de cobrança, entretanto o montante da sucumbência, poderá ser cobrado com a cobrança dos alugueros, no processo respectivo. P.R.I. Belém, 21.06.88.

PROC. Nº 51/88

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUE: ANTÔNIO JAMUÁRIO DA SILVA

ADV. ALIBERTO COELHO DA SILVA

REQUO: EMÍLIO RODRIGUES AMORIM

DESP. "Rec. hoje. Cite-se. Belém, 21.06.88.

PROC. Nº 103/87

AÇÃO: COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO (SUMARÍSSIMO)

REQUE: SEBASTIÃO GOMES NAHUM

ADV. NEOMÍZIO LOBO NOBRE

REQUO: NACIONAL - COMPANHIA DE SEGUROS

ADV. FERNANDO DE ARAÚJO VIANNA

DESP. "Rec. hoje. Para prosseguimento da instrução, designo o dia 27 de setembro, às 10:30 h., cumpridas as formalidades legais. Int. Belém, 21.06.88.

PROC. Nº 46/88

AÇÃO: ARROLAMENTO

REQUE: BENEDITA TAVARES VASCONCELOS

ADV. REINALDO DERSE FERREIRA

REQUO: JOAQUIM REDIG DA ROCHA E RAIMUNDA CAMPOS REDIG

DESP. "Defiro o arrolamento e nomeio inventariante a requerente, que prestará compromisso em 5 dias e declarações com valor do bem, de acordo com o art. 1.036 do C.P.Civil. Int. Belém, 21.06.88.

PROC. Nº 54/88

AÇÃO: EXECUÇÃO

REQUE: MARIA JUSCELINA FERREIRA DA SILVA

ADV. MÁRCIO AUGUSTO ALVES

REQUO: TELMO LIMA MARINHO

DESP. "Rec. hoje. Comprovado o débito, voltem conclusos. Int. Belém, 22.06.88.

PROC. Nº 145/87

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUE: RAIMUNDO NONATO ARRUDA TELLES

ADV. ANA MARIA DE ANDRADE SANTOS

REQUO: SÉRGIO FACIOLA DE SOUZA MENDONÇA

ADV. EM CAUSA PRÓPRIA

DESP. "Rec. hoje. Certifique a Sra. Escrivã o montante dos depósitos efetuados, nos autos de consignação em pagamento em que são partes Raimundo Nonato Arruda Telles e Sérgio Faciola de Souza Mendonça. Voltem conclusos. Belém, 22.06.88.

Maria Sante Henrique da Silva
MARIA CORTEZ HENRIQUES DA SILVA
Escrivã da 2ª Pretoria do Cível da Capital, em exercício.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADO NA SESSÃO DO DIA

15.06.88

(Nºs. 621 a 651/88)

AC. nº 621/88: PROC. TRT AR 1666/87. Relator:

Juiz RIBAMAR SOARES. Autor: VICENTE ASSUNÇÃO MARQUES (Dr. Luiz Roberto dos Reis). Réu: INDÚSTRIA DE CONSERVAS CISNE (Dr. José Heinã Maués).

EMENTA: Se do indeferimento do pedido de indenização de antiguidade cabia recurso, não pode a matéria referente ser discutida por via de ação rescisória, em razão do que não se conhece da massa por incabível na espécie.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram da ação rescisória, porque incabível na espécie.

AC. nº 622/88. PROC. TRT AP 353/88. 1a. JCU de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Agravante: RAIMUNDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO (Dra. Ana Maria Crispino Gomes). Agravado: JURANDIR LOPES DA SILVA (Dra. Vânia Alcântara Pessoa).

EMENTA: Inexiste nos autos provas do agravante como legítimo proprietário do bem penhorado. Sem a prova da condição de proprietário, impossível o acolhimento de Embargos de Terceiro e, conseqüentemente, do Agravo de Petição, cujo fim é o levantamento da constrição judicial.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo e negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. nº 623/88. PROC. TRT AP 35/88. 6a. JCU de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Agravante: MASSA FALIDA DE COMIG - COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL LTDA. (Dr. Sérgio Augusto A. Lima). Agravado: ALEXANDRE DA SILVA PINHEIRO (Drs. Aylton Pinheiro e outra).

EMENTA : Se a penhora dos bens individualiza dos foi efetivada antes da decretação da falência, inquestionavelmente, a execução prosseguirá em trâmite regular.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo e negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. nº 624/88. PROC. TRT RO 299/88. 5a. JCU de Belém. Relator: Juiz MARILDA COELHO (Conyocada). Recorrente: CATE - CIA. AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA (Dr. Leogênio G. Gomes). Recorrido: JUAREZ VIEIRA SANTIAGO (Dra. Maria das Graças Miranda Valente).

EMENTA : Prêmio produção pago habitualmente ao empregado tem natureza jurídica salarial.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para determinarem que o crédito residual de 21,26% incida sobre o salário de Cr\$4.031,00 mantendo a sentença em seus demais termos. Custas as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 625/88. PROC. TRT RO 461/88. 6a. JCU de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrente: DI ONÍSIO PINHEIRO SARAIVA (Drs. Antonio dos Santos Dias e outros). Recorridos: CONSTRUTORA BARROSO RIBEIRO LTDA. - reclamada (Dr. Paulo César de Oliveira) e DOMINGOS GONÇALVES BASTOS - litisconsorte.

EMENTA : Uma vez negado o vínculo empregatício pela reclamada, ao autor competia comprovar cabalmente o alegado na exordial, sob pena de ver-se julgado carecedor do direito de ação nesta Justiça, como ocorreu.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, mandando desentranhar dos autos o documento de fls. 33, porque juntado a destempe; no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 626/88. PROC. TRT R EX OFF 10/88. 3a. JCU de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Reclamante: PEDRO FERREIRA DA SILVA. Reclamado: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE - SESMA (Dra. Ana Sêrgia Cal).

EMENTA : Não havendo contestação específica às parcelas pleiteadas, a condenação se impõe.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 627/88. PROC. TRT RO 1316/86. 2a. JCU de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: BANCO ECONÔMICO S/A (Dr. Almerindo Trindade). Recorrido: NAUDIR MODESTO DE ASSIS (Dr. Adilson Verçosa).

EMENTA : A norma constante do art. 285 do CPC não tem aplicação no processo trabalhista, porque a CLT possui normas próprias sobre a notificação das partes para responder aos termos de uma ação (arts. 841, §§ 1º e 2º, e art. 844).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 628/88. PROC. TRT RO 341/88. 2a. JCU de Belém. Relator: Juiz ROBERTO SANTOS. Recorrentes: D. ROCHA - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA LTDA. (Dr. Raimundo B. Costa) e ROBERTO DA SILVA SARAIVA (Drs. Cláudio M. Gonçalves e outros). Recorridos: OS MESMOS.

EMENTA : Reajusta-se sentença à prova dos autos.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos e negaram provimento ao recurso do reclamante e deram em parte provimento ao recurso da reclamada para mandarem excluir da condenação as parcelas de resíduo inflacionário e abono salarial, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas como já fixado na sentença de primeiro grau.

AC. nº 629/88. PROC. TRT RO 1825/87. 5a. JCU de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: EDILSON CARVALHO DE OLIVEIRA (Dra. Vânia Pessoa e outro). Recorrido: SILVIO SÁ (Drs. Raul Ferreira Sá Filho e outro).

EMENTA : Empregado dispensado injustamente antes de completar um ano de serviço, mesmo não sendo optante, faz jus aos depósitos do FGTS.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para mandarem incluir na condenação a parcela de depósitos do FGTS a apurar em liquidação de sentença, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas pelo reclamado na quantia de Cr\$733,07 sobre Cr\$10.000,00, valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 630/88. PROC. TRT AI 405/88. 2a. JCU de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Agravante: ANTONIO JOSE SANTOS DO VALE (Dr. Antonio Pereira). Agravado: CENTRO DE ESTUDOS DE INFORMÁTICA-CESIN (Dra. Maria Rosângela da Silva).

EMENTA : A comprovação do pagamento das custas tem que ser feita até a expiração do prazo previsto em lei para a sua efetivação.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo e negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. nº 631/88. PROC. TRT RO 1761/87. JCU de Abaetetuba. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: MIGUEL CARDOSO NEGRÃO (SERRARIA BANDEIRA BRANCA LTDA. (Dr. Luiz Roberto dos Reis). Recorrido: MA NOEL RIBEIRO CARDOSO.

EMENTA : A assistência sindical é requisito essencial para a validade do pedido de demissão ou quitação, faltando àquela o ato é nulo.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 632/88. PROC. TRT AP 441/88. 1a. JCU de Belém. Relator: Juiz SEMIRAMIS FERREIRA. Agravante: ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODÓVIÁRIAS S/A (Drs. Edilêa Valério e outros). Agravado: EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA (Drs. Antônio Carlos de Andrade Monteiro e outro).

EMENTA : A penhora não substitui o depósito ad recursum exigido em lei. Sendo o agravo de petição um recurso só pode o mesmo ser conhecido quando há o devido preparo. Não houve in casu.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do agravo, porque deserto.

AC. nº 633/88. PROC. TRT RO 300/88. 1a. JCU de Belém. Relator: Juiz ROBERTO SANTOS. Recorrente: SÃO RAIMUNDO AGROINDUSTRIAL LTDA. (Drs. José Torquato Araújo de Alencar). Recorrido: JORGE LIMA DA SILVA (Drs. Ubiratan de Aguiar e Vânia A. Pessoa).

EMENTA : Confirma-se decisão que decide de acordo com a lei e a prova dos autos.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 634/88. PROC. TRT RO 1585/87. JCU de Altamira. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrente: CARLOS ALBERTO PINHEIRO FILHO (Drs. Adm. Viana Pereira e Gerson Antônio Fernandes). Recorrida: MINE RAÇÃO CANOPUS LTDA. (Dr. Hercílio Pinto Gomes).

EMENTA : Restou comprovado nos autos o justo motivo para a dispensa do autor, caracterizado pela inócua prova testemunhal produzida, pelo que improcedem as parcelas ligadas à dispensa imotivada.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, mandando desentranhar dos autos as contra-razões de fls. 89/90, porque suscrita por advogado não habilitado nos autos; no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 635/88. PROC. TRT RO 404/88. 5a. JCU de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrente: BENTO JOSÉ ALVES LIMA (Dr. Antonio Sarmento Guedes e outro). Recorrida: PINA - INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A (Dr. João José da Silva Maroja e outros).

EMENTA : Uma vez comprovada a justa causa alegada, correta a decisão que autorizou a dispensa sem ônus para o empregador.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 636/88. PROC. TRT RO 1832/87. JCU de Macapá. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: Z. PUBLICIDADE DO AMAPÁ LTDA. (Dr. José Luiz Calan drini de Azevedo). Recorrido: ALEX DARWIN HERNANDEZ PINEDA (Dr. Francisco das Chagas Soares Rego).

EMENTA : A incapacidade da parte é questão que deve ser alegada na contestação.

A Constituição Federal em seu artigo 153, § 30, assegura aos brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil o direito de petição e de apresentação aos poderes públicos.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de incapacidade postulatória do autor, por falta de amparo legal, e mandando desentranhar dos autos os documentos de fls. 31 a 48, porque juntados a destempe; no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 637/88. PROC. TRT RO 1654/87. 3a. JCU de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA - CATE (Dr. Leogênio Gomes e outros). Recorrido: BENEDITO DE ALMEIDA (Dra. Marda das Graças M. Valente).

EMENTA : Prêmio-produção pago para estimular o bom desempenho nos serviços da empresa, em caráter geral, de forma habitual e de conformidade com a capacidade produtiva de cada empregado, resulta em salário para todos os efeitos.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a

sentença recorrida.

AC. nº 638/88. PROC. TRT AI 409/88. 5a. JCU de Belém. Relator: Juiz S. MIRAMIS FERREIRA. Agravante: REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A (Drs. Deusdedit Freire Brasil e outra). Agravado: NESTOR NEVES COSTA FILHO (Dr. Luis Orlando Guedes Sampaio).

EMENTA : Não se conhece de recurso incabível na espécie.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do agravo, porque incabível na espécie.

AC. nº 639/88. PROC. TRT RO 338/88. 2a. JCU de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrente: COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA - CATE (Drs. Leogênio Gonçalves Gomes e outro). Recorrido: RAIMUNDO LIMA DA COSTA (Drs. Antônio Carlos de Andrade Monteiro e outro).

EMENTA : Reajusta-se a sentença à luz da lei e das provas dos autos.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para excluir da condenação a parcela de diferença de aviso prévio, bem como determinaram que seja apurada em liquidação de sentença a média dos últimos doze meses dos valores pagos a título de prêmio-produção para efeito de integração à remuneração e reflexos consecutivos, conforme a fundamentação, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas como já fixado na sentença de primeiro grau.

AC. nº 640/88. PROC. TRT RO 64/88. 6a. JCU de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: BANCO DO BRASIL S/A (Drs. Santiago Sizo Fidalgo Filho e outros). Recorrido: ALEXANDRE DA SILVA PINHEIRO.

EMENTA : Nos termos do artigo 897, alínea a da CLT, conheço do apelo como agravo de petição.

Confirma-se decisão que bem apreciou a questão.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso como agravo de petição; no mérito, negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. nº 641/88. PROC. TRT ED 774/88. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Embargante: DENAM - DENDÊ DA AMAZÔNIA S/A (Drs. Antonio Lopes Lourenço e outro). Embargado: JOSÉ CARLOS GONDIM NETO (Drs. Paulo César de Oliveira e outra).

EMENTA : Considero protelatórios embargos de declaração opostos contra decisão que não contém contradição nem omissão, pelo que aplico a embargante a multa prevista no parágrafo único do artigo 538, do Código de Processo Civil.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos embargos e os rejeitaram por falta de amparo legal e, por considerá-los meramente protelatórios, aplicaram a embargante a multa prevista no parágrafo único do artigo 538 do Código de Processo Civil, no importe de 1% sobre o valor da condenação, a reverter em favor do embargado.

AC. nº 642/88. PROC. TRT RO 30/88. 1a. JCU de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: BANCO BAMBREINDUS DO BRASIL S/A (Drs. José Acreano Brasil e outros). Recorrido: ROBERTO FINARDI (Dr. José Maria Castro Castilho).

EMENTA : A média do valor das horas extras integra o salário para efeito de cálculo das verbas rescisórias.

DECISÃO: Por maioria de votos, conheceram do recurso; no mérito, por unanimidade, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 643/88. PROC. TRT RO 1735/87. 1a. JCU de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: HIROMI NAKASHIMA (Drs. Luiz da Cruz Loureiro e outros). Recorrido: SEBASTIÃO DA SILVA ALMEIDA (Drs. João Araújo de Oliveira Santos e outro).

EMENTA : Reforma-se decisão para determinar que, no cálculo das parcelas deferidas, seja observado o disposto no artigo 11, da CLT.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para determinarem que o cálculo das parcelas deferidas observe a prescrição bienal, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas como já fixadas na sentença de primeiro grau.

AC. nº 644/88. PROC. TRT RO 19/88. JCU de Sanataram. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: EPAMINONDAS DE ANDRADE MIRANDA (Dr. Raimundo Nô nato Braga). Recorrida: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA (Drs. Wenceslau de Abreu Filho e outros).

EMENTA : Se o preposto afirma que o laudo pericial considerou como sendo insalubres as tarefas exercidas pelo reclamante, devido é o adicional de insalubridade no percentual de 20% sobre o mínimo regional.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso voluntário e consideraram interposto o ex officio; no mérito, conheceram do recurso e, negaram provimento ao ex officio e deram provimento ao voluntário para deferir o adicional de insalubridade, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cz\$960,19 sobre Cz\$15.000,00, valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 645/88. PROC. TRT RO 1767/87. 3a. JCU de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrentes: POSTO BATA DO GUAJARÁ LTDA e POSTO YAMAGA LTDA. (Dr. João Ribeiro Lima) e ADEMAR VICENTE DANTAS (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos). Recorridos: OS MESMOS.

EMENTA: I - Não tendo o reclamante poder de mando e representação, não pode ser considerado como gerente. Por conseguinte, tem direito às horas extras excedentes de oito por dia, remuneradas como extras.

II - Os fatos não impugnados só podem ser presumidos como verdadeiros quando não estiverem em contradição com os demais elementos de prova.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos e negaram-lhes provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 646/88. PROC. TRT RO 337/88. JCU de Abaetetuba. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrentes: MESSIAS PINTO DE SOUZA (Dra. Maria José Cavalli) e CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A (Dr. Antonio Maria Filgueiras Cavalcante). Recorridos: OS MESMOS.

EMENTA: De recurso deserto e subscrito por patrono não habilitado, não se conhece.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso da reclamada porque subscrito por profissional sem poderes para tal; e mandaram, por esse motivo, desentranhar dos autos os documentos de fls. 157 a 159; por maioria de votos, não conheceram, ainda do recurso da reclamada; por ter sido o depósito recursal efetuado fora da localidade em que a Junta tem sede; por unanimidade, conheceram do recurso do reclamante e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 647/88. PROC. TRT RO 218/88. 5a. JCU de Belém. Relator: Juiz ROBERTO SANTOS. Recorrente: LUCY CONCEIÇÃO SANTOS MACIEL (Dr. Walter Machado Puget). Recorridas: EXATA CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA, MOTOGERAL ARAGUATA LTDA, MOTOGERAL LTDA e MAQUIPEÇAS LTDA. (Dr. Manoel José Monteiro Siqueira).

EMENTA: Grupo econômico - Quatro empresas com o mesmo nome matricial, compostas pelos mesmos sócios e dedicadas ao mesmo setor de negócios, constituem ineludivelmente grupo econômico e respondem solidariamente pelas obrigações trabalhistas.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para declarar partes legítimas no processo, as reclamadas Motogeral Araguaia Ltda. e Maquipecas Ltda., restau- rada, portanto, a situação anterior à sentença; reconheceram as diferenças salariais à reclamante, relativas à média do que recebia das empresas Motogeral Araguaia Ltda., Motogeral Ltda. e Motogeral Carajás Ltda., bem como de salário "in natura" convertido em dinheiro, como consta da fundamentação; declararam um único tempo de serviço contínuo, prestado ao mesmo grupo econômico, devendo ser retificadas as anotações da CTPS concernentes ao nível do salário; reconheceram diferenças de horas extras decorrentes da primeira convenção coletiva, conforme consta da fundamentação; condenaram todas as empresas reclamadas, solidariamente, a responderem pela condenação, inclusive da repercussão das parcelas aqui reconhecidas, bem como das "horas extras habituais" constantes da sentença, sobre o aviso prévio, as férias proporcionais, a gratificação na talina proporcional e os depósitos do FGTS com os acréscimos dos arts. 9º e 22 do Refundat; deferiram a multa convencional por violação da convenção coletiva; mantendo a sentença em seus demais termos, ou seja quanto ao pagamento de correção monetária, juros moratórios e custas, que, porém, recaem solidariamente sobre todas as reclamadas. Custas pelas reclamadas na quantia de Cz\$735,07 sobre Cz\$..... 10.000,00 valor arbitrado para a causa.

AC. nº 648/88. PROC. TRT R EX OFF 265/88. JCU de Abaetetuba. Relator: Juiz ROBERTO SANTOS. Reclamante: MARIA ELIZABETH SILVA DA SILVA (Dr. Luiz Roberto dos Reis). Reclamado: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. Odival Quaresma).

EMENTA: Confirma-se sentença que bem definiu o litígio.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 649/88. PROC. TRT RO 362/88. 7a. JCU de Belém. Relator: Juiz ROBERTO SANTOS. Recorrente: J. CRUZ ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (Drs. Ana Célia Pastana e outros). Recorrido: PAULO ANDRE DA SILVA MARQUES (Dr. Hélio de Souza Moraes e outro).

EMENTA: Aviso prévio. Interrupção do contrato por 7 dias. Momento da escolha. Requisito do exercício. Proporcionalidade.

I - Ao empregado que optou pelo uso de 7 dias sem trabalho, para procurar emprego, é que cabe escolher o momento do exercício desse direito, sob pena de ser frustrado o objetivo do instituto do aviso prévio no que respeita ao trabalhador.

II - É condição do uso integral dos 7 dias o empregado cumprir como de costume seu dever de trabalhar nos demais dias úteis do período do aviso.

III - Nos casos extremos em que haja solução financeiramente mais apropriada, pode estabelecer-se uma proporcionalidade, na qual 4 faltas injustificadas ao serviço resultem perda de 1 dia dos 7 de ausência autorizada pelo parágrafo único do art. 488 da CLT.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe provimento em parte para excluir a condenação a parcela de aviso prévio (7 dias), bem como sua repercussão sobre o FGTS, mantendo a decisão em seus demais termos, devendo ser riscadas as expressões injuriosas assinaladas às fls. 40. Custas como já fixado na sentença de primeiro grau.

AC. nº 650/88. PROC. TRT R EX OFF e RO 290/88. JCU de Santarém. Recorrentes: PEDRO PEREIRA DOS SANTOS - reclamante (Dr. Raimundo Nivaldo S. Duarte) e ESTADO DO PARÁ - CENTRO DE TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - CTRH (Dra. Maria da Consolação Moraes Rabello). Recorridos: OS MESMOS. Relator: Juiz ROBERTO SANTOS.

EMENTA: Horas extras e repouso remunerado. Jornadas de 12 horas de trabalho por 24 de folga - Nos regimes de trabalho de 12x24, sempre uma parte do domingo resulta comprometido pelo serviço. Os dias de folga substitutiva também inexistem, porque os descansos, por definição do próprio regime, são invariavelmente de 24 horas, quando deveriam ser, somado o intervalo entre jornadas (11 horas), de 35 horas contínuas. Quanto a horas extras, sempre as há ao longo da semana.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos três recursos, negando provimento ao ex officio e ao voluntário do reclamado; ainda sem divergência, deram em parte provimento ao recurso do reclamante para mandarem incluir na condenação os domingos trabalhados, bem como seus reflexos, e o dos feriados, sobre os valores do 13º salário e das férias reconhecidas pela MM. Junta, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas pelo reclamado na quantia de Cz\$969,19 sobre Cz\$15.000,00, valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 651/88. PROC. TRT R EX OFF e RO 342/88. JCU de ABAETETUBA. Recorrentes-reclamantes: MADALENA DA COSTA MELO e MARIA DA PAZ MELO DO NASCIMENTO (Dr. José Roberto Pereira de Oliveira). Recorrido-reclamado: MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL. Relator: Juiz ROBERTO SANTOS.

EMENTA: Reajusta-se sentença à prova dos autos.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos e negaram provimento ao recurso ex officio e deram em parte provimento ao recurso das reclamantes para mandarem incluir na condenação, em favor da reclamante Madalena da Costa Melo, a diferença salarial pelo período não prescrito, im procedendo os valores prescritos, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas como já fixado na sentença de primeiro grau.

Belém, 15 de junho de 1988.

Helena da Costa Parades
HELENA DA COSTA PARADES
Diretora do Serviço de
Acórdãos e Jurisprudência

(G. R. nº 23048)

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXMOS. SRS JUIZES DO TRT DA 8a. REGIÃO em 21.6.88

1) AP 753/88. AGRAVANTE: Construtora Bandeirante Ltda. Adv. Dr. Walter Olivia e outros. AGRAVADO: Pedro Cabral de Souza. Adv. Dra. Olga Bayma. Origem: 3a. JCU de Belém. RELATOR: Sr. Alberone Lobato. REVISOR: Dr. Haroldo Alves

2) RO 760/88. RECORRENTE: Construções e Com. Camargo Corrêa S/A. Adv. Dr. Antonio Maria Cavalcante. RECORRIDO: Carlos Alberto Carvalho da Silva. Adv. Dr. Luiz Reis. Origem: JCU de Abaetetuba. RELATOR: Sr. Alberone Lobato. REVISOR: Dr. Haroldo Alves

3) RO 803/88. RECORRENTE: Distribuidora de Artigos Infantis e Baby Ltda. Adv. Dra. Vera Pinheiro. RECORRIDO: Doris Lúcia Santos Mattos Cunha. Adv. Dra. Paula Frassinetti e outros. Origem: 1a. JCU de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Alberone Lobato

4) R EX OFF 792/88. RECLAMANTE: Jaime Gonçalves da Silva. Adv. Dr. Antonio Dias e outra. RECLAMADO: Município de Belém - Sesan - Secretária Municipal de Saneamento. Adv. Dr. Silvio Miranda e outro. Origem: 4a. JCU de Belém. RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Dr. Nazer Nassar

5) AP 765/88. AGRAVANTE: Nei de Jesus Dias Barros. Adv. Dra. Erlene Lima. AGRAVADO: Companhia Brasileira de Distribuição. Adv. Dra. Maria Rosângela Silva. Origem: 5a. JCU de Belém. RELATOR: Dr. Haroldo Alves. REVISOR: Dr. Rider Brito

6) RO 791/88. RECORRENTE: Cooperativa Integral de Reforma Agrária - Cira. Adv. Dr. Luiz Lazeris. RECORRIDO: João Miranda de Oliveira. Adv. Dr. Hercílio Carvalho. Origem: JCU de Altamira. RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Dr. Nazer Nassar

7) RO 796/88. RECORRENTE: Companhia de Informática de Belém S/A - Cinbesa. Adv. Dr. Iramar Rocha. RECORRIDO: Fernando César Lima Monteiro Noronha (Adv. Dr. Miguel Cunha)

e Códem - Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (Liticonsorte) Adv. Dr. Mário Jorge Pinto e outros. Origem: 7a. JCU de Belém. RELATOR: Dr. Nazer Nassar

REVISOR: Dr. Ribamar Soares 8) R EX OFF e RO 783/88. RECORRENTE-RECLAMADO: Município de Chaves - Prefeitura Municipal. Adv. Dr. Lázaro Silva. RECORRIDO-RECLAMANTE: Nair Correa da Silva, Valdomira de Jesus Correa. Adv. Dr. Cícero Borges Júnior. Origem: JCU de Macapá. RELATOR: Dr. Nazer Nassar

REVISOR: Dr. Ribamar Soares 9) R EX OFF 790/88. RECLAMANTE: Maria de Nazaré Borges da Silva. RECLAMADO: Município de Altamira - Prefeitura Municipal. RELATOR: Dr. Rider Brito

REVISOR: Dr. Nazer Nassar 10) RO 808/88. RECORRENTE: Empresa de Navegação da Amazônia S/A - Enasa. Adv. Dr. Francisco Rodrigues e outro. RECORRIDO: Jairo Elias Barbosa Teixeira. Adv. Dr. José Corlaolano Silveira e outro. Origem: 7a. JCU de Belém. RELATOR: Dr. Haroldo Alves

REVISOR: Dr. Rider Brito 11) RO 799/88. RECORRENTE: REASA - Reflorestadora da Amazônia S/A. Adv. Dra. Ana Maria Mello e outro. RECORRIDO: Manoel Jorge de Lima Ataíde. Adv. Dra. Olga Bayma. Origem: 5a. JCU de Belém. RELATOR: Dr. Nazer Nassar

REVISOR: Dr. Ribamar Soares 12) RO 730/88. RECORRENTES: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD (Liticonsorte). Adv. Dr. José Frederico Marinho. Daniel de Lima e outros. RECORRIDOS: Os mesmos e Consal - Construtora Carajás Ltda. Origem: JCU de Marabá. RELATOR: Dr. Rider Brito

REVISOR: Dr. Nazer Nassar 13) RO 802/88. RECORRENTE: José Ivo Alves da Rocha. Adv. Dr. José Maria Castilho. RECORRIDO: José Araújo Moraes. Origem: JCU de Abaetetuba. RELATOR: Sr. Alberone Lobato

REVISOR: Dr. Haroldo Alves 14) RO 814/88. RECORRENTE: Frigorífico Norte Indústria e Com. Ltda. e Comercial Serra Grande Ltda. Adv. Dr. Manoel D. Vianna. RECORRIDO: Alencar Bernardes. Origem: JCU de Marabá. RELATOR: Dr. Nazer Nassar

REVISOR: Dr. Ribamar Soares 15) RO 732/88. RECORRENTE: Herculan Francisco da Silva. Adv. Dr. Willer Gomes. RECORRIDO: Maragás - Com. e Revenda de Petróleo Ltda. Adv. Dr. José Gomes de Araújo e outros. Origem: JCU de Marabá. RELATOR: Dr. Ribamar Soares

REVISOR: Sr. Alberone Lobato 16) RO 735/88. RECORRENTE: Benedito Lobato da Silva e outros. Adv. Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDO: Real Madeira Ltda. Adv. Dr. Edilson Silva e outros. Origem: 5a. JCU de Belém. RELATOR: Dr. Nazer Nassar

REVISOR: Dr. Ribamar Soares 17) AI 787/88. AGRAVANTES: Cervejaria Paraense S/A - Cerpasa. Cervejaria Maranhense S/A - Cervmar. Adv. Dr. Carlos Potiguar e outros. AGRAVADO: Dietrich Otto Niehaus. Adv. Dr. Eudiracy Alves da Silva e outros. Origem: 3a. JCU de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares

18) AI 784/88. AGRAVANTE: Play Boy Ltda. Adv. Dr. Eduardo Moreira. AGRAVADO: Ubirajara Cunha dos Santos. Adv. Dr. Soter Sarquis. Origem: 2a. JCU de Belém. RELATOR: Dr. Nazer Nassar

19) RO 734/88. RECORRENTE: Transbrasiliana, Transporte e Turismo Ltda. Adv. Dra. Aurenice Botelho. RECORRIDO: Domingos Vieira Medeiros. Adv. Dr. Gilberto Alves e outros. Origem: JCU de Marabá. RELATOR: Dr. Nazer Nassar

REVISOR: Dr. Ribamar Soares 20) A. REG. 822/88. AGRAVANTE: Companhia das Docas do Pará - CDP. Adv. Dra. Helena Pingarilho e outros. AGRAVADO: Ato do Exmo. Sr. Juiz Relator que indeferiu a sustação de liminar de Ação Cautelar Inominada. RELATOR: Dr. Rider Brito

21) R EX OFF e RO 794/88. RECORRENTE-RECLAMADO: Estado do Pará - Sec. de Estado de Planej. e Coord. Geral - SEPLAN. Adv. Dr. Ophir Filgueira Jr. RECORRIDOS-RECLAMANTES: Silvia C. de Brito Salgado e Tito B. de Brito Salgado. Adv. Dr. Antonio Dias. Origem: 3a. JCU de Belém. RELATOR: Dr. Haroldo Alves

REVISOR: Dr. Rider Brito 22) RO 828/88. RECORRENTE: Petrobrás. Adv. Dr. Antonio Nascimento. RECORRIDO: Sind. dos Traba. nas Indústrias de Extração de Petróleo nos Est. do Pará, Maranhão e Amazonas. Adv. Dra. Paula Frassinetti. Origem: 1a. JCU de Belém. RELATOR: Sr. Alberone Lobato

REVISOR: Dr. Haroldo Alves 23) RO 782/88. RECORRENTE: Banco do Com. e Ind. de S. Paulo S/A. em liquidação extrajudicial. Adv. Dr. José Micali.

RECORRIDO: Osmar de Souza Torrichelle. Dr. Adilson Vergosa. 2a. JCU-RELATOR: Dr. Nazer Nassar

REVISOR: Dr. Ribamar Soares 24) RO 813/88. RECORRENTE: MADECIL - Mad. da Amazônia, Com. e Ind. Ltda. Dr. Osvaldo Coelho. RECORRIDOS: Maria Noqueira Oliveira e outros. JCU de Marabá. RELATOR: Sr. Alberone Lobato

REVISOR: Dr. Haroldo Alves 25) AP 837/88. AGRAVANTES: Benigno da Costa e Fortuna de Serrão dos Santos - Dra. Paula Frassinetti. AGRAVADO: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE. Dr. Osvaldo Trindade. 5a. JCU-RELATOR: Sr. Alberone Lobato. REVISOR: Dr. Haroldo Alves

26) R EX OFF 807/88. RECLAMANTE: Celso Teixeira Barbosa. RECLAMADO: Município de Belém-Gabinete do Prefeito. Dra. Ana Cal. 7a. JCU-RELATOR: Sr. Alberone Lobato. REVISOR: Dr. Haroldo Alves

27) RO 800/88. RECORRENTE: Pedro F. Dias. Dr. Raimundo Silva. RECORRIDO: ARAPARI - Madeiras do Pará Ltda. Dr. Cleonito Gomes. JCU de Abaetetuba. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Alberone Lobato

28) RO 777/88. RECORRENTE: Miguel Oliveira Penna. Dr. Altamar Paes. RECORRIDO: Bco. da Amazônia S.A. Dra. Ana Toscano. 4a. JCU - RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Dr. Nazer Nassar

29) RO 838/88. RECORRENTE: Carlos R. Fantinatto. Dr. Calilo Neto. RECORRIDO: STOCK CAR Com. e Veículos Ltda. Roberto P. de Souza - Dra. Paula Frassinetti. 6a. RELATOR: Dr. Ribamar Soares

REVISOR: Sr. Alberone Lobato 30) RO 818/88. RECORRENTE: ITERPA - Dr. Hélder Botelho. RECORRIDO: Paulo A.G. de França - Dra. Paula Frassinetti. 1a. JCU-RELATOR: Dr. Haroldo Alves

REVISOR: Dr. Rider Brito 31) RO 819/88. RECORRENTE: Antônio F.M. Canelas - Dr. Dorival Neto. RECORRIDO: Chuá-Alberto Araújo - Dra. Olga Bayma. 4a. JCU-RELATOR: Dr. Rider Brito

REVISOR: Dr. Nazer Nassar 32) RO 825/88. RECORRENTE: Rápido Inter-Praise Ltda.

Dr. Hilton Pontes. RECORRIDA: Adélia Q. Pereira-Dr. Carlos Brito. 3a. JCU-RELATOR: Sr. Alberone Lobato
 REVISOR: Dr. Haroldo Alves
 33) RO 831/88-RECORRENTE: Nílce L. Figueira-Dr. Ildefonso Guimarães Jr. RECORRIDO: José Reinaldo C. da Silva. Dr. Moisés Porto. 3a. JCU-RELATOR: Dr. Ribamar Soares
 REVISOR: Sr. Alberone Lobato
 34) RO 832/88-RECORRENTE: Wilson G. Gadelha-Dr. Leila Oliveira. RECORRIDO: Ar. Fco. da Amazônia SA. Dr. Ary de Oliveira da Silva. 1a. JCU-RELATOR: Dr. Ribamar Soares
 REVISOR: Sr. Alberone Lobato
 35) RO 826/88-RECORRENTES: Jaime C. B. Sampaio e outros. Dr. Adilson Vergosa. RECORRIDOS: BASA-Dr. Deusdedit Brasil e CAPAF-Dr. Ophir Cavalcante Jr. 2a. JCU-RELATOR: Dr. Rider Brito
 REVISOR: Dr. Nazer Nassar
 36) RO 795/88-RECORRENTE: José Aurélio M. de Souza-Dr. Miguel Serra. RECORRIDA: Comp. de Cigarros Souza Cruz. Dr. Roberto C. de Macedo. 7a. JCU-RELATOR: Dr. Ribamar Soares
 REVISOR: Sr. Alberone Lobato
 37) RO 772/88-RECORRENTE: COPALA-Inds. Reunidas SA-Dr. Ediléa Valério e José Ribamar Cavalcante-Dr. Miguel Serra. RECORRIDOS: Os. mesmos. 7a. JCU-RELATOR: Dr. Haroldo Alves
 REVISOR: Dr. Rider Brito
 38) RO 789/88-RECORRENTE: ALEXANDRE FROSSAR. Dr. Luiz P. Lazeris. RECORRIDOS: Valdeck R. da Silva e outros. Dr. Guarim Teodoro F. JCU de Altamira-RELATOR: Dr. Haroldo Alves
 REVISOR: Dr. Rider Brito
 39) RO 793/88-RECORRENTE: José Raimundo dos S. Lacerda-Dr. Miguel Serra. RECORRIDO: Brastech Marítima Ltda. Dr. Manoel Siqueira. 3a. JCU-RELATOR: Dr. Ribamar Soares
 REVISOR: Sr. Alberone Lobato
 40) AI 811/88. AGRAVANTE: Salvacarga - Serviço de Prevenção e Segurança S/C Ltda. Adv. Dr. Ophir Cavalcante, Jr. e outro. AGRAVADO: Antonio Bazileu Coutinho. Adv. Dr. Cláudio Gonçalves e outro. Origem: 5a. JCU de Belém. RELATOR: Sr. Alberone Lobato
 41) RO 806/88-RECORRENTE: Cléria Chaves Castelo Branco Leão - Cartório de Registro Civil, Nascimento e Óbito. Adv. Dr. Clóvis Malcher Filho e outros. RECORRIDO: Ivete de Jesus Damasceno Miranda. Adv. Dr. Luiz Fernando da Luz e outros. Origem: 3a. JCU de Belém. RELATOR: Dr. Rider Brito
 REVISOR: Dr. Nazer Nassar
 42) RO 801/88. RECORRENTES: Antônio Alves da Silva e outros. Adv. Dr. José Maria Q. de Alencar. RECORRIDA: Locadora Belauto Ltda. Adv. Dr. Roberto Ferreira. Origem: JCU de Abaetetuba. RELATOR: Dr. Haroldo Alves
 REVISOR: Dr. Rider Brito.

(G. R. n.º 23123)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EDITAL Nº 322

Da ordem da Exm. Sra. Juíza Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução 10.915/80 - TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democrata Cristão-PDC, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de JACUNDÁ, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Pedro Adalberto Pereira, Augusto Vieira Santos, Elanilde Almeida de Araújo Sobral, Domingos Marques de Jesus, Juarez Marques dos Santos, Maria Noura de Oliveira, Raimundo Nonato da Silva, Edna Maria Dutra dos Santos, Maria da Conceição Martins Marques, Laurencio Chaves Silva, Maria Farias de Mesquita, Izabel Lima do Nascimento, Dirce dos Santos Coelho, Esterlita Maria de Jesus Santos, Luzia Gomes de Souza, Regina Lima da Cruz, Alda Souza dos Santos, Orides Cardoso de Oliveira, Marcos Antonio Sobral, Leivindo Soares Emerique, Dinélva Maria de Almeida.

SUPLENTE: Maria Nalia de Oliveira Silva, Noeme Santos Simão, Lourdes Alves Lima, Carlos Pereira Santos, Daniel Pinheiro de Oliveira, Josefa Pereira Alexandre, Antonio Conceição Delgado.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Maria José Gomes Pereira.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Apolinário Farias da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente, Pedro Adalberto Pereira; Vice-Presidente, Augusto Vieira Santos; Secretário, Elanilde Almeida de Araújo Sobral; Tesoureiro, Domingos Marques de Jesus. SUPLENTE: Juarez Marques dos Santos, Maria Noura de Oliveira, Raimundo Nonato da Silva.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de junho de 1988.

(a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

EDITAL Nº 323

Da ordem da Exm. Sra. Juíza Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução 10.915/80 - TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democrata Cristão-PDC, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SANTANA DO ARAGUATÁ, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Samuel Ribeiro de Almeida, Ivonilda Schubert de Almeida, Esterlita Ribeiro de Almeida, Manoel S. Machado, Pio Pereira de Araújo, Francisco M. da Silva, João Pereira Nunes, Maria R. I. da Silva, Elídia Maria de Almeida, Jaime Roberto A. Sousa, Ester R. A. Araújo Carvalho, José R. da Almeida, Sebastião A. de Assis, Marina S. Neres, Dileusa R. Chaves, Jovenilha Fernandes Rocha, João R. de Jesus, An-

tonio Vieira Martins, Ramiro Tomé da Silva, Silvana S. Ribeiro.

SUPLENTE: Raimundo R. de Souza, Valentin Chaves, Cícero M. de Carvalho, Francisco X. Pereira, Alvinô Ribeiro, Marina C. Martins, Maria T. P. Freitas.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Bento Geraldo Ramalho de Abreu.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Jenilde Lourenço de Paula.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente, José Ribeiro de Almeida; Vice-Presidente, Ramiro Tomé da Silva; Secretária, Esterlita Ribeiro de Almeida; Tesoureiro, Samuel Ribeiro de Almeida. SUPLENTE: Antonio Vieira Martins, Cícero Mariano de Carvalho.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de junho de 1988.

(a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

PROCESSO Nº 374/88 - A

AUTOS DE: Embargos da Declaração

EMBARGANTE: Diretório Regional do P.M.D.B., por seu Delegado, Dr. Irenélio Rocha.

EMBARGADO: V. Acórdão nº 10.660, de 03.05.88

RELATOR: Juiz JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA.

N. A.

Admito a presente desistência, oposta pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro, através seu Delegado, aos Embargos da Declaração intentados (proc. 374/88-A) ao V. Acórdão nº 10.660, de 03.05.88, e a HOMOLOGO, a fim de que produza os seus jurídicos efeitos, com o consequente arquivamento do processo. Belém, 24 de junho de 1988.

(a) João Alberto C. Branco de Paiva - Juiz Relator

EDITAL Nº 324

De ordem da Exm. Sra. Juíza Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução 10.915/80 - TSE, faço saber aos interessados que o Presidente em exercício do Diretório Regional do Partido Socialista Brasileiro - P.S.B., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de CAPITÃO POÇO, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E. com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Antonio Felix de Souza, José Elvino Barroso Coelho, Alfredo Lopes dos Reis, Antonio Valdeci Teles de Souza, Raimundo Pires de Souza, Waldir Rocha de Oliveira, Antonio Carlos de Souza, Marcos Mendes Ferraz, Raimunda Maria da Conceição Cardoso, José Osvaldo de Souza Ferraz, Albertino Gil de Oliveira, Ilson Peixoto, Francisco Rodrigues de Oliveira, José Ribamar Ribeiro, Maria José Ribeiro, Luiz de Araújo Pereira, Maria Alice Moura da Silva, Josias Alexandre da Silva, Antonio da Cruz Pereira, Francisco Sales Maria da Cruz.

SUPLENTE: Célio de Araújo Pereira, O Francisco Beloni da Silva Nascimento, Luiz Araújo Chaves, Maria Hilda Camêlo da Silva, Adalgisa Araújo Chaves, Doralina Gomes Martins.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antonio Felix de Souza.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antonio Carlos de Souza.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente, Antonio Felix de Souza; Vice-Presidente, Antonio Carlos de Souza; Secretário, José Elvino Barroso Coelho; Tesoureiro, Waldir Rocha de Oliveira. SUPLENTE: Josias Alexandre da Silva, Maria José Ribeiro, Maria Alice Moura da Silva.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de junho de 1988.

(a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral
(G. R. n.º 23170)

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 040/88

A Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os processos de Transferência de domicílio eleitoral, dos seguintes eleitores:

Antonio Carlos Mota Caninde-Manaus-AM-1º ZE
 Antonio Martins de Oliveira-Boa Vista-RR-1º ZE
 Ana Cristina da Costa Oliveira-Bragança-PA-13º ZE
 Antonio Rocha da Silva-Xinguara-PA-24º ZE
 Benedita Ferreira Campos-Prainha-PA-19º ZE
 Benecilda Maria Alves Sanches-S. Luis-MA-10º ZE
 Grisogno Ferreira Frazão Filho-S. Luis-MA-10º ZE
 Eliel Borges Vulcão-Marabá-PA-23º ZE
 Edna Raimunda Moreira de Moraes-Macapá-AP-2º ZE
 Elizeu Ferreira da Silva-Xinguara-PA-24º ZE
 Evandro Luiz Santos da Silva-Almeirim-PA-19º ZE
 Edson Coutinho Nascimento-Conc. do Arag.-PA-24º ZE
 Francisco das Chagas Duarte-Ribamar-MA-47º ZE
 Francisco Chagas da Silva-Almeirim-PA-19º ZE
 Francisco Epifanio da Mota-Almeirim-PA-19º ZE
 Frederico Ribeiro Ferreira-Marabá-PA-23º ZE
 Heber Silen Souza da Cunha-Abaetetuba-PA-7º ZE
 Jose Alexandre Pessoa-Marabá-PA-23º ZE
 Jose Damasa da Silva-Boa Vista-RR-1º ZE
 Jose da Silva Torres-Marabá-PA-23º ZE
 Jose Valdo Santos de Sousa-Marabá-PA-23º ZE

Jesus Nazareno Pereira da Cunha-Almeirim-PA-19º ZE
 Jose Alberto Carvalho Moraes-Marabá-PA-23º ZE
 Jose Roberto de Castro Nonato-Santarém-PA-20º ZE
 Jose Augusto Lisboa-Altamira-PA-18º ZE
 Maria Luzia Dias Serrano-Rio de Janeiro-RJ-13º ZE
 Maria Lucia Pantoja Cavalcante-R. de Jan-RJ-20º ZE
 Margareth Rodrigues dos Santos-Óbidos-PA-22º ZE
 Marco Aurelio Dias/Santos-Jacobina-BA-46º ZE
 Nadia Monteiro Correa-Marabá-PA-23º ZE
 Pedro Carrera dos Santos Cardoso-R. de Jan-RJ-20º ZE
 Paulo de Tarso da Silva-Coelho-Oriximiná-PA-38º ZE
 Roberto Barbosa Rabelo-Altamira-PA-18º ZE
 Raimundo Miranda Melo-Igarapé-Açu-PA-5º ZE
 Rui Guilherme Passarinho Beites-Marabá-PA-23º ZE
 Sebastião Silva Carvalho-Oriximiná-PA-38º ZE
 Sebastião Prudencio dos Santos-Marabá-PA-23º ZE
 Salazar Campos Torres-Fortaleza-CE-37º ZE
 Ubiratan Celestino Monteiro-Marabá-PA-23º ZE
 Valdenor Mafra-Marabá-PA-23º ZE
 Viterlucia Ribeiro Pereira Forro-Itaboraí-RJ-104º ZE
 Waded Rossy Parda-São Luis-MA-1º ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos Catorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

YVONE SANTIAGO MARINHO

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 041/88

A Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os processos de Transferência de domicílio eleitoral, dos seguintes eleitores:

Antonio Maria Alcantara da Silva-Ananind.-PA-43º ZE
 Ana Felisbela de Sena Cardoso-Alenquer-PA-21º ZE
 Antonio Fernando Viana Barbosa-Ananind.-PA-43º ZE
 Agostinho da Fonseca do Espírito Santo-Primavera-PA-25º ZE
 Antonio Maria da Costa Vila Nova-Ananind.-PA-43º ZE
 Admilson Gonçalves Oliveira-Jacundá-PA-40º ZE
 Antonio Pereira da Silva-Belém-PA-29º ZE
 Carmem de Sousa Barroso Barros-Carapicuíba-SP-303º
 Catarino de Sena Rodrigues-Ananindeua-PA-43º ZE
 Cristina Fatima Lopes da Ponte-Belém-PA-1º ZE
 David Ramos Silva-Belém-PA-1º ZE
 Doum Rodrigues Pinto-Baião-PA-35º ZE
 Diana da Silva Bahia-Barcarena-PA-30º ZE
 Eladio da Silva Cabral-St. Cruz do Arari-PA-2º ZE
 Edilson Oliveira de Figueiredo-Anápolis-GO-3º ZE
 Edmundo Benedito da Silva-Altamira-PA-18º ZE
 Francisco Paulo Silva Valente-Ananindeua-PA-43º ZE
 Guilherme dos Santos Barbosa-Cachoeira do Arari-PA-2º ZE

Iza Maria de Sousa-Manaus-AM-31º ZE
 Janete Teixeira de Sousa-Maracanã-PA-31º ZE
 Jose Zacarias Pantoja dos Reis-Monte Alegre-PA-19º
 Jose Augusto Dias da Luz-Soure-PA-3º ZE
 Jose Fernando dos Santos Vascócellos-Abaet. PA-7º ZE
 Jecivaldo da Silva Fernandes-Monte Alegre-PA-19º ZE
 Luiz Waldomiro Monteiro Filho-Ananind.-PA-43º ZE
 Marinete do Rosario Costa-Belém-PA-29º ZE
 Maria do Perpetuo Socorro Gomes-Belém-PA-1º ZE
 Maria Jose Fernandes da Silva-Altamira-PA-18º ZE
 Miguel Batista de Almeida-Ananind.-PA-43º ZE
 Maria de Lourdes da Silva Varela-Ananind.-PA-43º ZE
 Onan Dias Fernandes-Porto Velho-RO-2º ZE
 Raimundo Nonato Pereira da Silva-Igarapé-Açu-PA-5º ZE
 Rejane Maria Martins Mesquita-Belém-PA-29º ZE
 Raimundo dos Santos Dias-Breves-PA-15º ZE
 Raimundo Guedes Nogueira-Moju-PA-37º ZE
 Virginia Cardoso da Silva-Belém-PA-29º ZE
 Virgínia Duarte Vidigal-Ananindeua-PA-43º ZE
 Valnice Nobre-Fortaleza-CE-1º ZE
 Vana Maria de Nazare Savino de Lima-Ananind.-PA-43º
 Walter Pereira da Silva-Ananind.-PA-43º ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos Catorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

YVONE SANTIAGO MARINHO

Juíza da 28ª Zona Eleitoral (G. R. n.º 23020)

29ª ZONA - BELÉM

EDITAL Nº 0033/88

A Bacharela SONIA MARIA DE MACEDO PA RENTE, Juíza da 29ª Zona Eleitoral de Belém (Pa) etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que este Juízo de acordo com o art. 6º Item I letra "A", do Código Eleitoral vigente, mandou processar o Cancelamento dos seguintes eleitores: Maria de Lourdes Pereira Ferro, Manoel Joaquim dos Santos e Daura Rodrigues Pessoa. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e pas-

sado neste Cartório Eleitoral da 29ª Zona de Belém-Pa, aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Rosinaldo Brunches Lavour, escrevo o datilografado e subscrevi.


SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE
Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 00 34/88

A Bacharelada SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE, Juíza da 29ª Zona Eleitoral de Belém (Pa) etc ...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram suas segundas vias, foram deferidas as seguintes: - Maria José Cruz Ribeiro - 113144713/84, Carlos Alexandre de Miranda - 125061213/50, Claudio Ferreira da Costa - 117793713/33, Jurandir da Costa Nunes - 115182913/41, Zenilda Nogueira de Castro - 122390713/09, Marlene Vilacorta Pauxis - 124587813/33, Mirza de Nazaré Cardias - 118481013/33, Antonia Maria Raiol Soares - 123705713/68, Graciano dos Santos Pereira - 125183413/41, Adineilson Deniur Souza - 112252113/17, Máximo Lima - 114182313/09, Antonio Carlos dos Santos - 125695113/84, João Luiz Ribeiro Torres - 108542113/50, Domingas de Ramos Furtado da Silva - 119121113/17, Manoel de Jesus - 125955113/92, Zenilda Oliveira de Souza - 121746613/17, João Batista Costa dos Anjos - 126115913/09, Luiz Carlos Vilar dos Santos - 126624113/09, Daniel dos Santos Cardoso - 113584913/17, Hortêncio Passos Vieira - 112240213/92, José Haroldo Almeida Duarte - 119177713/68, José da Silva Malcher - 125525971/92, Rute Hete de Almeida Souza - 124619913/76, José de Araújo Lemos - 121780013/41, Maria Antonia do Rosário Fernandes - 112332813/17, Antonio Luiz Carvalho Raiol - 120881213/92, Joaquim Lopes Batista Junior - 114080313/09, Daniel da Rocha Guedes - 113748513/33, Lucidilva Sousa Borges - 113813513/33, Francisco das Chagas Oliveira Guimarães - 120151413/84, Maria das Graças Guerreiro de Almeida - 116420913/25, Wanda Guimarães Fiel - 122947713/25, Emanuel Santana do Nascimento - 115341313/33, Maria do Socorro Alves Vanzeler - 117676813/50, Maria Antonia Araújo de Castro - 126146513/33, Ediercio Cunha de Souza - 114929913/68, Carlos Alberto da Silva Pantoja - 125058813/92, Carlos Alexandre Santos Martins - 114917113/09, Manoel Noronha dos Santos - 115196413/92, Rubens Verdier da Silva Amaral - 126033313/33, Antonio Edson Martins Araújo - 123898913/76, Pedro Monteiro da Costa Filho - 115924813/68, Ana Maria dos Santos Rodrigues - 114381013/09, Izaias Brito da Costa - 125212213/17, Claudia do Socorro Carvalho Miranda - 124094313/09, Nelson Costa Silva - 1174113/33, Luis Otávio de Souza Santos - 175482813/41, Paulo Roberto Machado Albermaz - 120509713/09, Ines Helena de Andrade Silva - 119152013/09, José Maurício Barbosa Senna - 119749813/25, Roger Cardoso Evangelista - 177088713/76, Juvenal Carvalho de Souza Castro - 123053381/33, Humberto Gonçalves Lobo - 118152113/33, Claudio Pedro sa do Nascimento - 118897613/41, Jurandir Moreira de Azevedo - 119761113/09, Paulo Alberto Cardoso Maia - 116910613/92, Maria de Nazaré Neves Cordeiro - 117364113/09, Marcus Lima Casier - 124194313/50, Carlos Américo Martins do Monte - 122704613/68, Walker Gomes Gonçalves - 120726213/84, Waldemir Bentes Dias - 113477513/92, Jacqueline do Socorro Neri Lobato - 123756613/76, Maria Edilânir da Silva Guimarães - 116846913/09, Zacarias Levy Duarte Ribeiro - 120739713/09, E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar (de costums, Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Rosinaldo Brunches Lavour, escrevo o datilografado e subscrevi.


SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE
(G. R. nº 23016) Juíza da 29ª Zona de Belém

CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 16/88

O Bacharel WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, etc.,

FAZ SABER a quem interessar possa, que este Juiz deferiu os pedidos de INSCRIÇÃO dos eleitores abaixo:

Milbert Silva Cardoso, Roberval Santos Mendes, Luis Carlos Pereira dos Santos, Albano Quadros Correa, Jose Randoval dos Santos, Carlos de Jesus Vilhena Sousa, Evandro Castro da Conceição, Iranildo

Liborio de Souza, William da Silva Magalhães, Antonio Amaral Junior, Pedro do Rosario Santos, Carlos Valdemir Benjamin Rocha, Ailton dos Santos Andrade, Evandro Claudio Fernandes da Silva, Luzia Lourdes Ferreira de Lima, Iranildo da Silva Jesus, Catia do Socorro Fomesca da Silva, Josimari do Socorro Gonzaga Farias, Celda Costa Silva, Jaciete Lopes M. Mendes, Rita Aparecida Augustinho de Brito, Antonio Sales de Oliveira, Marlene Sales de Oliveira, Dejanira Barbosa Carvalho, Raimunda, Raimunda de Oliveira Guimarães, Antonio Carlos Pinheiro de Souza, José de Arimatéia Pantoja da Silva, Edimar da Conceição Furtado, Josel de Souza Prestes, Jose Ronivaldo Ferreira dos Santos, Wagner Alves Cavalcante Aversina Soares Coutinho, Marluce Araújo dos Reis Tome dos Santos e Anjos, Pedro Costa Dias, Jose Ramos, Siloel da Silva Andrade, Natanael dos Anjos Rodrigues, Tomaz Dias da Silva, Paulo Henriques Eleres, Valmir Costa Ferreira, Maria do Carmo Monteiro Ribeiro, Raimunda Silva da Luz, Antonia Pereira de Oliveira, Paulo Roberto Damasceno de Paiva, Raul Cardoso Caldeira, Manoel Danilo Santos Medeiros, Manoel Jesus de Oliveira, Elizeu Assunção Amador, Josias Cirilo Ferreira Silva, Marnareth Abreu Nogueira, Valcilene da Silva Rodrigues, Vania Ines Carrera Monteiro, Suelly Macapuna da Conceição Carmem Araújo Monteiro, Nilvanda Gomes Goes, Socorro de Nazaré Silva e Silva, Telma Cristina das Dores Carvalho, Irineia de Jesus Moreira, Nilza da Silva Trindade, Rosemary Bentes do Lago, Eliana Rodrigues de Oliveira, Marcia Regina Silva da Silva, Maria Terezinha Pereira Soares, Jodiceli Costa dos Santos, Maria Claudia das E. dos Santos, Rosilene Cruz de Brito, Maria Gorete Santos Abreu, Maria Zani Modesto do Rosário, Lindomar Santa Rosa Sodre Mara Alcantara da Gama, Jose Roberto Rodrigues da Silva, Jose Mendes Santos da Gama, Miguel Ferreira dos Santos, Ivair Alcantara Gama, Jose Emidio dos Santos, Maria do Carmo da Silva Pantoja, Maria Naldecia, Maria Santos, Maria Cristina Sousa Côrrea, Luiz Carlos Carvalho de Senna, Joao Aluizio Corrêa da Silva, Miguel Oleastro de Castro, Nelson Ferreira de Souza, Jose Sebastião Silva Tavares, Rosilene do Socorro Tavares Galiza, Suelly Chaves Leal, Maria Regina Lameira de Ca valho, Vladirene Machado Bentes, Paulo Elias da Silva, Valdecir Rodrigues Trindade, Sival Guedes de Oliveira, Maria Jose Correa dos Reis, Miralies de Belém Monteiro, Maria do Socorro Sousa Araújo, Maria Elza da Silva Araújo, Rosa Helena Batista Pantoja, Raimundo Ramos Pereira, Sebastião Ferreira da Silva, Jose dos Anjos Pereira, Antonio Carlos Ferreira Nunes, Antonio de Souza Bonfim, Maria Gomes, Carmem Dolores Jardim dos Santos, Julia da Conceição, Maria Amacia dos Anjos Pereira, Rozimar Jonatas Araújo da Silva, Claudomiro Cruz de Castro, Edileson da Silva Rodrigues, Edson Silva Machado, Sergio Wager de Freitas Brandão, Rociimar Neves Torres, Gilberto Carlos Cordeiro Barros, Jose Ribamar Barros de Macedo, Ger-son dos Santos Ambe, Raimundo Aquino Araújo Cardoso, Claudio Nazareno da Souza Rolim, Francisco Claudio Neves Souza, Francisco Ferreira da Silva, Benedito Moraes de Freitas, Antonio Carlos Evangelista Eloria de Jesus Rodrigues dos Anjos, Maria da Conceição de Oliveira, Maria Norma Cardoso de Souza, Maria Terezinha Monteiro da Fonseca, Odinelma do Socorro Paiva da Costa, Maria Arlete Rosário Pantoja, Elizabeth Pinheiro dos Santos, Joelma Santos Fôro, Maria Lucia Andrade de Oliveira, Valena do Socorro da Gloria Dias, Maria Elza Vaz Menezes, Claudia dos Santos Carneiro, Enilda da Silva e Souza, Ligia Luz Barbosa, Nilce Pimenta da Silva, Jacilene Cruz do Amparo, Sebastiana Paiva dos Santos, Ana Lucia Silva Marques, Maria de Fatima de Souza Carneiro, Rosa dos Santos Santana, Marli da Silva, Rosimeri do Socorro Abreu de Alencar, Sanira do Socorro Moraes Farias, Maria Raimunda Correa da Costa, Deusimar Silva Goes, Ana Cristina Carvalho Ferreira, Janete Guimarães dos Santos, Maria do Socorro Rodrigues, Valena do Socorro da Gloria Dias, Deolinda Duarte Trindade, Adenilza Carneiro Ferreira Amélia Maria Carneiro, Mariluzia Pires da Costa, Marinete Oliveira Dias, Maria do Socorro Rodrigues, Marli do Socorro de Almeida Silva, Elza Maria dos Santos, Edno Trindade Lopes do Ano, Antonio Carvalho Paraizo, João Ferreira da Silva, Rendon Chaves Carneiro, Raimundo Oliveira da Silva, Manoel da Paz Correa Belém, Jorge Rodrigues Trindade de Souza, Elias Miranda Alves, Raimundo Nonato dos Santos Teles, Jose Cardoso da Silva, Valdelice Serra dos Santos, Ivone Oliveira de Assunção, Odiléa Dias, Deonice de Sousa Soares, Estelito Menezes da Silva, Ana Maria da Silva Vito, Raimunda da Silva Marques, Dairalva Rodrigues da Silva, Maria Helena Oliveira de Almeida, Nerinha de Lima Vaz, Maria Eloisa da Silva e Souza, Mauro Sergio Teixeira Cabral, Manoel Francisco Soares da Silva, Laercio Gonçalves de Matos, Almir Barbosa da Silva, João Paes da Silva, Luiz Clodoaldo de Oliveira Rocha, Antonio Pedro de Abreu Gama, José Adilson Gomes Pereira, Odir José Trindade, Benedito Edilson Carneiro da Costa, Maissaniel Paiva Rosa, Admilson Carneiro Ferreira, Edivaldo Monteiro Goes, Jorge Antonio Dias Vaz, Magno Nazareno Rodrigues da Costa, Manoel Lindice Paiva de Oliveira, João Martins Pereira, Osmar dos Santos, Orlando Gemaque Cardoso, Manoel da Paz Cardoso Pina, Adão Batista Gonçalves

Nilson Campos Neria, José Antonio Lira Silva, Paulo Cesar da Silva, Gerson de Lima Neri, Waldecir Gonçalves Rodrigues, Benedito Russo Leal, Davino Siqueira da Silva, Gregório Cesar Costa Cardias, Crisino da Silva Abreu, Luiz Humberto da Silva Trindade, Manoel Benedito Marques de Souza, Edilson de Oliveira Pastana, Reginaldo Rodrigues Pinho, Benedito do Carmo Espindola Macedo, Jose Edivaldo da Costa, Benedito Oliveira Gonçalves, Edivaldo Vaz de Souza, Fernando Duarte Marques, Paulo Otavio Magalhães Marques, Edilson Dias Paçheço, Manoel Boaventura Santos Carneiro, Pedro Paulo Fôro dos Reis, Paulo Fernandes Vieira da Silva, João da Conceição Palmeira, Manoel Ferreira da Silva, Lucivaldo Sousa Senna, Jose Maria de Sousa, Jose Roberto Carneiro, Julio Sergio Paiva dos Santos, Bento Lopes da Silva, Jose Trindade Pires, Jose Vicente Dias da Costa, Paulo Sergio Rosa da Conceição, Flavio da Silva, Mauricio Campos de Oliveira, Raimundo da Conceição Marques, Paulo Sergio Tavares Menezes, Helenice Carneiro de Brito, Solange Siqueira de Almeida, Nilza Maria dos Reis Gaia, Ivaneide Pinto Cardoso, Angela Maria Silva Pampolha, Joana Oliveira Figueirado, Antonio Lucio Moreira Melo, Alido dos Santos, Jorge Antonio Monteiro, Joaquim Moreira Lopes, Faustino de Souza Monteiro, Imar Campos Maciel, Candido Gomes de Araújo, Clotilde Brasil de Araújo, Dalva Alcantara dos Santos, Martinha Souza de Queiroz, Maria dos Santos das Dores, Joana Costa da Silva, Joana Laura Nunes dos Santos, Maria das Graças do N. Garcia, Maria Mercedes da Silva Pinheiro Terezinha Rodrigues dos Santos, Iracirema dos Santos Botelho, Maria Salina Moreira de Jesus, Aidesinha Maria Pereira Serrão, Maria da Conceição Diniz Ferreira, Maria de Nazare dos Santos Lima, Colombina Ferreira de Aquino, Maria Lúcia Pantoja Barbosa, Maria Sueli Pantoja Barbosa, Maria Sueli Farias da Silva, Joana Pereira Serrão, Maria Oneida Bentes Viana, Telma Correa de Sousa

Debora Alcantara dos Santos, Telma de Fatima dos Santos, Coelho, Sandra dos Socorro Viana Mendes, Ruth Helena dos Santos Cabral, Maria do Socorro Ferreira Magno, Rosi Anhi do Socorro Martins Furtado, Ucenilda Oliveira Moraes, Marlene de Souza Cerqueira, Maria Cleonice Nogueira dos Santos, Verônica da Silva Ramos, Silvia Regina de Magalhães, Vera Lucia Santos, Benedita de Souza da Silva, Maria Ines Guedes Furtado, Maria Dionizia da Costa, Arlete da Cruz Goes, Maria da Batalha Brasil de Souza, Marizete Correa Menezes, Madalena Malato Soares, Raimunda de Oliveira Pastana, Noeme Menezes Tavares, Rosete Furtado de Souza, Izanei Gato Farias, Nazare de Souza Correa, Paula Correa de Melo, Rosalva do Socorro Alves de Moraes, Elaudia do Socorro de Jesus Cardoso, Maria Graça Rodrigues dos Santos, Maria Aleluia de Araújo, Deuza Maria Hovêa de Moraes, Maria do Socorro da Silva Brito, Maria Pereira de Andrade, Raimunda da Costa, Raimunda Pereira da Silva, Maria do Livramento C. Santos, Rosa de Oliveira e Silva, Maria de Nazare Ferreira Soares, Maria Soares do Nascimento, Iza Pereira de Souza, Maria Domingas de Almeida Lopes, Ana Lucia da Silva, Maria de Nazare da Silva Souza, Leci Ribeiro Silva, Daria Cruz da Mota, Raimunda Ribeiro dos Santos, Maria de Elém da Silva Dias, Maria do Carmo Barbosa Maria, Catarina de Souza, Providencia de Assunção C. Monteiro, Odete Barros Furtado, Rufina dos Santos Soares, Lucivaldo do Socorro Barros, Sabina dos Santos Morim, Maria Eurides Santana Botelho, Silene Cristina Rodrigues da Paixão, Raimunda Monteiro, Tereza de Nazare do Socorro Paia, Rosilda Gaia Tavares, Ruth Helena Santos Silva, Tacila Ribeiro de Souza, Maria do Socorro Furtado da Costa, Noemia Mendes dos Santos, Ornelina Magno Carneiro, Olgarina Lima dos Reis, Domingas de Barros Correa, Rosiclene Moraes Rodrigues, Maria da Conceição P. Olimpia, Raimunda do Carmo Correa, Maria de Lourdes da Silva Costa, Nair Arago dos Anjos, Maria Silvana Coutinho Vieira, Ivonilda do Socorro Pereira Lima, Emildalva de Freitas Lisboa, Dilete Rodrigues Marçal, Maria Rosa Vilhena Bitencourt, Maria Diniz Serrão, Mauro Gonçalves do Nascimento, Luzia Dileuza de Moraes Castro, Fernando Paulo Santos do Nascimento, Arnaldo dos Santos Senancio, Ney Belém, Borges dos Santos, Doralice da Condição P. Monteiro, Izabel Cristina Paes Andrade, Olivarina Monteiro de Moraes, Marinete dos Santos Moura, Iraceli Silva Ferreira, Maria Dayrinete Silva Costa, Luciano Correa Nascimento, Moises Martins Borges, Jonas Botelho da Silva, Clovis Nazare da Paixão Dias, Marcio Antonio Angelim dos Santos, Jose Francisco Maceno Moraes, Edson Luis da Silva, Claudio Coutinho Nascimento, Elio Flaviano de Matos Pereira, Clodoaldo Cardoso Botelho, Sebastiana Teixeira dos Santos,

Rita Mendes dos Santos, Maria dos Santos Araújo, Maria dos Santos Ribeiro, Maria Adelaide Cordeiro Farias, Maria das Dores da Silva Pereira, Francisca Lobato Ramos, Adelaide Rodrigues de Oliveira, Francisca dos Santos Souza, Manoel Nazareno do Nascimento, Edson Marcos Palheta de Brito, Davi Nascimento Soares, Adelson Costa dos Santos, Maria Jose Malcher Teles, Ofegao Tavares dos Santos, Fernando da Silva Neves, Maria Jose Nunes de Souza Edilson Nazare da Silva, Raimundo da Cruz Silva, Carlito Samelina Brito, Benedito Ferreira Margins, Jose Correa de Miranda, Benedito Margalho Filho, Paulo Sergio Miranda Campos, Nely da Costa Rodrigues, Aldecir Ferreira Gomes, Eli Briz do Muniz, Doriedson de M-

lo Barros, Pedro Pereira da Silva, Manoel de Jesus Cunha, Moceno, Jose Jorge Gomes Ribeiro, Jose Paulo Brito dos Santos, Jose da Silva Goulart, Daniel Correa dos Santos, Ezequiel dos Santos Coutinho, Pedro Pereira dos Santos, Luzinaldo Amorim da Silva, Raimundo Alves de Lima, Pedro Jose de Souza Vasconcelos, Jose Luis Martins da Silva, Jesus da Conceição Lobato Gomes, Luis Gonzaga Barros Dias, Sebastião Ribeiro da Silva, Manoel da Silva Ferreira Josiel Ferreira Figueiras, Francisco de Jesus Mota, Oseias da Costa Malcher, Valdecir Freitas de Souza, Benedito Costa Souza Filho, Paulo Santana Ribeiro, Raimundo Vieira Gomes, Mario Barros dos Santos, Ivanildo Alves Barbosa, Raimundo Nonato Alcantara, Rodinaldo Cordeiro Facunery, Raimundo Lopes Sodre, Paulo da Cruz Goes, João Paulo da Silva João Alexandre de Oliveira, Raimundo Correa da Silva, Ronaldo Augusto Torres de Carvalho, Adenilson Ferreira Santana, Francisco Barros dos Santos, Raimundo Ferreira da Silva, João do Socorro Cruz Almeida, Vajdineia Amorim Brandão, Eneasio Miranda Lisboa, Umbelino da Silva Barros, Rodinilson Meireles Miranda, Neuci Alves da Silva, Gregorio do Espírito Santo Nascimento Lima, Antonio Carlos Barreto Pinheiro, Zivaldo Costa Ferreira, Totinel Pereira Costa, Jose Guilherme Silva Azevedo, João Adamor da Silva Malcher, Oseas Menezes Pantoja, Manoel Pereira Batista, Benedito Rodrigues dos Santos, Carlos Alberto Queiroz da Silva, Jose Maria Gouveia Moraes, Edite Silva do Nascimento, Irecema Santos e Anjos, Isaura da Silva Ferreira, Valdelice Menezes Pavares, Aldarlete da Silva Carvalho, Maria das Neves Barbosa dos Anjos, Claudia Sofia Vieira Vasconcelos Maria Luzia Campos Sobril, Maria da Conceição Andrade dos Santos, Matilde Castilho Dobato, Elizabeth da Silva Ferreira, Sandra Maria Daniz Serrão, Rosa Seabra Tome, Lucila Miranda Lisboa, Maria de Nazare da Silva, Selma Alves da Silva, Marta Maria de Lima, Maria de Andrade Souza, Aldenora Machado da Conceição.

Marinalda da Conceição Dias, Maria Aparecida Ferreira França, Marileide Silva do Rosario Iracineia Menezes Correa, Laudai da Cruz, Francisca Jalva de Lima, Reinaldo Cesar da Veiga Mendes, Marli Noemia Nunes dos Santos, Carliane das Dores Melo, Miguel de Lima Correa, Reginaldo de Souza Vasconcelos, Nazareno Barros Maia, Marli Noemia Nunes dos Santos, Carliane das Dores Melo, Miguel de Lima Correa, Jose Cupertino de Oliveira, Jose dos Anjos, Juraci Martins Coutinho, Domingos Macedo, Oliveira Machado dos Santos, Abilio Rodrigues dos Santos, Luiz Carlos Oliveira, Antonio Nazare Siqueira da Cruz, Raimundo Nonato Sigauza da Cruz, Gildo Farias Brito, Lauberto do Nascimento Carvalho, Renildo Moreira Rodrigues, Roberto Lopes de Souza, João Oides Costa Frias, Marivaldo de Socorro Monteiro, Luis Fernandes Leal, Salim Miranda Lisboa, Braz Lacerda dos Santos, Benedito Soares da Silva, Osvaldo Dias Amorim, Reginaldo Chaves Tavares, Frank Furtado Costa, Edmilson Gomes Miranda, Paulo Pereira da Silva, Raimundo Leal Dias, Elizeu Barbosa Ferreira, Antonio Carlos Dias Botelho, Paulo Roberto da Silva Cravo, Helena da Conceição Ribeiro, Jocilene Cardoso Moraes, Ronaldo Augusto Torres de Carvalho, Reginaldo Menezes Tavares, Roberto dos Santos Guimarães, Aldenor Campos Brito, Mizaal dos Santos Silva, Carlos Alberto Guimarães Brito, Raimundo Nazare dos Santos, Paulo Pomo de Melo, Carlos Alberto F. dos Santos, Cristovam Souza Cardoso, Manoel de Jesus Moraes Cardoso, Osvaldino Alves Fernandes, Jose Farias, Sodreli no Belot dos Anjos, Leovaldo Furtado de Carvalho, Carlos Alberto Borges de Almeida, Jorge da Silva Costa, Jurandir das Santos Amorim, Bernaldo Carneiro da Silva, Roberto da Silva, Dias, Antonio do Socorro da Silva Costa, Ediel Iameiroa Benjamin, Moyses Barata da Silva Bernardo de Miranda Castilho, Antonio Vicente da Silva, Renter Pantoja de Lima, Raimundo Vieira Gomes, Antonio Carlos Tavares Freitas, Jose Carlos Amorim, Deilson Vasconcelos Santana, Paulo Cesar Moura Rodrigues, João de Jesus Silva da Costa, Odonil Marçal Rodrigues, Raimundo Nonato Alves Campos, Valdirene Pereira da Silva, Ivanete do Nascimento Farias, Maria Lucia dos Santos Silva, Maria Edilene Ferreira, Lucivaldo Jose Nunes Bitencourt Maria Silvana Coutinho Vieira, Maria do Socorro Meireiros Moraes, Maria de Nazare da Silva Palermo, Marlene Marques da Silva, Rosimeire do Socorro Souza Araújo, Maria Antonia Ferreira Pereira, Francisca Santos Dias, Raimundo do Socorro de A. Correa, Francinete do Socorro Espindula, Maria de Nazare do S. Barbosa Bala, Analia do Socorro da Silva, Maria Helena da Costa Dias, Dorcas Souza Sarmento, Telma Margarette Rodrigues do Carmo, Francisca Lima da Silva, Maria do Socorro Freires Furtado, Maria do Socorro da Cruz Brasil.

Maria de Nazare Santana Correa, Maria Rosa Pantoja da Paixão.

E, para constar mandei baixar o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, no Cartório da 30a. Zona Eleitoral, aos vinte e um do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografei. (a). Werther Benedito Coelho Juiz da 30a. Zona Eleitoral.

EDITAL Nº 17/88

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. ZE, da Comarca de Belém, Estado do Pará, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juiz deferiu os pedidos de transferências dos eleitores abaixo: Marlene Ferna, des dos -1970783/09 da 5a. ZE da Ig. Aqu-Pa, Jorge Luiz Rodrigues da Silva T:6267613/76 da 1a. ZE Belém-Pa, Jose Maria de Souza da Silva, Dilson de Oliveira Vaz Paulo Adriane de Andrade, Maria de Fatima Maia Cardoso Marka Alda Pantoja da Costa, Cliff Puget Bulalio, Olange Bezerra Nascimento, Rosangela Conceição da Trindade, Noema Fernandes da Costa, Rosa Maria da Silva Pantoja, Nestor Jose Fernandes da Silva, da 1a. ZE de Belém-Pa., Maria Natalina de Oliveira Carneiro, Guiomar Fernandes da Silva, Maria Luciene Pesteira Marques, Maria das Graças Monteiro da Costa, Giodano Jose de Souza de S. Miguel do Guamá, Arminha de Nazare da Silva Gonçalves, 36a. ZE Benevides-Pa, Paulo Roberto Bettencourt Silva 161 ZE, Lençóis Paulistas SP, Jose Benedito Silva 66a. ZE Lago Verde-Ma. Terezinha de Jesus Queiroz de Araújo 25a. ZE Capangema, Sebastião Muniz Meireles - 4a. ZE Castanhal-Pa, Francisco Geraldo dos Santos Pereira, 30a. ZE, Belém-Pa., Selma Maria Pinheiro dos Santos, 8a. ZE S. Caetano de Odivelas, Marco Aurelio de Queiroz Teixeira, 30a. ZE Belém-Pa. Maria Oselina Castro da Fonseca, 30a. ZE Belém-Pa, Sandra Faria Silva 77a. ZE de ebom Regis-SC, Max Bezerra Cavalcante, 712ZE Niteroi/RJ, Jose Augusto Miranda dos Santos, Renato Seneca Gonçalves da Silva, Paulo Correa Tavares, Elvira Paiva de Miranda, Maria Eunice Barreto Pacheco Edna do Socorro Inglês Pompeu, da 1a. ZE Belém-Pa, Antonio Carlos Fonteles de Lima, 29a. ZE Belém-Pa, Cristina Kania Veio da Conceição da 28a. ZE Belém-Pa., Elizabeth Terezinha Tosim 29a. ZE Belém-Pa., Haroldo Oliveira Bastos, 1a. ZE Belém, Anacleto Araújo, Isaac Miranda Ramos, da 1a. ZE de Belém-Pa

Maria Jose da Silva Oliveira-13a. ZE Bragança-Pa, Jocemil Gomes Pereira-3a. ZE Curitiba-PR Manoel da Silva Assunção-12a. ZE Cametá-Pa, Raimundo Pereira da Silva-30a. ZE Belém-Pa, Mario Pontes, Heliana Mathias Cesar, Manoel Cardoso de Souza, Faustino Dias, Benedito Maria Vaz de Souza, da 30a. ZE de Belém-Pa, Maria de Fatima da Silva-28a. ZE Belém-Pa, Maria Raimunda Ferreira Costa-6a. ZE, Maria do Socorro Araújo Cardoso, -6a. ZE Ig. Miri-Pa, Deusa Cammen Martins Lopes, Januario dos Santos Ferraz, Sergio Roberto Ferraz, Izabel Queiraz Farias, 30a. ZE Belém-Pa, Genivaldo Luiz de Melo-115a. ZE Cachoeirinha-Pa, Rozalia Pereira de Noronha, Zulene Maria Lima da Silva-8a. ZE Vigia-Pa, Sueli Dias Silva-1a. ZE Belém-Pa, Raimundo Alves das Chagas-18a. ZE Macapá-AP, Carlos Jeremias Ferreira Rodrigues 18a. ZE Macapá-AP, Carlos Alberto Castro Silva-1a. ZE Manaus-AP, Luiz Marques-2a. ZE S. Luis-Ma, Maria Valdenice do Nascimento Marques 2a. ZE S. Luis-Ma, Maria dos Anjos Correa Serra-1a. ZE S. Luis-Ma, Maria Laurita Palheta da Conceição-17a. ZE Chaves-Pa, Antonio Santana Lima-9a. ZE Curugua-Pa, Domingos da Conceição Menezes-S. Caetano de Odivelas, Maria Joana dos Santos-27a. ZE Pontas de Pedras-Pa, Antonio Jose Vieira Oliveira Correa-28a. ZE Belém-Pa, Ulisses Lincoln Ferreira Calazans-1a. ZE Belém-Pa, Valdemir Nogueira de Medeiros-28a. ZE Belém-Pa, Paulo Afonso Pereira, 4a. ZE Enhamgapé-Pa, Juracir Ferreira da Silva-2a. ZE Natal-RN, Benedito Gomes Martins-35a. ZE, Paulo Ana Lucia Santiago Martins-30a. ZE Belém-Pa, Osmarina Guimar Vieira-30a. ZE Belém-Pa, Darcy Farias dos Santos-30a. ZE, Belém-Pa, Eugenio Marques dos Santos-23a. ZE Marabá-Pa, Luzia Xavier da Silva-23a. ZE Marabá, Romulo da Silva Pereira, Izabel Branga de Souza-30a. ZE Belém-Pa, João Eudes Costa Cardoso, Lucileia Amorim do Vale, Marluce Borges da Silva, Maria Auxiliadora Benevides-29a. ZE Belém-Pa, Raimundo Freitas Guimarães, 28a. ZE Belém-Pa, Antonia de Souza Balieiro e Silva, Anizila da Nazare Conceição, Helena Oliveira Bastos, Jose Pereira da Silva, Maria das Graças Pacheco de Sousa, Telma do Socorro Monteiro Machado-1a. ZE Belém-Pa, Jose Alencar, Benedito Pereira Alencar, Maria Piedade Santos da Silva-66a. ZE Lago Verde-Ma, Aloisio dos Santos-39a. ZE Muriaçu-Ma, Neuso da Rocha Formiga, 95a. ZE Irecema, Jose da Trindade Mato-2a. ZE Paragominas-Pa, Manoel Domingas da Silva Cardoso-8a. ZE Vigia-Pa, Rita Pereira Barbosa Silva, 8a. ZE S. Caetano de Odivelas-Pa, Alcindo Pimentel Martins-7a. ZE Abastetuba-Pa, Elza Marques da Silva 25. ZE Capangema-Pa, Eronildes dos Santos Silva-25a. ZE Capangema-Pa, Jose Edmundo da Silva-25a. ZE Capangema-Pa, Valeria Monteiro de Castro-101a. ZE Joboatão-Pa, Maria Lucia Ribeiro da Silva-36a. ZE Benevides-Pa, Francisco das Neves-14a. ZE Viseu-Pa, Raimundo Lima de Sousa 43a. ZE Ananindeua-Pa.

Clarindo Simplicio da Silva-33a. ZE, Antonio Alzenir Vitorino de Paula, 33a. ZESanta Maria do Pará-Pa, Claudio Pereira Martins, João Ferreira Gomes, Josefa Puraça da Silva, Maria Lucia Araújo Silva, Neuzira Correa Ferreira, Maria Eunice da Costa Maciel, Simão Leal Machado, 33a. ZE, Sta. Ma. do Pará-Pa, Jose Mendes da Silva-39a. ZE Tomé-Açu-Pa, Matias Pereira da Silva, Antonio Tavares Guimarães, Antonio Santana Gomes, Antonio Luis de Sena, Eladio Barbosa de Castro, Raimunda de Fatima Andrade Chaves Maria da Paz Andrade, Amaria Aparecida Castro dos Santos João Sales de Azevedo, Maria Edilene de Cas-

tro-39a. ZE Tomé-Açu-Pa, Oneide Correia Ferreira, Luiz Leandro da Costa, João Batista Teles da Silva, Antonio Telis da Costa, Paulo Teles da Costa, Raimundo do Nonato da Silva, Maria Vitoria Travassos, Maria do Socorro Carneiro, Jorandides de Oliveira Rearliano, Raimunda Brito da Luz, Josefa Menezes Silva, Anselmo Luiz Soares da Silva, Tereza Pantoja da Silva Maria Pereira Lopes, Rosian de Oliveira Pontes Jose Maria dos Anjos Pontes, Alirio Ferreira de Oliveira, Babilio Vitorio Lopes, Davi Cordão da Silva, Abenor Correa de Lima, Benedito Agostinho da Silva, João Simão da Conceição Jaques, Gilson Esteves dos Santos Laercio Correia Ferreira, Domicina da Silva e Silva, Maria Francisca Monteiro de Souza, Ana Miquelina Costa Pantoja, 115a. ZE Tomé-Açu-Pa, Romão Farias Quaresma-6a. ZE Ig. Miri-Pa, Orlando de Souza Castro-37a. ZE Moju-Pa, Mafia de Nazare de Lima Souza 37a. ZE Moju-Pa.

E, para constar mandei baixar o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, no Cartório da 30a. ZE, aos vinte e um do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografei. (a). Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. ZE.

Werther Benedito Coelho
Juiz de Direito

EDITAL Nº 18/88

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. ZE, da Comarca de Belém, Estado do Pará, etc...

FAZ SABER, aos interessados que este Juiz deferiu os pedidos de Revisão e 2as. Vias. dos eleitores a baixo: Rubens Cabral da Silva-134144213/92, Jacob Alves de Oliveira, Martins de Oliveira, João Cardoso de Moraes, Manoel Valdomiro Gomes Martins, Luiz da Conceição Silva dos Santos, Lucia Conceição Anjos do Nascimento.

Edineia Ramos de Abreu, Antonia de Lima, Maria de Lourdes Prata Campos, Maria Lucimar Miranda Campos, Elizabeth Pinheiro da Silva, Edna Maria Rosario da Silva, Maria Estelita Moraes da Silva, Gracinda Beltrão Silva, Anilza Campos de Araújo, Armando Rufino Patricio, Domingos dos Anjos Carvalho, Sabino Santa Brígida de Barros, Miguelita dos Santos Ribeiro, Sandra Lucia Casaciro da Silva, Sueli do Socorro Azevedo de Menezes, Maria do Livramento Alfaija Rosário, Raimunda Honorio Costa, Antonio Alfaija da Trindade, Edimar Gomes da Silva, Jacob Jose do Nascimento carvalho, Laosileia Cosya Sampaio, Rejaine de França Ferreira, Jose Pantoja Sarmento, Maria de Nazare do Nascimento Maia, Izete Oliveira Teixeira, Jose Moreira Filho, Raimundo Gabriel Maciel da Costa, Lucival Silva de Sena, Maria Luiza Matos Nascimento, Waldir Nascimento de Araújo, Francisco Lopes de Lima Filho, João Matias de Souza, João Silva Santos, Enio Santos Pereira, Evaristo Ribeiro Perdigão, Antonio Rodrigues Neto, Jose Maria Araújo, Raimunda Prudente Trindade, Aldenora do Socorro Silva de Oliveira, Maria Claudia Piteira Menezes, Joana Amador Teixeira, Margarette Rodrigues Moraes, Valdir da Silva Monteiro, Paulo Silva de Sena, Jendi de Moraes Neves, Jose Maria de Jesus Miranda, Luiz Bastos dos Magalhães, Luiz Carlos Freitas dos Santos, Raimundo Nazareno de Souza, Lucidalva Gomes da Silva, Carlos Alberto Sampaio, Luiz da Silva Pantoja, Carlos Alberto de Lima Correia, João Batista Epifanio de Azevedo, Rosa Maria Ribeiro Pereira, Antonio Moraes da Costa, Sebastião Jose Barata Saraiva, Nelson João Maranhão Barroso, Antonio Nonato Gomes, Olgarina de Souza Rodrigues, Maria de Lourdes Cardoso da Silva, Regina Nazare Castilho, Jose da Silva Fonseca, Braz Antonio Oliveira, Adelaide Vero da Conceição, Antonio Barros Santa Brígida Monteiro, Edson Nonato da Silva Reis, Ana Lucia Soares Pereira, Rosa Fatima Borges Correa, Jose da Costa Nobre, Salatiel Anjos do Nascimento, Elma Monteiro Gordyk, Maria Lucia Luiz, Pedro do Nascimento Silva, Raimundo Pereira Gama, João Batista de Assis, Francisco de Deus Alfaija, Lucival Simão de Lira, Edinardo de Assunção Moraes, Tancredo Zenas de Oliveira Mota, Jose de Nazare Ferreira Fernandes Helenice Gols Rodrigues, Ilseuma Santos Monteiro, Telma Lucia Santos de Souza, Lucival Pantoja da Silva, Nazare do Socorro Palheta Lobato, Manoel Pereira Lima, Mario Alves da Silva Barbosa, Raimunda do Carmo Pinheiro de Oliveira, Dacimar Santos Nascimento, Lucio Marcos Amorim, Edimar Maria Melo Maia, Allison Jose Teofilo dos Santos, Raimunda Orudente Trindade Joana Maria Abreu Nogueira, Joana Bastos de Macedo, Sergio Chaves Tavares, Manoel Rufino Machado Loureiro, Maria de Lourdes Leão Santos, Arlindo Moreira da Gama, Lucidalma da Paixão Pantoja, Elzanira da Silva Monteiro, Maria Jose Gonçalves Meles.

Luiz Modesto Cecim, Luiz Antonio Rodrigues, Luiz Carlos Batista Pereira, João Batista Barroso da Silva, Benedito Arcelino Reis Duarte, Conceição de Maria Oliveira Risenho, Sandra Lucia Silva Ribeiro, Maria Raimunda Maciel Sanchez, Calina Vaz da Silva, Gilvanize Maria Barroso Moreira, Luiz Gonzaga Sena da Costa, Iracema Cardoso dos Santos, Valdeci Antonio da Silva, Luiz Carlos Belém da Silva, Mauro da Silva Dias, Tremar dos Anjos Brandão,

Antonio Carlos Dutra Pereira, Alcides Lucas Lobo, Antonia Correa da Silva, Clodoaldo da Silva, Fimn tel, Denilson do Nascimento Cunha, Zelito Soares dos Santos, Aldo Carlos Xavier de Souza, Josias de Moraes Pinto, Jose Ribamar Souza da Rosa, Elizabeth Melo do Nascimento, Salustiano Alves Gonçalves Filho, Helio da Silva Martins, Izabel Ferreira da Silva, Carlos de Lima e Silva, Euzebio da Silva Cravo Filho, Mari: Fernandes Cravo, Rosete Marques do Nascimento, Velderez Maria Barros dos Santos, Manoel Souza dos Santos, Jorge Fernandes das Graças, Carlos Alberto Frangelista da Rocha, Rosa Elizabeth Ferreira Ca - valcante, Joaquim Duarte Neto, Manoel Pereira dos Santos, Pedro Carlos Delgado Santiago, Laercio Fer -reira de Souza, Jose de Jesus da Silva, Manoel Alves pinheiro, Laurilda Maria Rocha Rabel, Jacintho Figuei redp dos Santos Campina, Raimundo Nonato Santos do Nascimento, Marcia Maria Furtado de Melo, Raimundo Nonato Sena da Silva, Maria de Fatima de Oliveira Ribeiro, Delzuite do Socorro Ramos de Freitas, Mai -munda de Nazare Ribeiro Santos, Maria Jose Dias San -ta, Luzia das Graças Medeiros de Souza, Jose Anto -nio da Silva Santos.

E, para constar mandei baixar o seguinte Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, no Cartório da 30a. Zona Elei -toral, aos vinte e um do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografei. (a). Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona Eleitoral.

Werther Benedito Coelho
(G. R. n.º 23152) Juiz de Direito

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, notifica a Raimundo Nobre do Nascimento, Diretor do Serviço Autônomo Águas e Esgotos de São Francisco do Pará, de que no dia 30 de junho do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará os processos nºs 02285/87 e 02286/87, referente à prestação de contas do SAAB, exercícios financeiros de 1985 e 1986.

Belém, 24 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, notifica a Sebastião Costa Aguiar, ex-presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, de que no dia 30 de junho do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Proc. nº 00524/85, referente à prestação de contas da Câmara, exercício financeiro de 1984.

Belém, 24 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, notifica a Raimundo Neves Sobrinho, Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Nova Timbetea, de que no dia 30 de junho do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 02864/87, referente à prestação de contas do SMER, exercício financeiro de 1986.

Belém, 24 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente (G. R. n.º 23181)

EDITAL Nº 137/88*

(Processo nº 01357/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LAURO MACIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Lauro Macieira Rodrigues da Cunha, ex-Presidente da Câmara Municipal de Tucuruí, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01357/87, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1986.

Belém, 24 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

*Replicado por ter sido incorreções nas publicações dos dias 16, 21 e 24 de junho do corrente ano.

(G. R. n.º 23117-Dias 27-30/06/87/06/88)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 26.07.1988, às 13:50 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, será levado a pública praça de venda e arrematação, a quem oferecer o melhor lance, o bem penhorado na execução movida por VALMIR AQUINO, contra JOAO ARAUJO PENA DA SILVA - CARANGO BAR, nos autos do Processo nº 1ª JCI-1160/88, bem esse que se encontra no Depósito do TRT da 8ª Região e que é o seguinte:

"01 (um) Prodôlmo de cor azul, cor branca na parte do cima, 4 tampas, fabricado pela refrigeração Paraná, modelo 338401, série AE 086236, no estado. Valor da avaliação CZ\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil cruzeiros)".

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando o cliente do que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3ª Bloco - 2º andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Maria Raimunda dos Santos, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho - Presidente da 1ª JCI de Belém
(G. Reg. nº 23.156)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 22.07.88 às 13:50 horas, na sede desta Junta na Tv. D. Pedro I, nº 750, serão lavados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o melhor lance, o bem imóvel penhorado na execução movida por FRANCISCA IEDA CONCEIÇÃO DE LÓCIO, contra PANIFICADORA DEM BOSCO LTDA., executada nos autos do Processo nº 1ª JCI-54/85, bem esse que é o seguinte:

"1 (um) TERRENO EDIFICADO COM CASA DE ALVENARIA, de 2 (dois) PAVIMENTOS, sendo: O TERRENO constituído de uma área para comércio, com piso de lajotas e, o 2º PAVIMENTO composto de 1 (um) Pátio pequeno, 1 (um) Quarto de 3,00m x 2,40m; 1 (uma) Sala de 3,05m x 2,95m; 1 (um) Banheiro completo 1 (um) Quarto; 1 (um) Área para a escada de acesso as dependências; 1 (uma) Cozinha de 2,95 x 3,12; tudo com piso de tacos e lajotas, cobertura de telha de Brasilit a Laga de ferro, mais uma parte de lago funcionando como área de quintal. A Área total do imóvel mede 6,33m de frente por 40,00m de comprimento, sendo que nos fundos a largura é de 5,80m; situado na Passagem NAPOLÉAO LAUREANO, nº 226, entre Passagem Brasília e Tv. Guerra Passos, confinando aos fundos com quem de direito, no bairro do Guama, Belém-PA. Avaliação do imóvel: CZ\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZADOS)".

QUEM pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando o cliente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, nº 750 - 3ª Bloco - 2º andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Maria Raimunda dos Santos, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:
HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCI de Belém.
(G. R. n.º 23149)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de Cinco Dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente Edital, fica NOTIFICADA a empresa PBR DO BRASIL - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MARÍTIMA LTDA, executada nos autos do Processo nº 42 JCI-1911/85, em que figura como exequente RAIMUNDO PAMPLONA DOS SANTOS, para tomar ciência da atualização dos cálculos, o qual atingiu o seguinte valor:

CRÉDITO ATUALIZADO	CZ\$ 562.152,00
CUSTAS + ATOS + CARTA PREC.	CZ\$ 24.466,00
TOTAL	CZ\$ 586.618,00

Daverá a executada manifestar-se a respeito, no prazo legal, querendo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 23 de Junho de 1988. Eu, Nelson Santos Corrêa, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, (Ivani Siqueira Teixeira), Diretora da Secretaria Substituta, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz Presidente
(G. R. n.º 23163)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada EMPRESERVIL - EMP. DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LIMITADA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 54 JCI-487/88, em que é exequente JOSÉ OSCAR DE FREITAS MÓIA, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de CZ\$-22.995,26 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO CRUZADOS E VINTE E SEIS CENTAVOS), correspondente ao principal e custas, nos

termos do acordo celebrado no referido processo, em audiência de 06.05.88.

RESUMO

Acordo.....CZ\$-15.000,00
Multas (50%).....CZ\$ -7.500,00
Principal.....CZ\$-22.500,00
Custas de Execução.....CZ\$ -495,26
Valor a Depositatar.....CZ\$-22.995,26

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRÁ, na forma da lei. Da data passada nesta cidade de Belém, aos 23 dias do mês de junho de 1988. Eu, Maria Raimunda dos Santos, datilografei. E eu, (Ivani Siqueira Teixeira), Diretora da Secretaria Substituta, subscrevi.

FILMENA MARIA JORGE CHAVES
Juiza do Trabalho

REPARTIÇÃO CRIMINAL

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO

Réu: Antonio Reinaldo Viegas Freire dos Reis Pinto Martins

Data do Crime: 07.08.1986

Local do Crime: Curso de Vestibular "Darwin" de propriedade da vítima

Incidência Criminal: Art. 121 § 2º, II, IV e do Art. 61, "e" do C.P.B.

Decisão: 01.06.1987

Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE

Juiza de Direito da 1ª Vara Penal

Vistos, etc.

Tratam os presentes autos de um processo crime de homicídio qualificado em que é Antonio Reinaldo Viegas Freire Mendes dos Reis Pinto Martins é acusado e, vítima, José Ricardo.

Diz a denúncia de fl. 02/03 que no dia 07 de agosto de 1986 por volta da tarde, o acusado desentendeu-se com sua esposa Elizabeth, tendo a mesma se dirigido à casa da vítima, para comunicar o comportamento irregular do acusado. Isto gerou uma confusão, culminando com o acusado, Elizabeth e vítima encontraram-se na residência deste, e tendo como fecho a morte de José Ricardo com tiro de pistola Taurus.

A denúncia veio precedida do IP nº. 088/86 da DCC Pessoa (fl. 06/45). A fl. 67/70 encontra-se o interrogatório do acusado e a fl. 75/79 a defesa prévia. O depoimento das testemunhas está às fls. 88, 91 e 93. As alegações finais do MP. estão à fl. 96/99 e as da defesa à fls. 102/4. E o relatório.

O QUETUDO VISTO E DEVIDAMENTE EXAMINADO DECIDO:

O FATO:

Antonio Reinaldo e Elizabeth casaram no início do ano de 1986. Vez por outra se desentendiam, mas voltavam posteriormente as boas.

No dia 07.08.1986, tiveram um sério desentendimento que culminou em agressão mútua, e como eram vizinhos, Elizabeth dirigiu-se a casa do cunhado José Ricardo, irmão de seu marido, médico e proprietário e professor de um curso de vestibular. Logo em seguida Antonio Reinaldo foi atrás, e aí houve o desenlace fatal com este atirando naquele, tendo inclusive Elizabeth logo em seguida depois de alguns momentos saído em desabalada da carreira, tomando um táxi e se dirigido à residência dos pais.

A MATERIALIDADE:

Comprovada pelo laudo de exame necroscópico de fl. 24 que dá como "Causa mortis" anemia aguda devido hemorragia intra-abdominal, devido perfuração de órgãos e vasos por projétil de arma de fogo (bala instrumento perfuro-contundente).

A AUTORIA:

Não está devidamente provada. O acusado Antonio Reinaldo conta a estória de que houve discussão, até empurrões, etc. e que o tiro fora acidental. Elizabeth, sua esposa declara que desmaiou. Não haviam outras pessoas na sala. Somente Elizabeth, Antonio Reinaldo e José Ricardo a vítima.

TESE DO MP.:

Homicídio qualificado artigo 121 § 2º, inciso II, IV combinado com o artigo 61, II, "e" tudo do Código Penal Brasileiro.

TESE DA DEFESA:

Não autoria, (homicídio acidental).

CONCLUSÃO E DECISÓRIO

Elizabeth e Antonio Reinaldo eram casados e no dia do crime tinham tido uma briga violenta que culminou com a ida daquela à residência de seu cunhado José Ricardo, para o fim de apaziguar a briga. Antonio Reinaldo foi atrás de Elizabeth que já se encontrava no curso de vestibular "Darwin" onde José Ricardo estava preparando suas aulas. Chegou Antonio Reinaldo e insistiu para que o irmão abrisse a porta, o que finalmente foi aceito por este. A partir daí somente o resultado fatal, José Ricardo morto, o acusado insistindo que foi um acidente, Elizabeth, muda e nenhuma testemunha.

Estive analisando os presentes autos. Não encontro elementos suficientes para pronunciar o acusado nos termos da denúncia, e que apesar dos antecedentes, perante o Juízo tem mantido um comportamento exemplar, inclusive logo no início do inquérito quando estava preso na Delegacia V. Excia. o Desembargador Corregedor mandou-o para uma cela especial na Polícia Militar dado sua condição de universitário. Entendo que os elementos constantes destes não são suficientes para a pronúncia do acusado, como disse acima, mas sim entendo que houve um acidente e assim entendo que o acusado cometeu homicídio culposo, após agir por imprudência, atingindo seu irmão. Por todo o exposto remetan-se estes autos à Secretaria da Repartição Criminal para a devida distribuição.

Em 01.06.1987

Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE
Juiza de Direito da 1ª Vara Penal

(G. Reg. n.º 23161)

EDITAL

A Doutora INÁCIA SALGADO FRIAS, 2ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que deverá comparecer a 2ª Pretoria Criminal no prazo de três dias a contar da publicação deste edital os cidadãos Reinaldo Roberto da Silva, Pedro Guilherme Fernandes de Carvalho, Francisco das Chagas Cavalcante, Edmundo Pereira Batista, Samuel Freitas da Silva, José Maria Ferreira Prado de Carvalho, Elias da Costa Ferreira, José Cavalcante de Assunção, João Nascimento Melo, Admilson Silva, Alton Martins dos Reis a fim de tomarem ciência da sentença. Eu, Nazare Barros, escrevi em exercício, datilografei.

Belém, 22 de junho de 1988.
Dra. INÁCIA SALGADO FRIAS
2ª Pretora Criminal

(G. Reg. n.º 23.084)

EDITAL

A Dra. MARIA STELA CASTRO PEIXOTO, 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. Claudemir Fernandes do Nascimento e Dr. Antonio Gomes Duarte advogado de Querelante - FRANCISCO TANCREDI FILHO, Impetrado nesta Juízo uma Representação de Quixa - Crime de Calúnia, Difamação e Injúria contra o Querelado ADJALMA BUENO, brasileiro, casado, residente a Trav. do Chaco - Vila Marlene, casa 12 - Marco entre as Avs. 25 de Setembro e Duque de Caxias, como incurso nas sanções puníveis dos artigos 138, 139, 140 do Código Penal Brasileiro (CALÚNIA, DIFAMAÇÃO, INJÚRIA). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedio o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 04 do mês de agosto de 1988, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Belém, 22 de junho de 1988.

NEYRE DE JESUS SILVA COSTA
Dra. MARIA STELA CASTRO PEIXOTO
Juiza Titular da 1ª Pretoria Criminal de Belém

(G. Reg. n.º 23.161)